

U. PORTO

BALANÇO SOCIAL

2018

ABRIL, 2019



UNIVERSIDADE DO PORTO

BALANÇO SOCIAL 2018

Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto

<http://www.up.pt> • up@up.pt

ÍNDICE

04

INTRODUÇÃO

44

II. REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

1. Estrutura Remuneratória por Género **45**
2. Total dos Encargos com Pessoal **48**

58

V. RELAÇÕES PROFISSIONAIS E DE DISCIPLINA

1. Relações Profissionais **59**
2. Disciplina **60**

05

I. RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

1. Trabalhadores Segundo o Género **06**
2. Trabalhadores por Unidade Orgânica **09**
3. Trabalhadores Segundo a Modalidade de Vinculação **12**
4. Trabalhadores Segundo o Cargo/Carreira **15**
5. Trabalhadores Segundo o Escalão Etário **18**
6. Trabalhadores Segundo o Nível de Antiguidade Na U.Porto **22**
7. Trabalhadores Segundo o Nível de Escolaridade **24**
8. Trabalhadores Estrangeiros Segundo a Nacionalidade **28**
9. Trabalhadores Portadores de Deficiência **30**
10. Trabalhadores Admitidos e Regressados **31**
11. Saídas de Trabalhadores **32**
12. Postos de Trabalho Previstos e não Ocupados **35**
13. Mudanças de Situação dos Trabalhadores **35**
14. Trabalhadores Segundo a Modalidade de Horário de Trabalho **37**
15. Trabalhadores Segundo o Período Normal de Trabalho **38**
16. Trabalho Suplementar **39**
17. Ausências **41**
18. Greves **43**

50

III. HIGIENE E SEGURANÇA

61

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

53

IV. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. Participação em Ações de Formação **54**
2. Horas Despendidas em Ações de Formação **56**
3. Despesa com Formação **57**

63

ANEXOS

1. Indicadores **64**
2. Formulário de Balanço Social da DGAEP **66**

INTRODUÇÃO

A Universidade do Porto (U.Porto) está estatutariamente organizada em Unidades Orgânicas e Serviços Autónomos, existindo atualmente, além da Reitoria, catorze Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação e três Serviços Autónomos.

Constituem a U.Porto as seguintes Unidades Orgânicas: Faculdade de Arquitetura, Faculdade de Belas Artes, Faculdade de Ciências, Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, Faculdade de Desporto, Faculdade de Direito, Faculdade de Economia, Faculdade de Engenharia, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Letras, Faculdade de Medicina, Faculdade de Medicina Dentária, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação e Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar. Os Serviços de Ação Social, o Centro de Recursos e Serviços Comuns, também designado por Serviços Partilhados, e o Centro de Desporto constituem os três Serviços Autónomos da U.Porto.

A U.Porto é uma fundação pública de direito privado, que goza de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar e situa-se entre os organismos da administração autónoma.

REITORIA	
UNIDADES ORGÂNICAS	SERVIÇOS AUTÓNOMOS
FACULDADE DE ARQUITETURA FAUP	
FACULDADE DE BELAS ARTES FBAUP	
FACULDADE DE CIÊNCIAS FCUP	
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO FCNAUP	
FACULDADE DE DESPORTO FADEUP	CENTRO DE DESPORTO CDUP
FACULDADE DE DIREITO FDUP	CENTRO DE RECURSOS E SERVIÇOS COMUNS CRSCUP
FACULDADE DE ECONOMIA FEP	
FACULDADE DE ENGENHARIA FEUP	SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL SASUP
FACULDADE DE FARMÁCIA FFUP	
FACULDADE DE LETRAS FLUP	
FACULDADE DE MEDICINA FMUP	
FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA FMDUP	
FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO FPCEUP	
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR ICBAS	

O Balanço Social é um instrumento de gestão utilizado pelos organismos da administração pública central, local e serviços autónomos do Estado, regulamentado pelos Decretos-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e n.º 190/96, de 9 de outubro. Não obstante, neste relatório é nosso objetivo, sempre que possível, efetuar uma análise mais abrangente tendo em conta a dimensão e especificidade próprias da U.Porto. Esta ferramenta de gestão visa a avaliação do capital humano da entidade e aferir os seus pontos fortes e pontos passíveis de melhoria em matéria de gestão de recursos humanos, mas deve ser também um instrumento de motivação dos trabalhadores pela informação e pelos resultados apresentados e pelas melhorias que anualmente poderão ser verificadas. Além dos indicadores do ano de 2018, ao qual se refere o presente relatório, procura-se efetuar uma comparação com os anos anteriores sempre que tal se afigura relevante.

A U.Porto analisa de forma crítica os dados que são reportados no Balanço Social retirando as ilações necessárias à melhoria contínua da atividade da universidade.

I.

RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

1. TRABALHADORES SEGUNDO O GÉNERO

A U.Porto registava um total de 4199 trabalhadores a 31 de dezembro de 2018, mantendo a tendência de crescimento verificada desde 2015, com os trabalhadores não docentes/ não investigadores representando 38,9% (1632) do total de trabalhadores e os docentes/ investigadores representavam 61,1% (2567), valores em linha com os anos transatos.

Embora este crescimento, a proporcionalidade entre trabalhadores do sexo feminino e do sexo masculino manteve-se igual à do ano anterior, sendo o número de trabalhadores do sexo feminino ligeiramente superior, representando 52% do total de trabalhadores (2193 em termos absolutos), enquanto que os trabalhadores do sexo masculino representam 48% (2006 em termos absolutos).

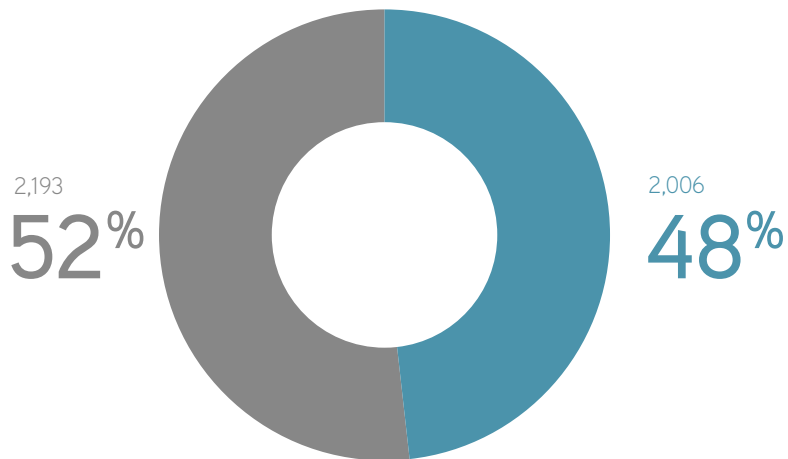
Igualmente mantendo a percentagem do ano anterior e a semelhança dos valores registados em outros anos, registam-se os trabalhadores do sexo masculino em maioria entre os docentes/ investigadores, representando cerca de 59% do total deste grupo, e os trabalhadores do sexo feminino em maioria entre os não docentes/ não investigadores, com cerca de 70% do total destes trabalhadores.

No que diz respeito à distribuição dos trabalhadores segundo o género em cada uma das unidades orgânicas, verifica-se que o sexo feminino se encontrava em maioria em 12 das 18 unidades, mais uma do que no ano transato. Entre os docentes/ investigadores, o sexo masculino manteve-se em maioria em 10 das 14 unidades de ensino (faculdades). Já entre os não docentes/ não investigadores, o sexo feminino predominava em 17 das 18 unidades orgânicas, mais uma do que no ano anterior, mantendo-se a representação em 8 destas de mais de 75% do grupo de trabalhadores.

GRÁFICO

01

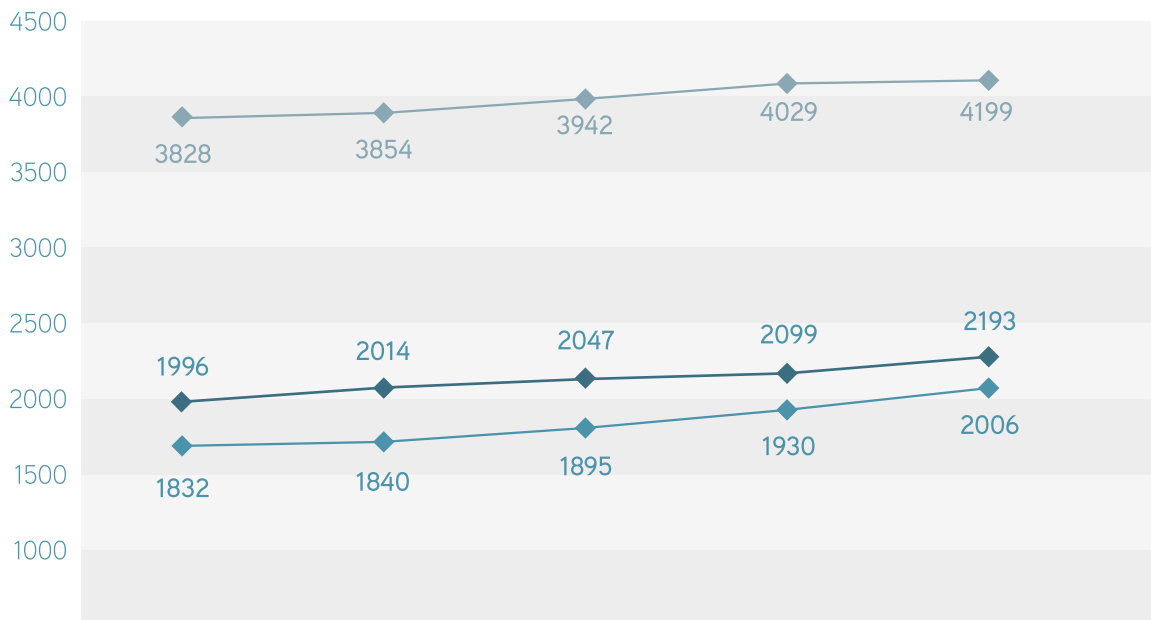
TRABALHADORES SEGUNDO O GÊNERO



GRÁFICO

02

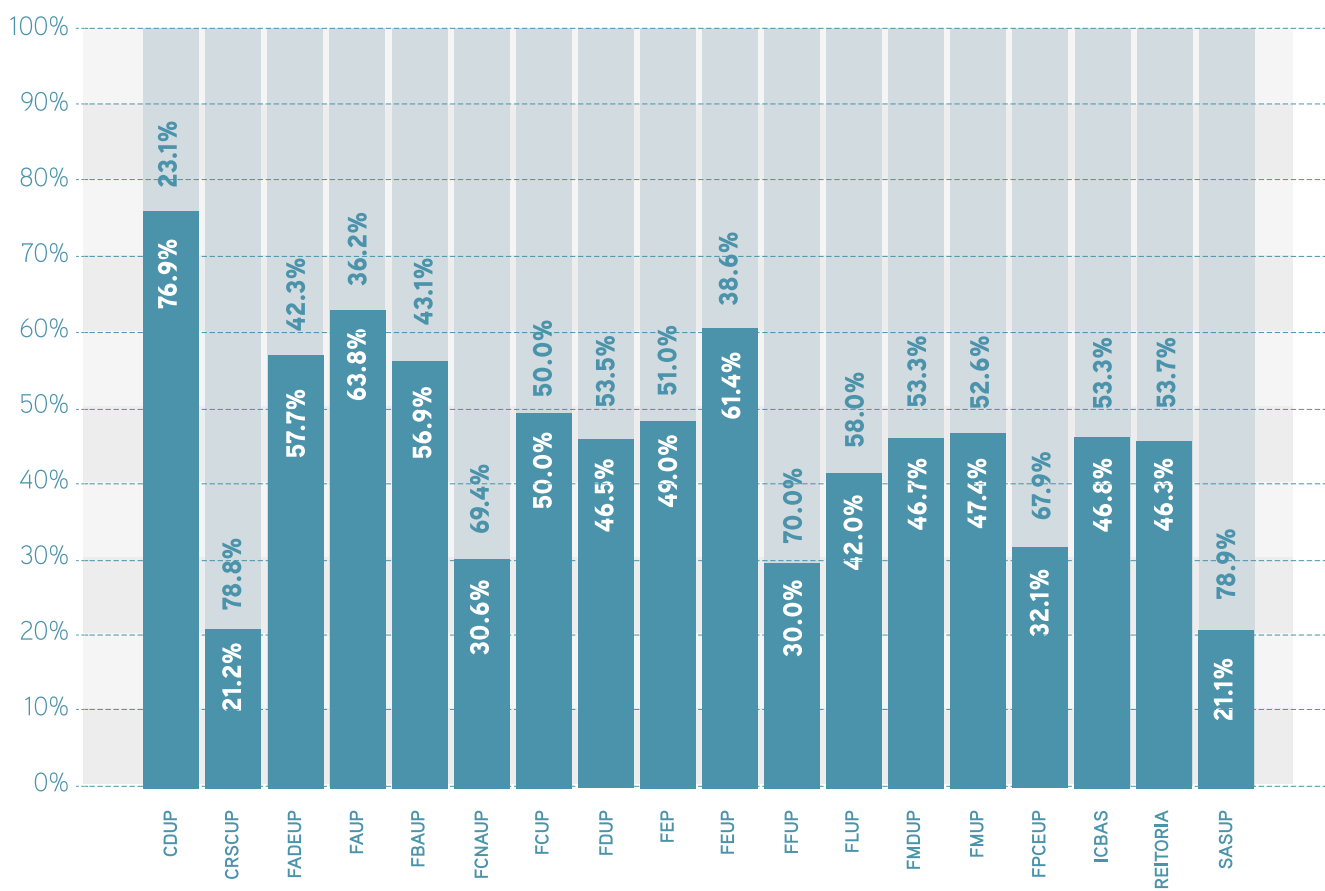
EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES SEGUNDO O GÊNERO



	2014	2015	2016	2017	2018
M —◆—	1832	1840	1895	1930	2006
F —◆—	1996	2014	2047	2099	2193
T —◆—	3828	3854	3942	4029	4199

GRÁFICO
03

TRABALHADORES SEGUNDO O GÊNERO POR UNIDADE ORGÂNICA



F M

2. TRABALHADORES POR UNIDADE ORGÂNICA

Comparando com os anos anteriores, não se verificam alterações no peso relativo de cada unidade orgânica na estrutura total da U.Porto. Mantendo-se a exceção para os docentes/ investigadores da FEUP e FMUP, não se registam variações muito significativas no número de trabalhadores existentes em cada uma das demais unidades orgânicas, conforme se conclui pela análise do gráfico 4.

A FEUP (com 21,2% dos trabalhadores), a FMUP (13,6%), a FCUP (9,7%) e o ICBAS (9,5%) mantiveram-se como as unidades que reuniam um maior número de trabalhadores. Nas unidades com menor representatividade, mantiveram-se também O CDUP, com 13 trabalhadores (representado 0,3% do total), a FCNAUP (1,2%) e a FDUP (1,7%). No que respeita aos docentes/ investigadores, FEUP, FMUP, ICBAS e FCUP mantiveram-se como as mais representativas, com a FEUP a corresponder a 24,8% do total destes trabalhadores, a FMUP a 15,9%, o ICBAS a 12% e a FCUP a 11,5%. Relativamente aos não docentes/ não investigadores, a Reitoria manteve-se como a unidade com maior peso (18%), seguida da FEUP (15,7%). Os trabalhadores da Reitoria, juntamente com os trabalhadores dos serviços autónomos (CDUP, CRSCUP e SA-SUP), representavam cerca de 40% dos trabalhadores não docentes/ não investigadores.

Na análise do número de trabalhadores em cada unidade orgânica, tendo em conta a especificidade da U.Porto enquanto instituição de ensino superior, importa realçar que as unidades de ensino (faculdades) continuam a ter um elevado número de pessoal a tempo parcial - cerca de 28% do total dos seus trabalhadores (mais 1% do que no ano passado). O ICBAS manteve-se com cerca de 54% em regime de tempo parcial, sendo a faculdade com maior número de trabalhadores neste regime, seguida da FMUP, com cerca de 49% do total dos trabalhadores, e da FCNAUP, com cerca de 39%.

Não se verificavam diferenças significativas entre o peso dos estudantes de cada unidade orgânica no total de estudantes da U.Porto e o peso dos seus docentes/ investigadores.

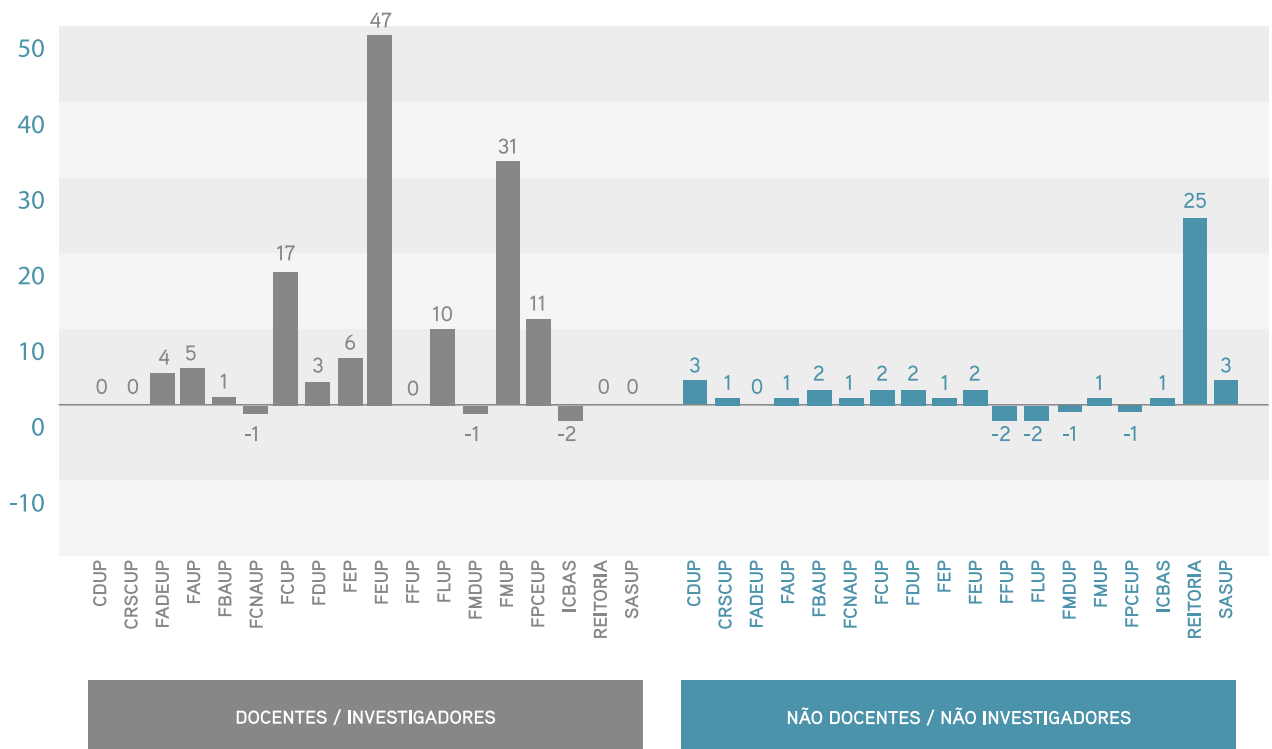
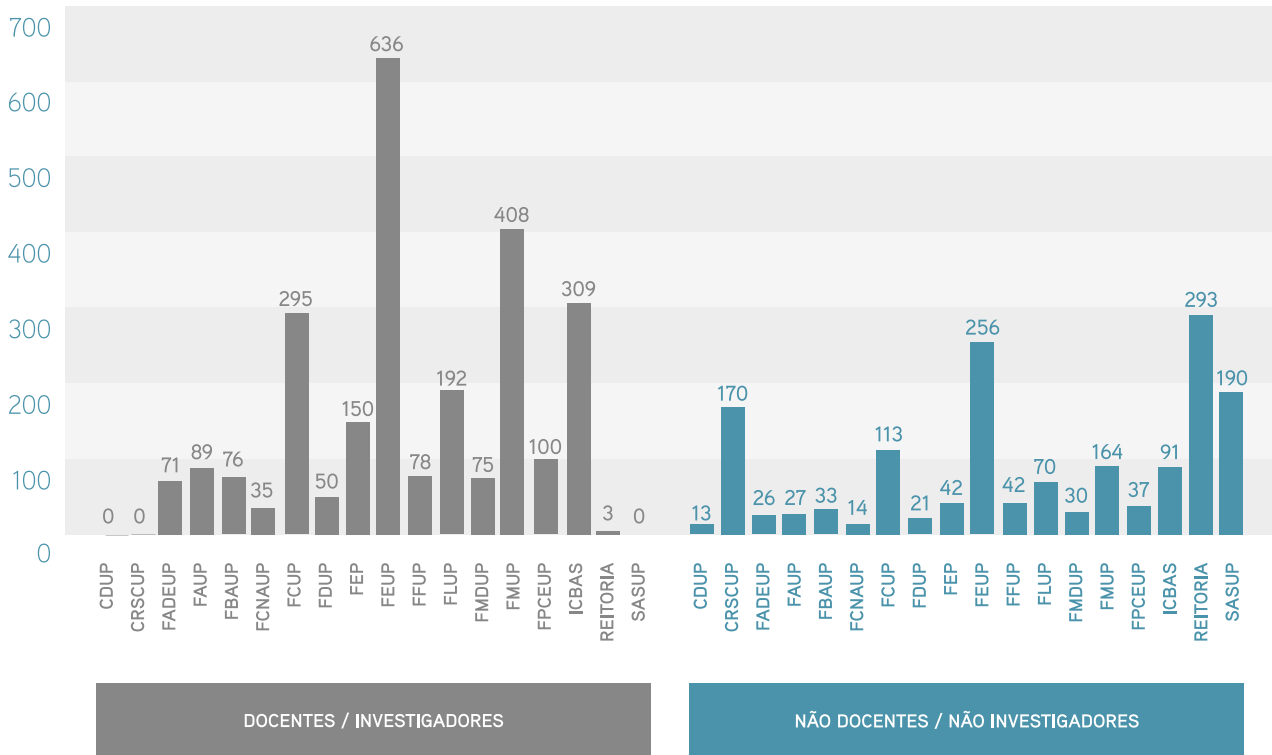


GRÁFICO
06

PERCENTAGEM DE TRABALHADORES A TEMPO PARCIAL POR UNIDADE ORGÂNICA

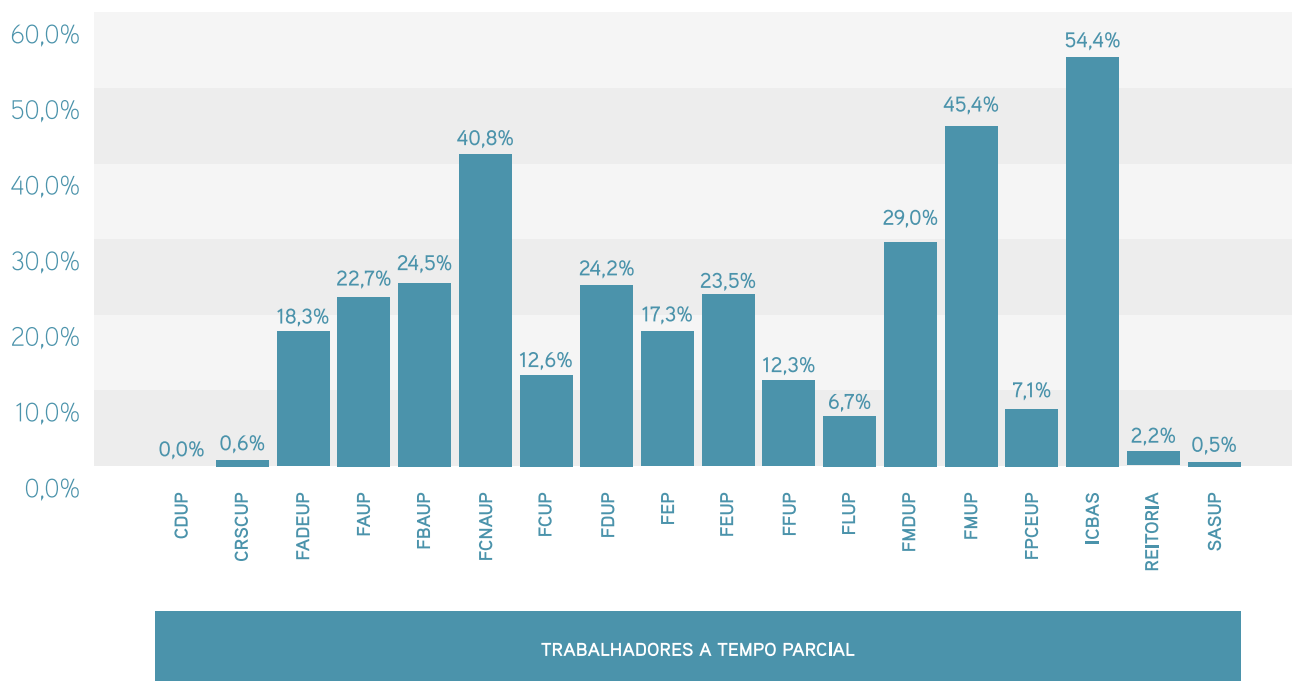
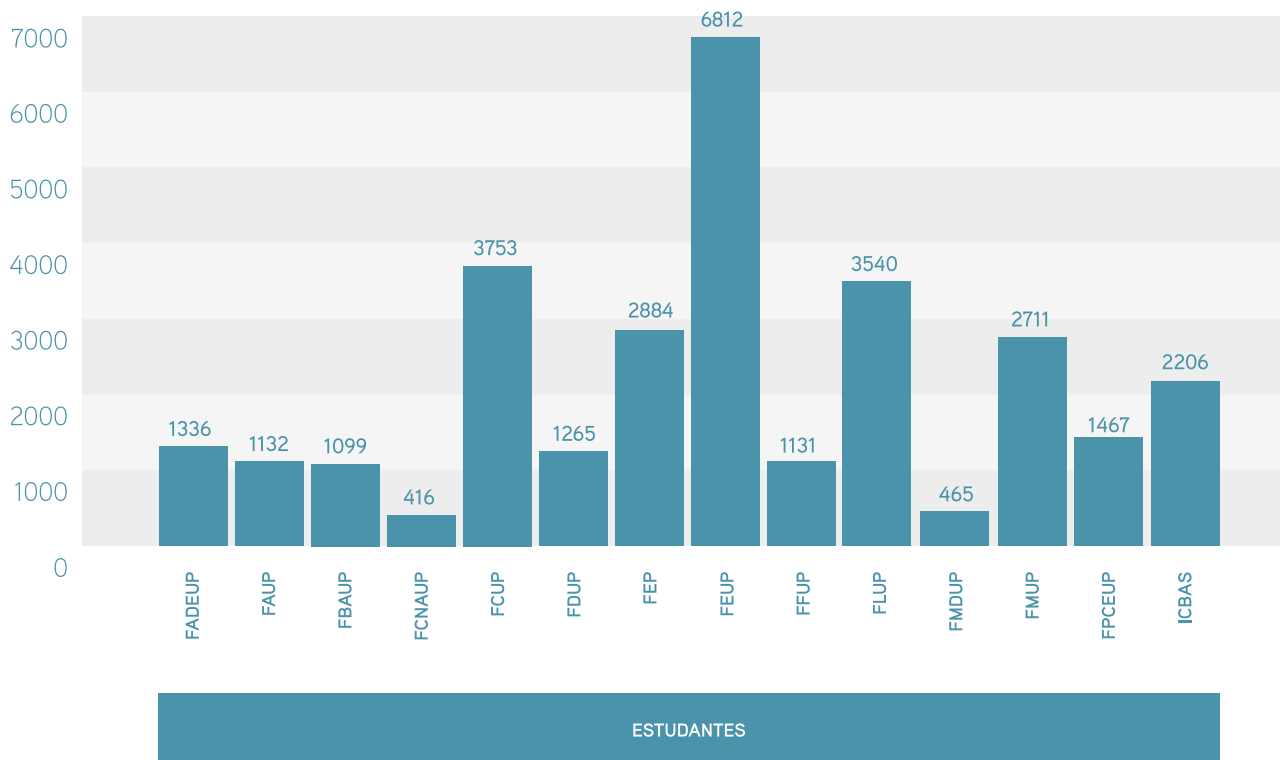


GRÁFICO
07

ESTUDANTES INSCRITOS POR UNIDADE ORGÂNICA (ANO LETIVO 2018/2019)



3. TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE VINCULAÇÃO

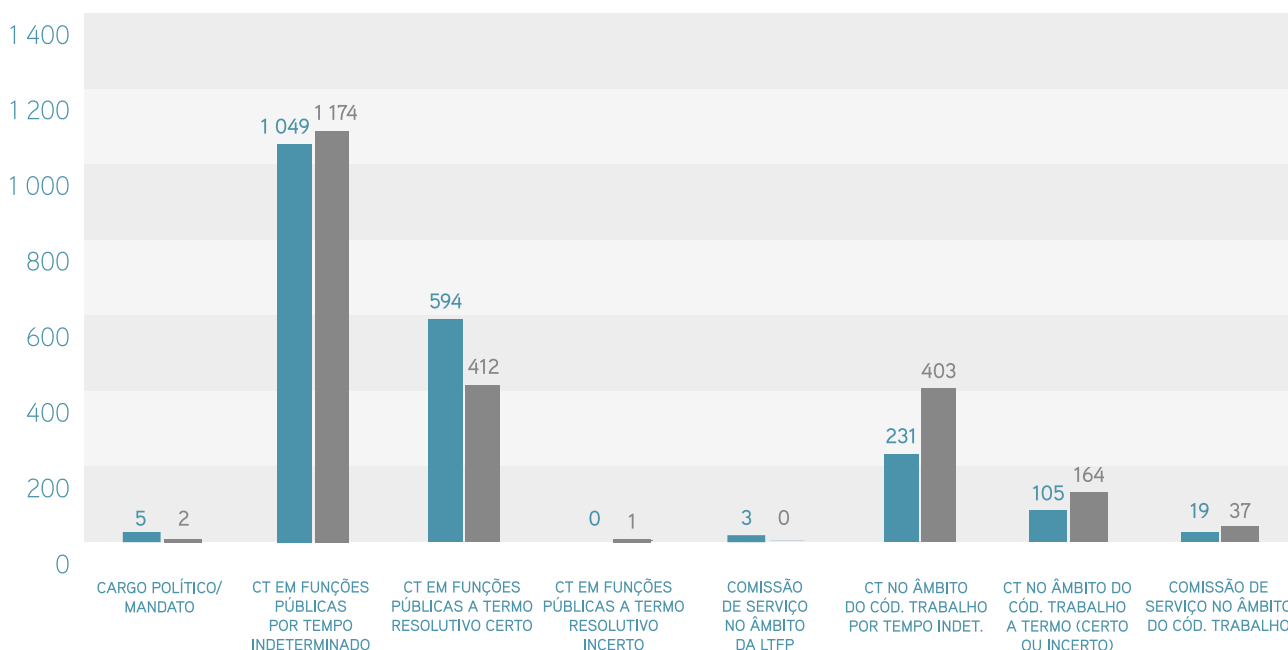
Os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas continuavam a representar a maioria dos trabalhadores da U.Porto, com uma percentagem de 77% do total de trabalhadores, tal como no ano transato, devido à opção pela contratação de docentes convidados em funções públicas e não ao abrigo do Código do Trabalho. Manteve-se também a prevalência acentuada nos docentes/ investigadores, entre os quais os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas correspondiam a cerca de 90%, mais 1% do que no ano transato, enquanto que entre os não docentes/ não investigadores representavam 56%, menos 3% do que no ano transato. Embora a diminuição registada no ano transato do número de contratados ao abrigo do Código do Trabalho entre os docentes/ investigadores, mantém-se a tendência de crescimento do número de trabalhadores neste regime entre os não docentes/ não investigadores (43%, mais 2% do que em 2017 e cerca de mais 19% face ao ano de 2011).

O número de trabalhadores com contrato a termo representava cerca de 30% dos trabalhadores, mais 2% do que no ano anterior, dos quais perto de 80% eram docentes/ investigadores.

No que diz respeito ao regime de vinculação dos docentes, os valores mantinham-se em linha com os registados nos anos transatos, com aproximadamente 54% em regime de exclusividade, 4% em regime de tempo integral e 40% em regime de tempo parcial.

GRÁFICO 08 TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE VINCULAÇÃO E GÉNERO

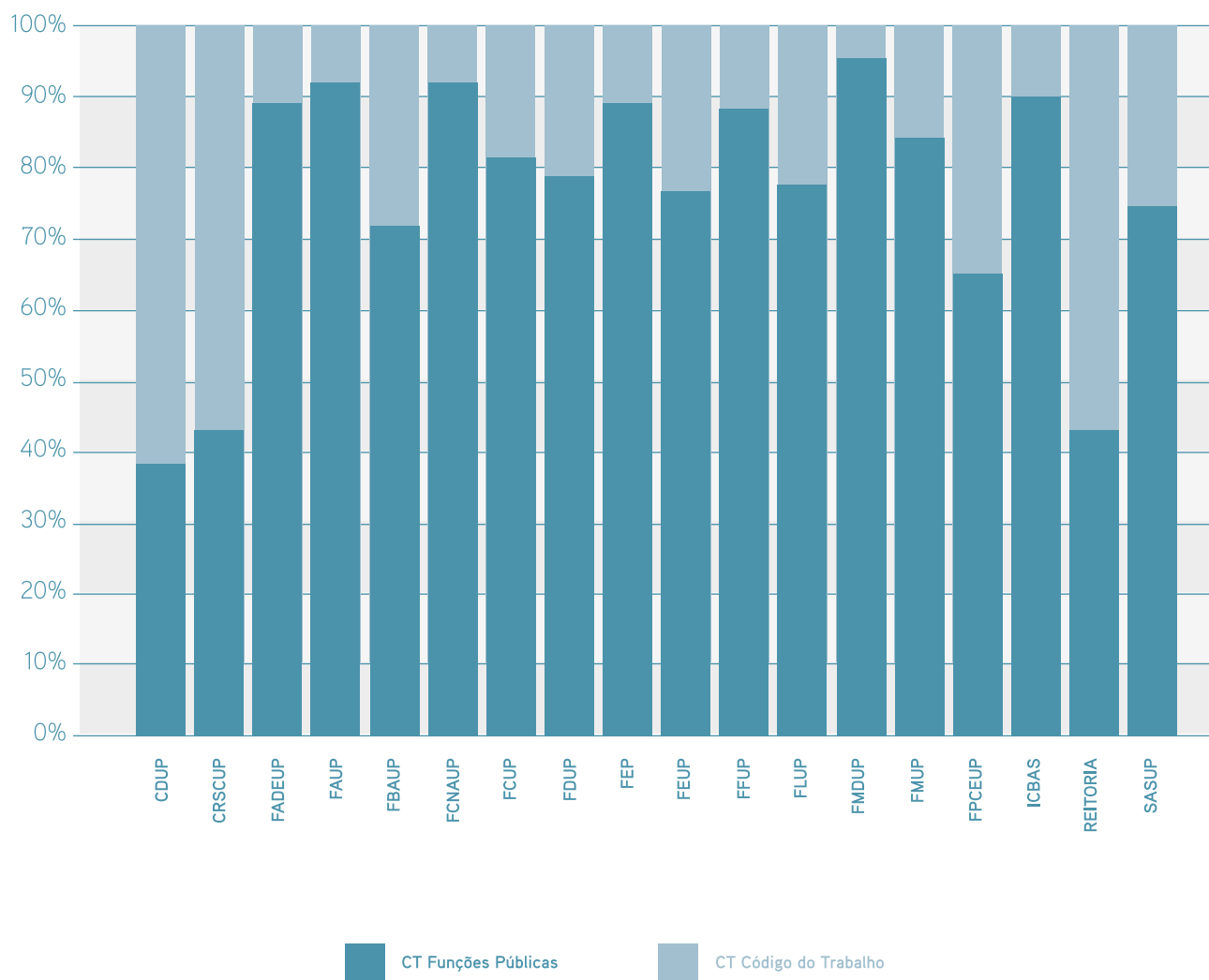
M F



GRÁFICO

09

PESO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E COM CONTRATO DE TRABALHO AO ABRIGO DO CÓDIGO DO TRABALHO POR UNIDADE ORGÂNICA



GRÁFICO

10

EVOLUÇÃO DO PESO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E COM CONTRATO DE TRABALHO AO ABRIGO DO CÓDIGO DO TRABALHO SEGUNDO TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS



4. TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/CARREIRA

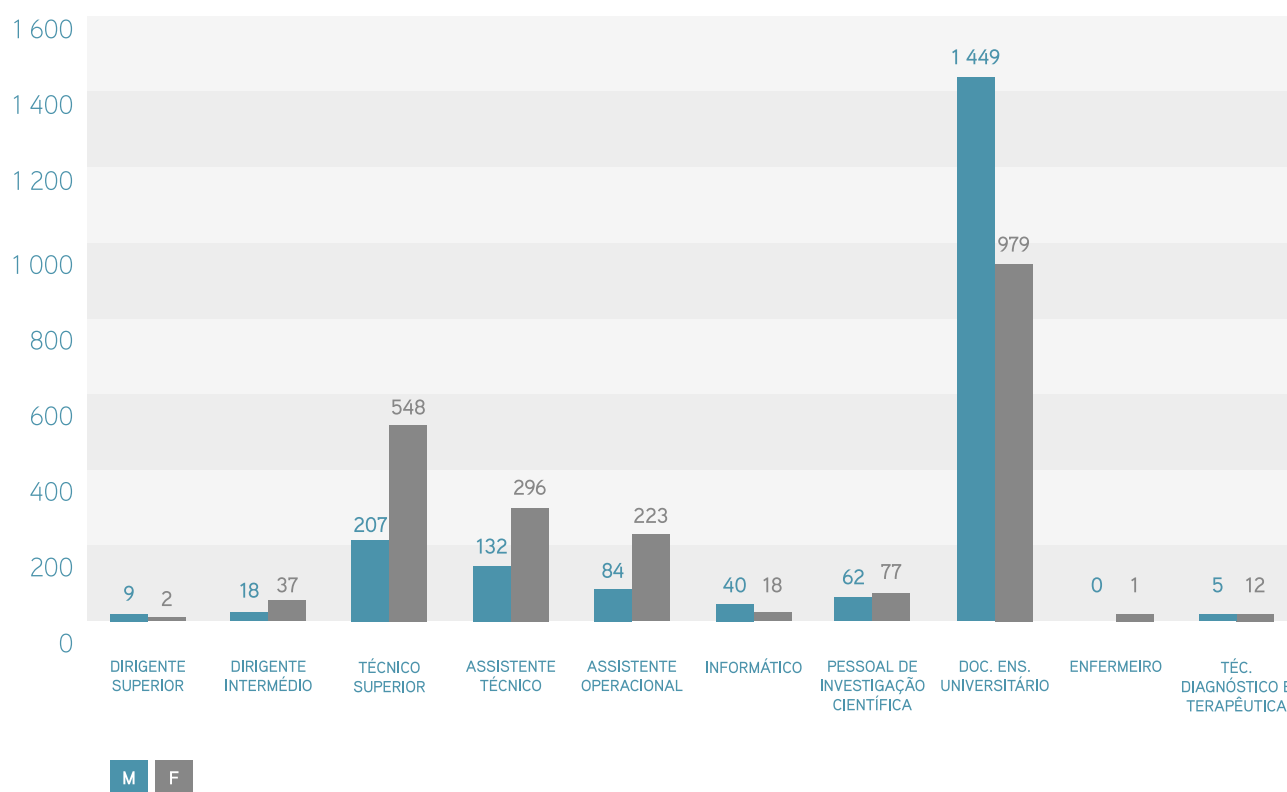
No que diz respeito à distribuição dos trabalhadores pelas diversas carreiras, o pessoal docente continuava em 2018 a ser o mais representativo, mantendo a percentagem de 58% do total de trabalhadores. Se analisarmos os trabalhadores por carreira em função das percentagens dos contratos ou equivalente a tempo integral (ETI), verificamos que os docentes mantêm a predominância, mas representam apenas cerca de 49% do total dos trabalhadores. Mantém-se a tendência de crescimento do número de técnicos superiores, com mais 37 relativamente ao ano transato, em termos absolutos, e mais 208 do que em 2012. O número de assistentes técnicos não sofre grandes alterações relativamente a 2017 (mais 12 em termos absolutos), assim como o número de assistentes operacionais (menos 11).

É visível uma acentuada subida no número de pessoal de investigação científica, que embora em 2017 já tivesse aumentado 16 em termos absolutos, contrariando a tendência de descida de 2014 a 2016, em 2018 tem um aumento de 58 em termos absolutos.

GRÁFICO

11

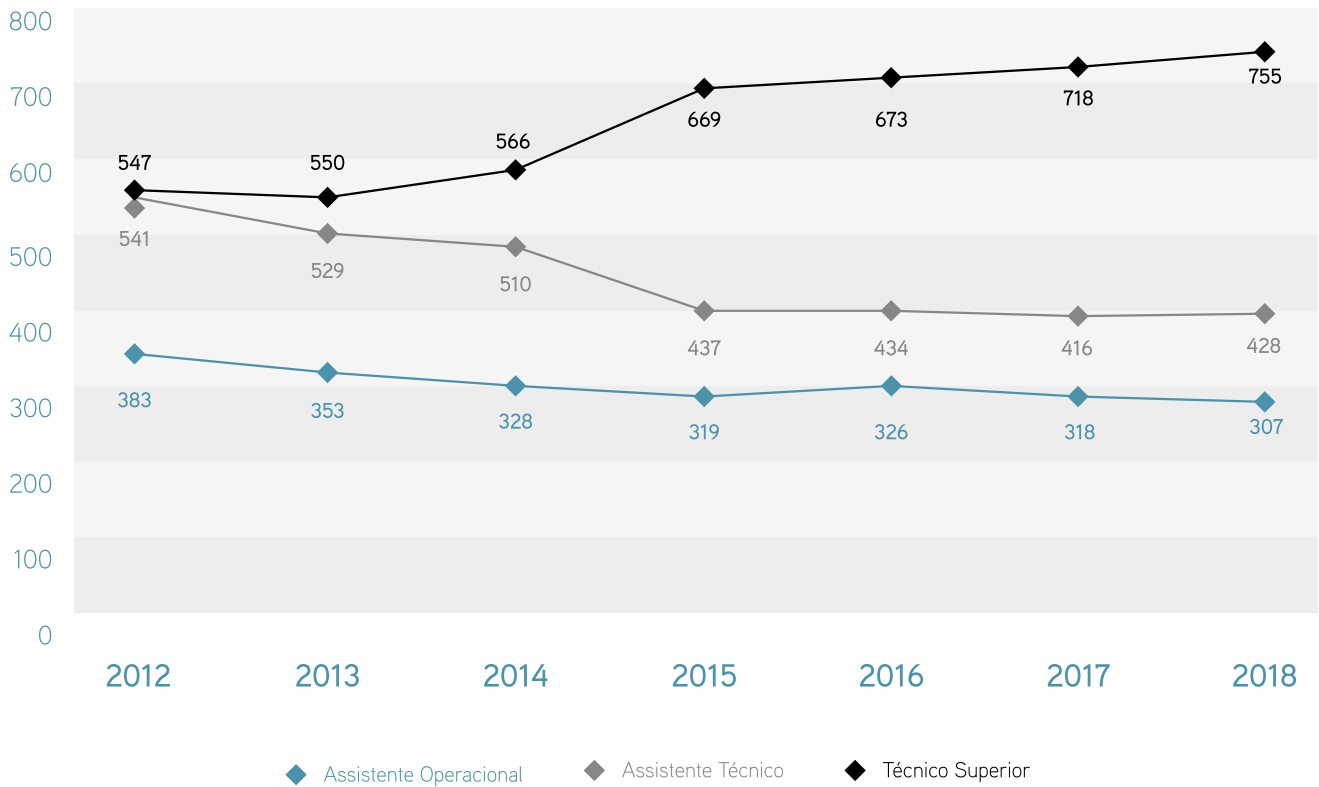
TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA E GÉNERO



GRÁFICO

12

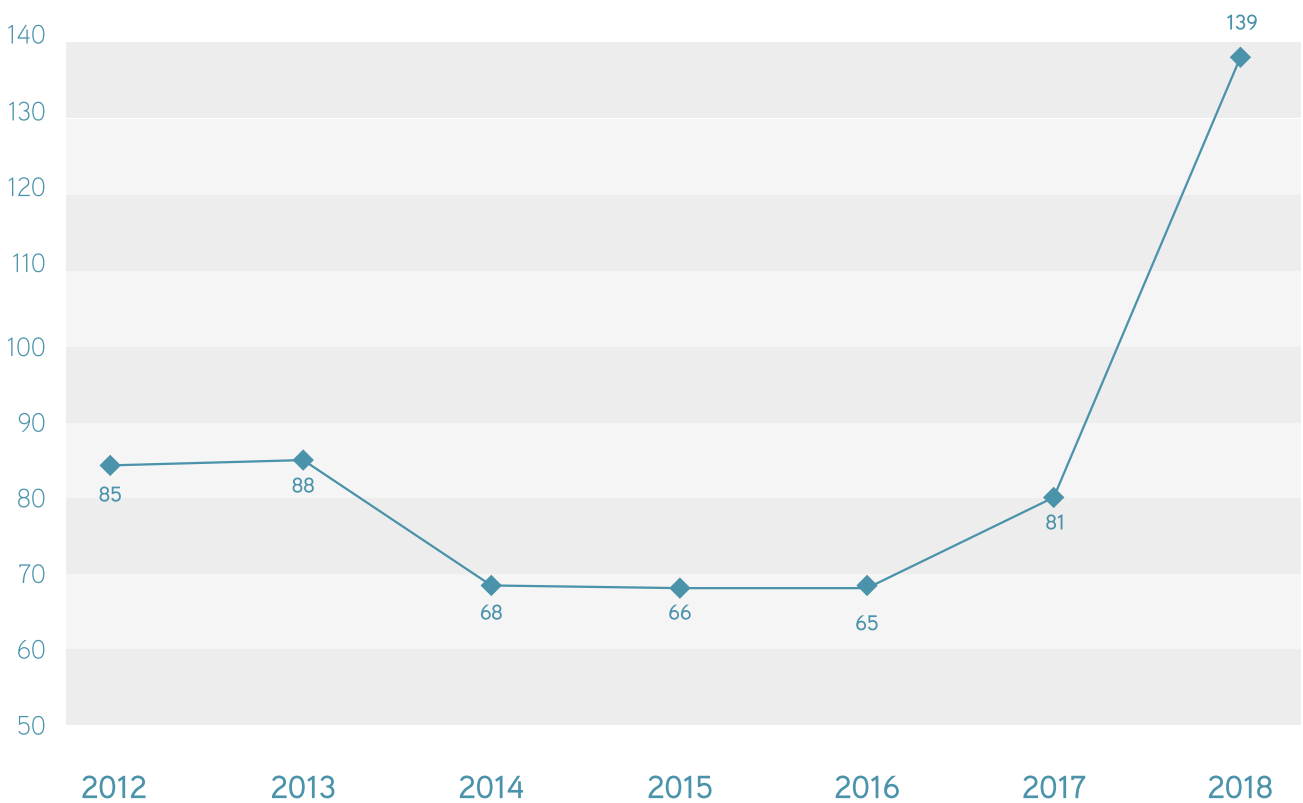
EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES NÃO DOCENTES PERTENCENTES ÀS CARREIRAS GERAIS



GRÁFICO

13

EVOLUÇÃO DO PESSOAL DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA



TABELA

01

TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/CARREIRA E UNIDADE ORGÂNICA

UO	DIRIG. SUPERIOR	DIRIG. INTERM.	TÉC. SUPERIOR	ASSIST. TÉCNICO	ASSIST. OPER.	INFORM.	PESSOAL INVESTIG. CIÊNCIA	DOC. ENS. UNIV.	ENF.	TÉC. DIAG. TERAP.	TOTAL
CDUP	1	0	5	4	3	0	0	0	0	0	13
CRSCUP	1	10	114	41	3	1	0	0	0	0	170
FADEUP	0	1	10	7	7	1	2	69	0	0	97
FAUP	0	2	10	10	5	0	2	87	0	0	116
FBAUP	0	0	14	10	9	0	3	73	0	0	109
FCNAUP	0	0	8	2	4	0	0	35	0	0	49
FCUP	0	2	53	33	19	6	24	271	0	0	408
FDUP	0	0	12	7	2	0	0	50	0	0	71
FEP	0	3	24	11	2	2	0	150	0	0	192
FEUP	0	10	121	101	18	6	64	572	0	0	892
FFUP	0	0	19	16	7	0	0	78	0	0	120
FLUP	0	0	36	22	11	1	8	184	0	0	262
FMDUP	0	0	5	12	10	0	0	75	0	3	105
FMUP	0	1	77	56	24	4	11	397	0	2	572
FPCEUP	0	3	22	8	3	1	18	82	0	0	137
ICBAS	0	2	29	37	10	1	4	305	0	12	400
REIT	8	16	177	35	22	35	3	0	0	0	296
SASUP	1	5	19	16	148	0	0	0	1	0	190
TOTAL	11	55	755	428	307	58	139	2 428	1	17	4199

5. TRABALHADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO

O escalão etário entre os 40 e os 44 anos volta a ser o mais representativo (15,86%), correspondendo ao que se verificava desde 2014, e contrariando a alteração verificada em 2017 (onde o escalão etário entre os 55 e os 59 anos foi o mais representativo). Entre os não docentes/ não investigadores o escalão com maior representatividade continuava a ser o escalão entre os 40 e os 44 anos, com cerca de 21% do total destes trabalhadores, verificando-se que 71% destes trabalhadores tinham 40 ou mais anos de idade. Entre os docentes/ investigadores o escalão com maior representatividade era o dos 55 aos 59 anos (cerca de 16%), com cerca de 64% destes trabalhadores a possuir 45 ou mais anos de idade.

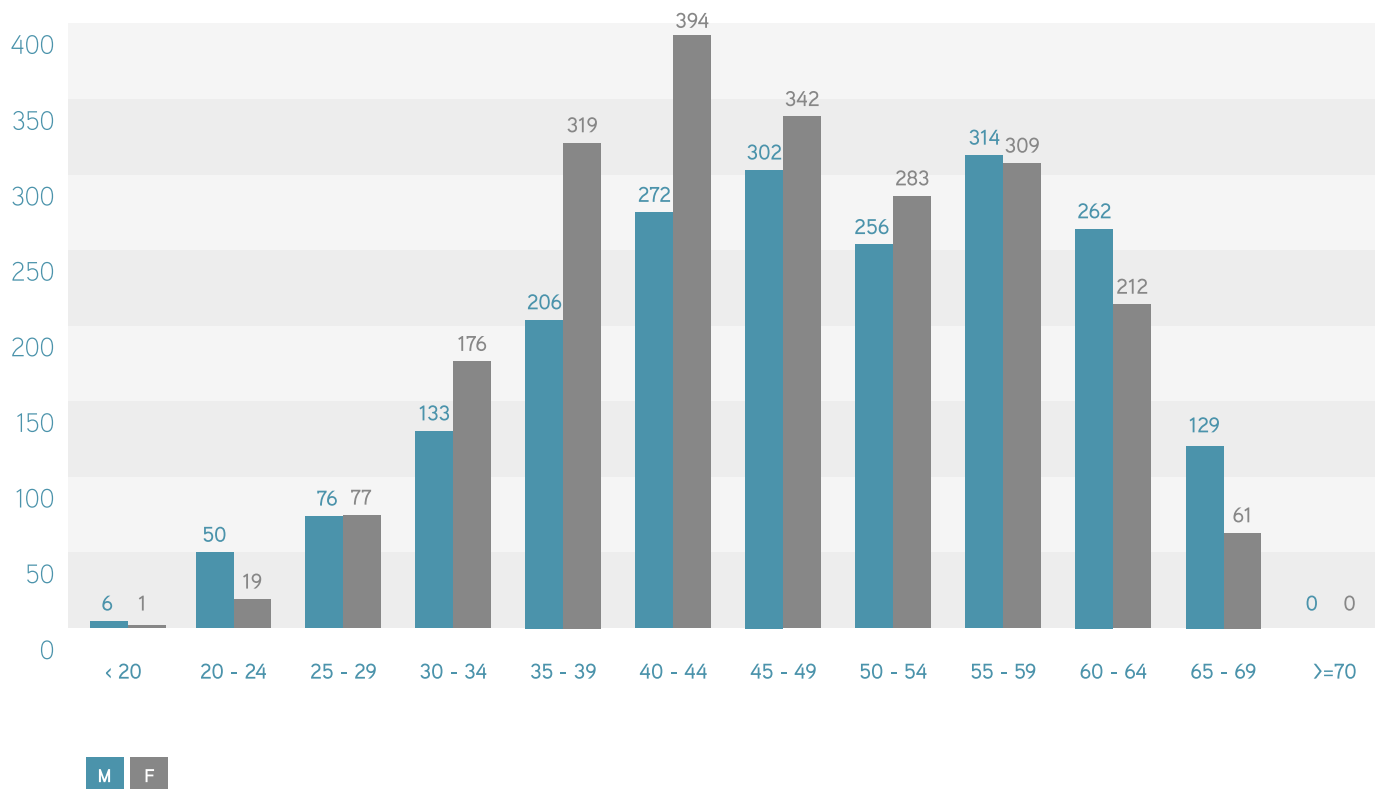
A média de idades dos trabalhadores da U.Porto manteve-se no valor do ano transato, 47,4 anos, o que representa um aumento de 3 anos face a 2011. O aumento da idade média dos trabalhadores, mantém-se praticamente equivalente em ambos os sexos, seguindo a tendência desde 2011, o que acontece também na evolução da idade média dos trabalhadores segundo o tipo de funções exercidas, sendo os dados idênticos ao do ano transato.

A taxa de emprego jovem, que representa o peso dos efetivos com menos de 25 anos no total de efetivos, no ano de 2018 foi de 1,8%, valor que se mantém desde 2016. Do total de 76 trabalhadores com idade inferior a 25 anos, 64% eram Monitores e 16% pertenciam aos não docentes/ não investigadores. No que diz respeito à taxa de envelhecimento, que representa o peso dos efetivos com 55 anos ou mais no total de efetivos, verificou-se o aumento de 1% em relação a 2017, fixando-se 31%, um aumento correspondente 11% face a 2011. O pessoal docente continuava a representar cerca de 70% dos trabalhadores com 55 ou mais anos de idade.

GRÁFICO

14

TOTAL DE TRABALHADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E GÊNERO



GRÁFICO

15

NÃO DOCENTES/NÃO INVESTIGADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E GÊNERO

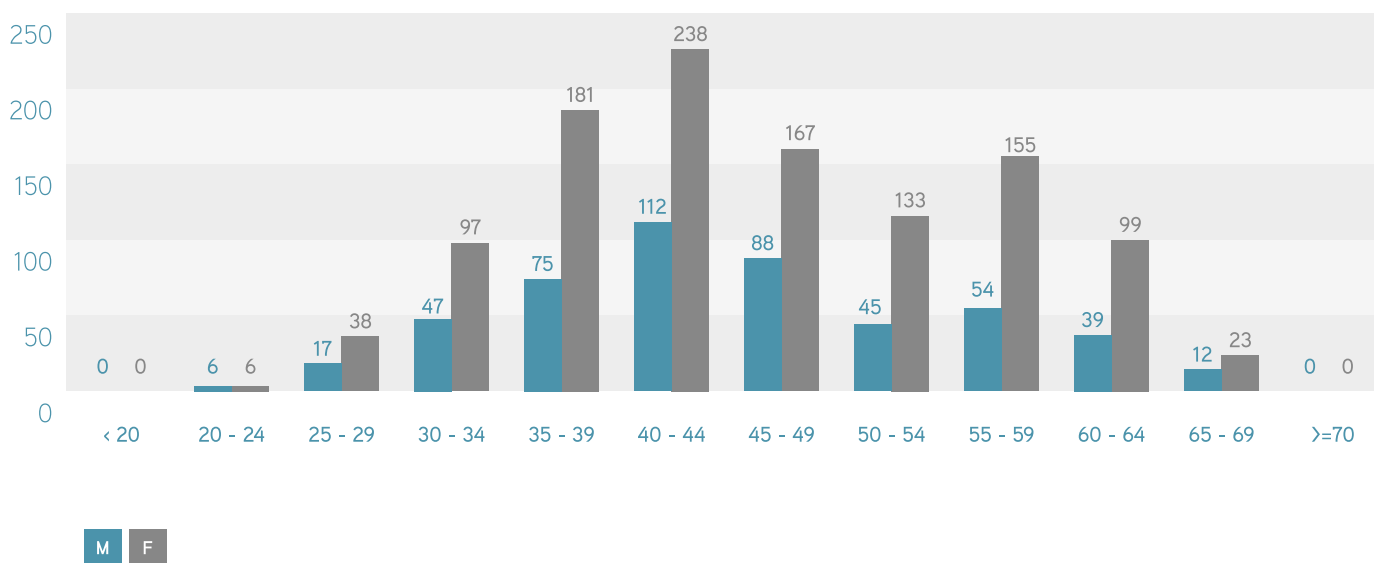


GRÁFICO
16

DOCENTES/INVESTIGADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E GÊNERO

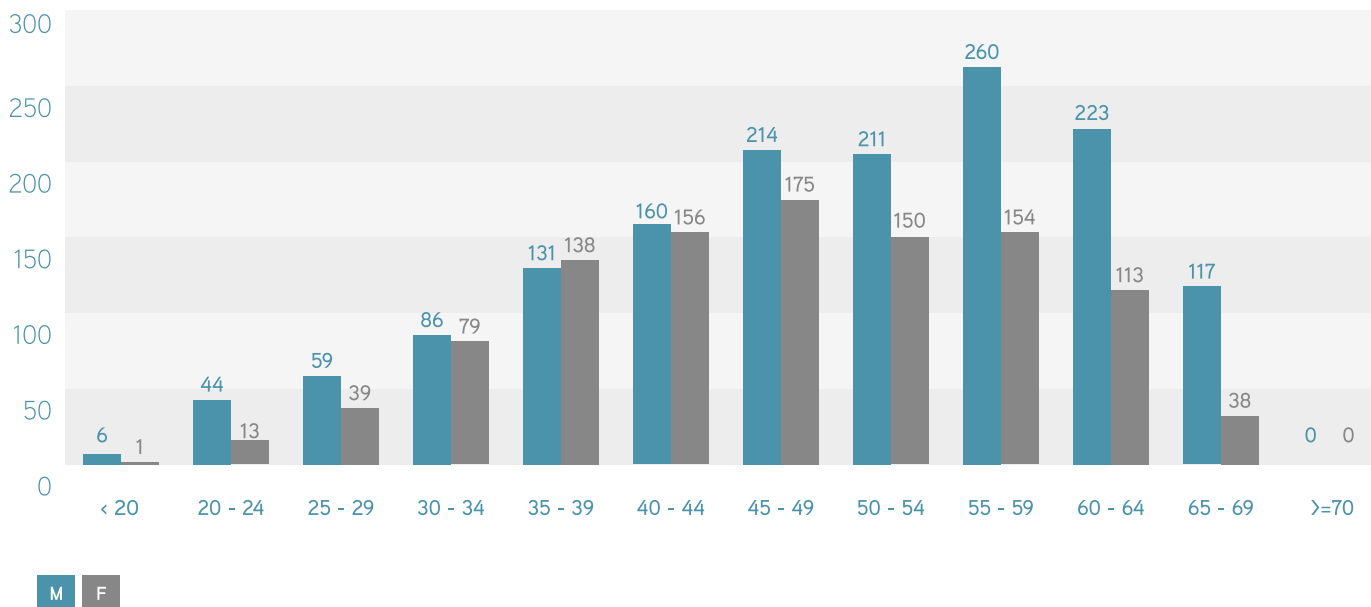


GRÁFICO
17

EVOLUÇÃO DA IDADE MÉDIA DOS TRABALHADORES SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS

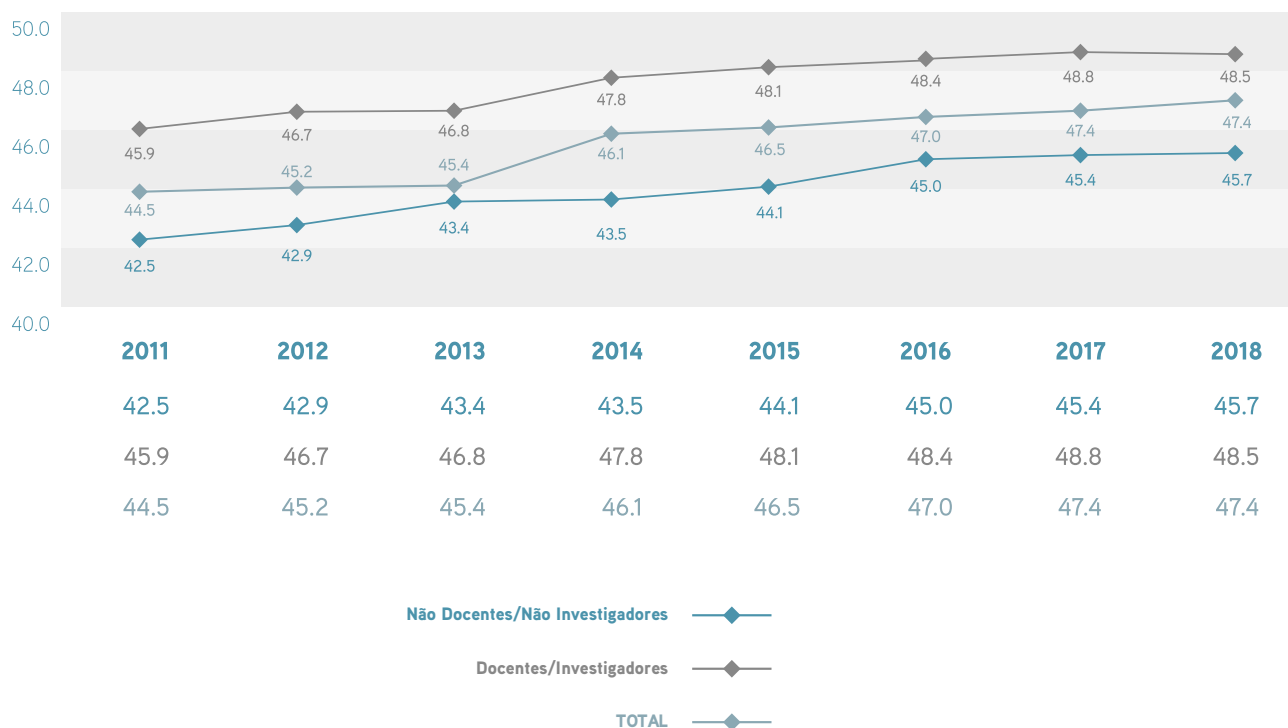


GRÁFICO
18

EVOLUÇÃO DA IDADE MÉDIA DOS TRABALHADORES SEGUNDO O GÊNEROS

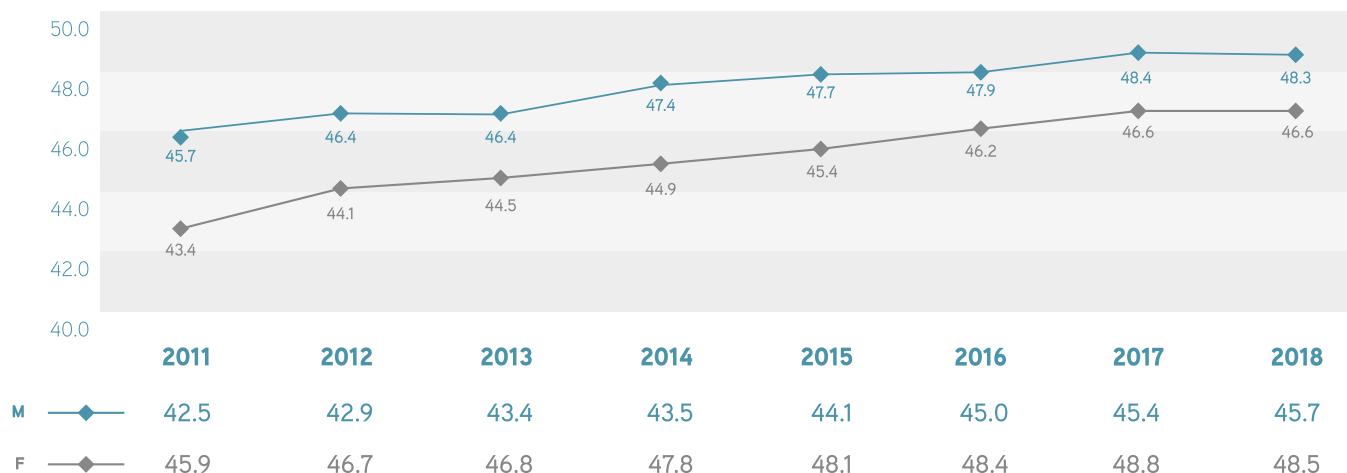
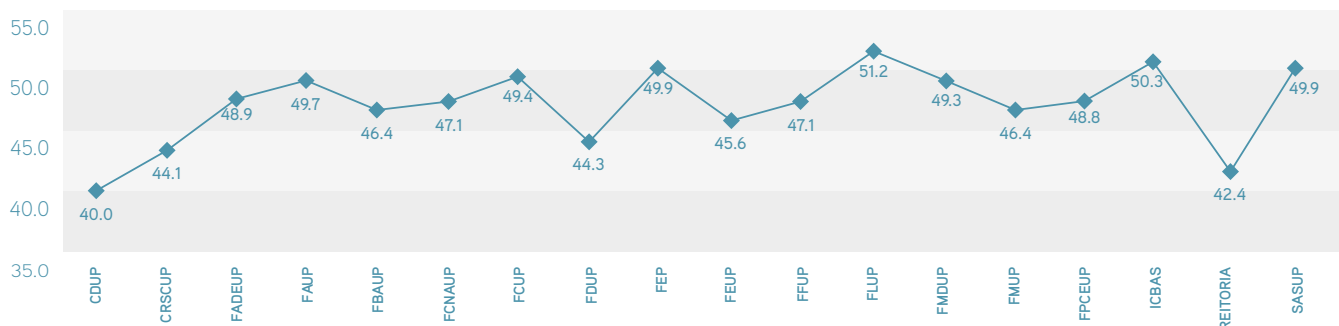


GRÁFICO
19

IDADE MÉDIA DOS TRABALHADORES POR UNIDADE ORGÂNICA



TABELA

02

IDADE MÉDIA DOS TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA

CARGO/ CARREIRA	DIRIG. SUPERIOR	DIRIG. INTERM.	TÉC. SUPERIOR	ASSIST. TÉCNICO	ASSIST. OPER.	INFORM.	PESSOAL INVESTIG. CIENTÍFICA	DOC. ENS. UNIV.	ENF.	TÉC. DIAG. TERAP.
IDADE MÉDIA	55,4	44,9	42,5	47,0	50,5	47,2	39,3	49,0	51,0	55,0

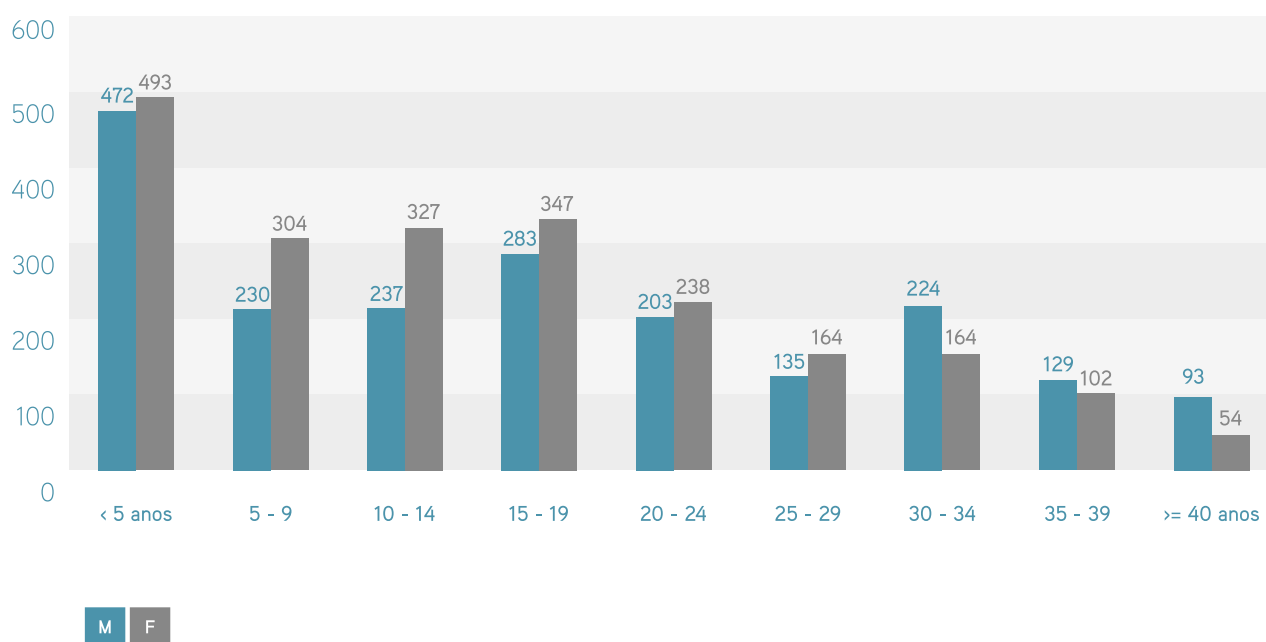
6. TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO

O nível de antiguidade com maior representatividade continuava a ser, tal como vem sendo hábito, o dos trabalhadores ao serviço da Universidade há menos de 5 anos (23%, mais 3% do que em 2017), dos quais 68% eram docentes/ investigadores.

A percentagem de trabalhadores com 10 ou mais anos de antiguidade era idêntica à de 2017, correspondendo a 64% do total de trabalhadores. Os docentes predominavam entre o pessoal nos níveis de maior antiguidade, com cerca de 63% do total de trabalhadores com 15 anos ou mais de antiguidade. Entre os não docentes/ não investigadores mantém-se a tendência de ligeira diminuição dos trabalhadores com menos de 10 anos de antiguidade (cerca de 39% em 2014, 37% em 2015, 35% em 2016, 34% em 2017 e 32% em 2018).

A antiguidade média dos trabalhadores na U.Porto era de cerca de 16 anos, valor igual ao registado nos três anos anteriores. O grupo/ carreira com antiguidade mais elevada continuava a ser o dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, com cerca de 29 anos, e o grupo/ carreira com menor antiguidade era o do pessoal de investigação científica, com 3,7 anos.

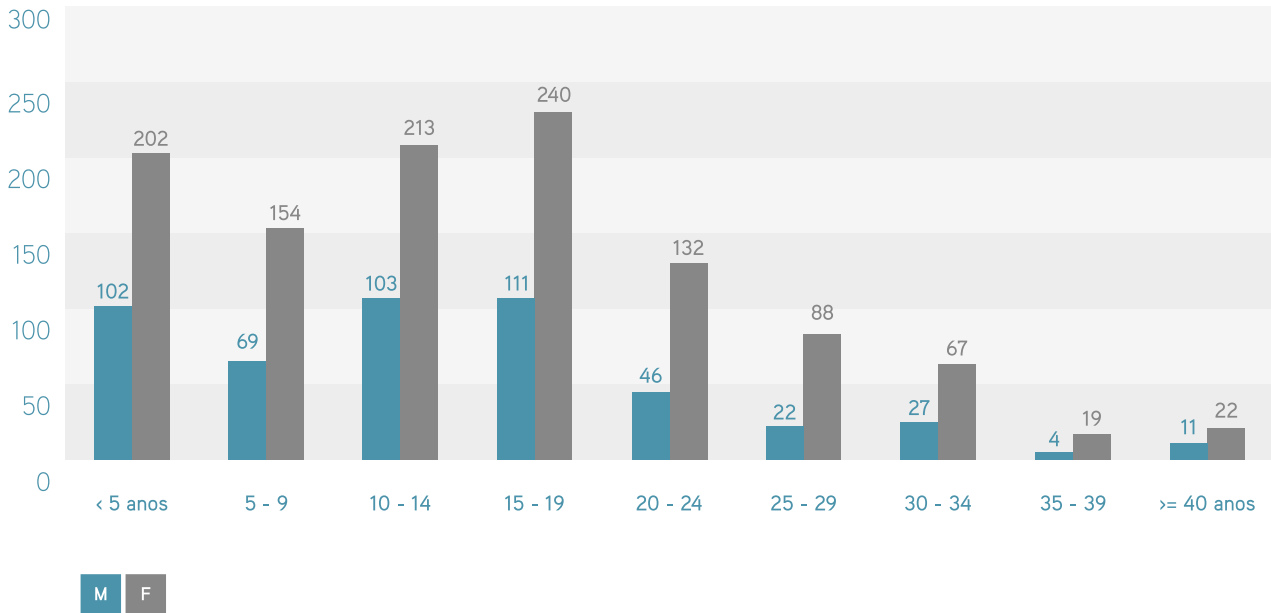
GRÁFICO
20 TOTAL DE TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL ANTIGUIDADE NA U.PORTO E GÉNERO



GRÁFICO

21

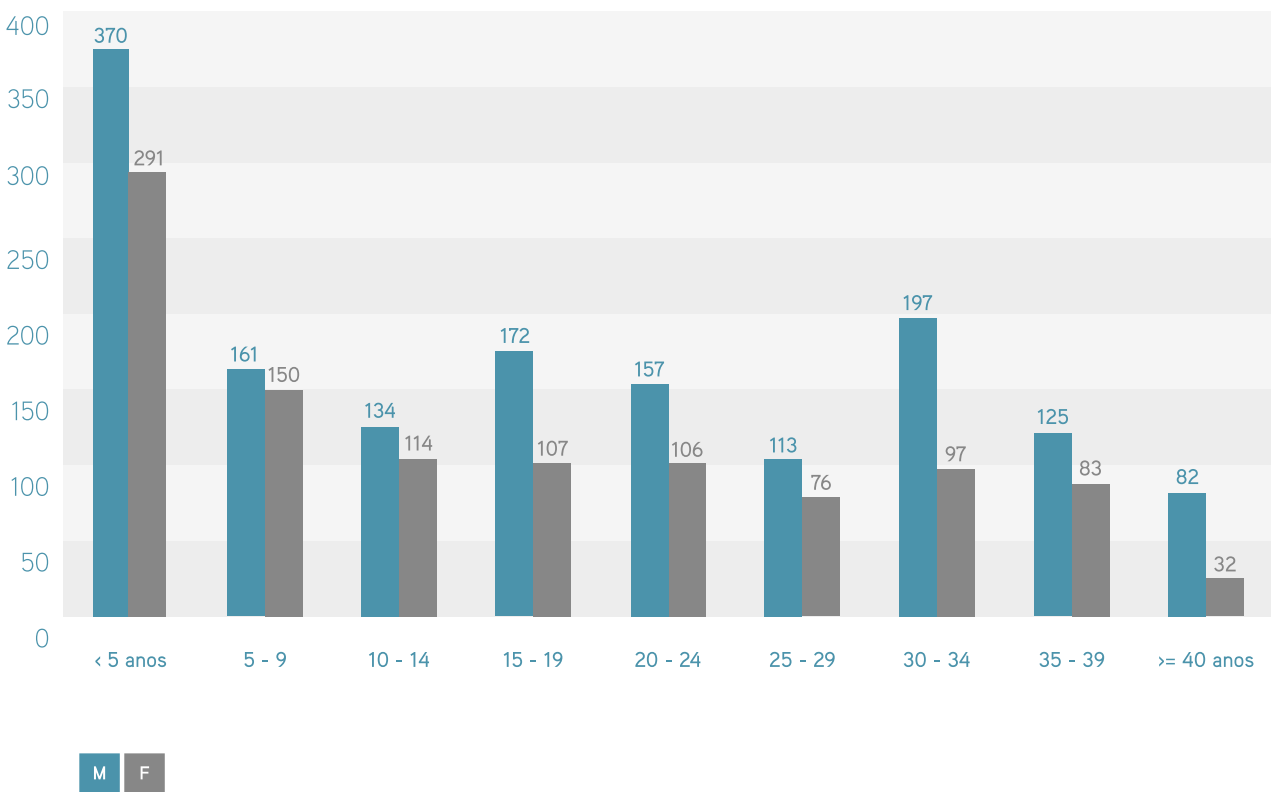
NÃO DOCENTES/NÃO INVESTIGADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO E GÉNERO



GRÁFICO

22

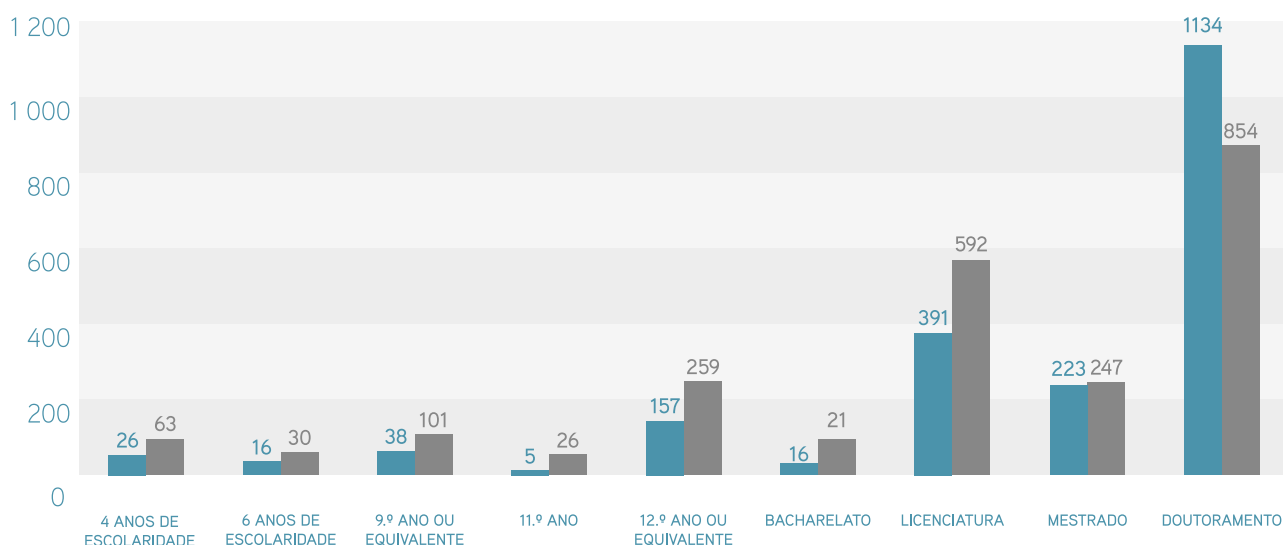
DOCENTES/INVESTIGADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO E GÉNERO



CARGO/ CARREIRA	DIRIG. SUPERIOR	DIRIG. INTERM.	TÉC. SUPERIOR	ASSIST. TÉCNICO	ASSIST. OPER.	INFORM.	PESSOAL INVESTIG. CIENTÍFICA	DOC. ENS. UNIV.	ENF.	TÉC. DIAG. TERAP.
IDADE MÉDIA	24,9	15,6	11,7	16,0	17,8	18,8	3,7	17,7	7,0	29,2

7. TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE

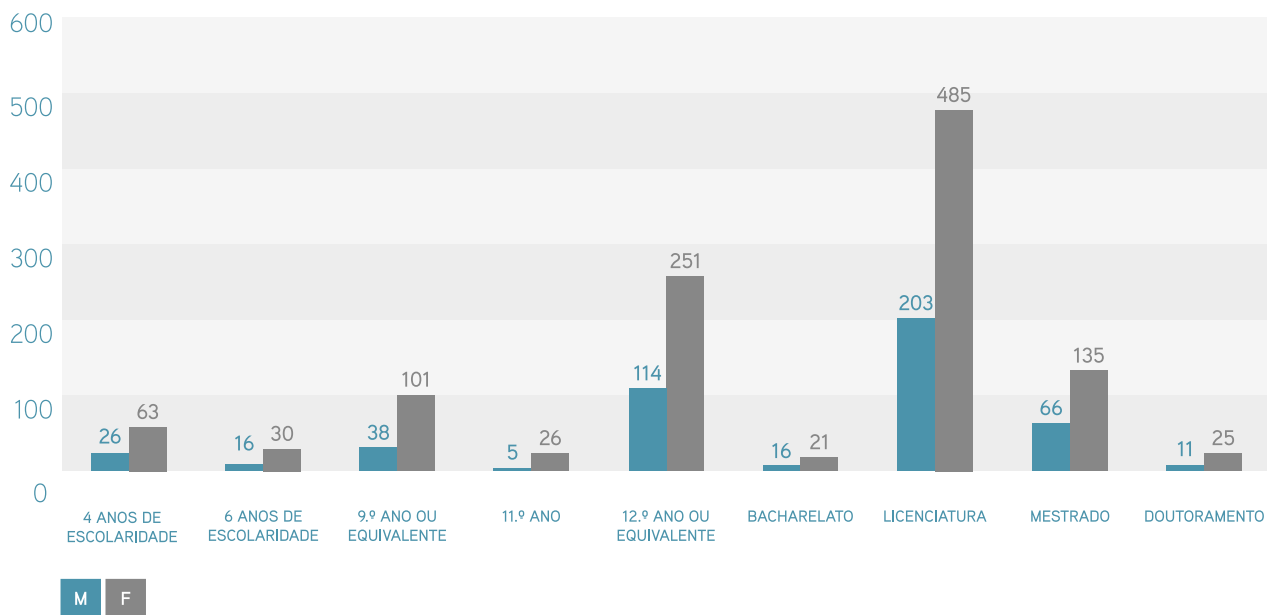
No que se refere ao nível de escolaridade dos trabalhadores da U.Porto, os trabalhadores doutorados continuavam a estar em maioria, correspondendo a cerca de 47% do total de trabalhadores da U.Porto, mais 1% do que no ano transato, e correspondendo quase na sua totalidade a docentes/ investigadores. No universo de trabalhadores da U.Porto, 81,9% possuía habilitação superior, valor idêntico ao registado nos anos anteriores. Entre os não docentes/ não investigadores manteve-se o crescimento do número de trabalhadores com habilitação superior (58,9 em 2018, 57,1% em 2017). Entre os docentes/ investigadores estagnou o crescimento do número de doutorados nos 76%, que vinha em crescendo desde 2014 (76,2% em 2017, 75,8% em 2016, 74,6% em 2015 e 72,8% em 2014). Dentro do total de docentes/ investigadores doutorados, cerca de 73% correspondiam a docentes de carreira, assim como cerca de 45% dos docentes convidados possuíam doutoramento (mais 20% do que em 2011).



GRÁFICO

24

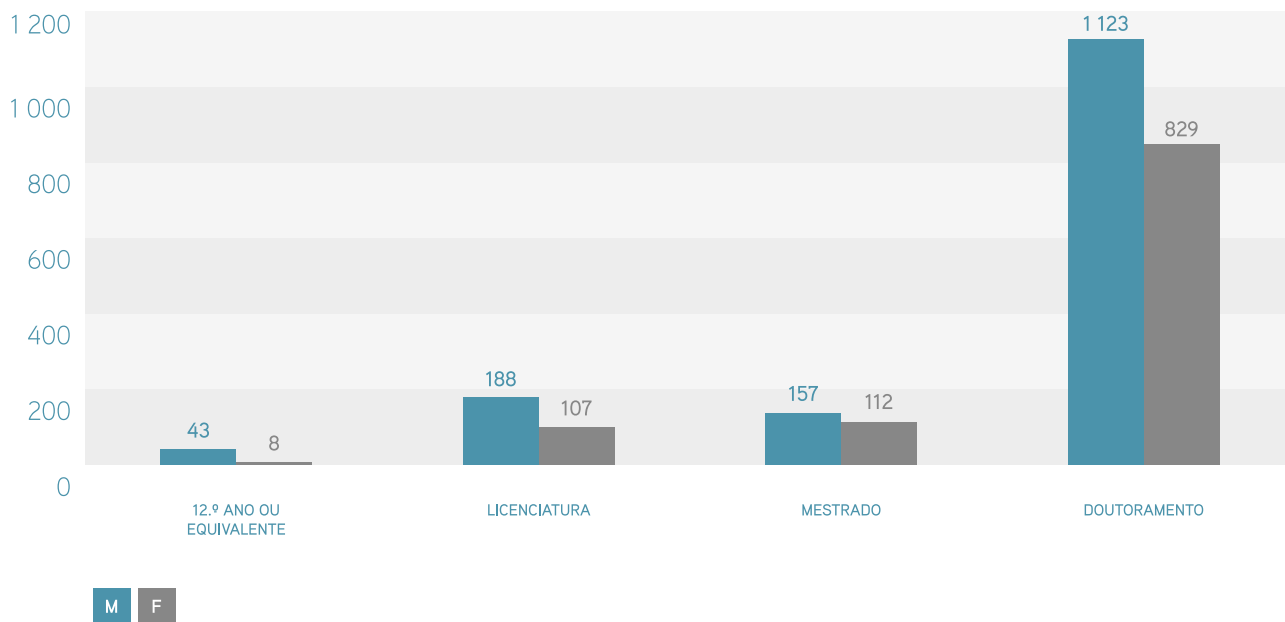
NÃO DOCENTES/NÃO INVESTIGADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E GÊNERO



GRÁFICO

25

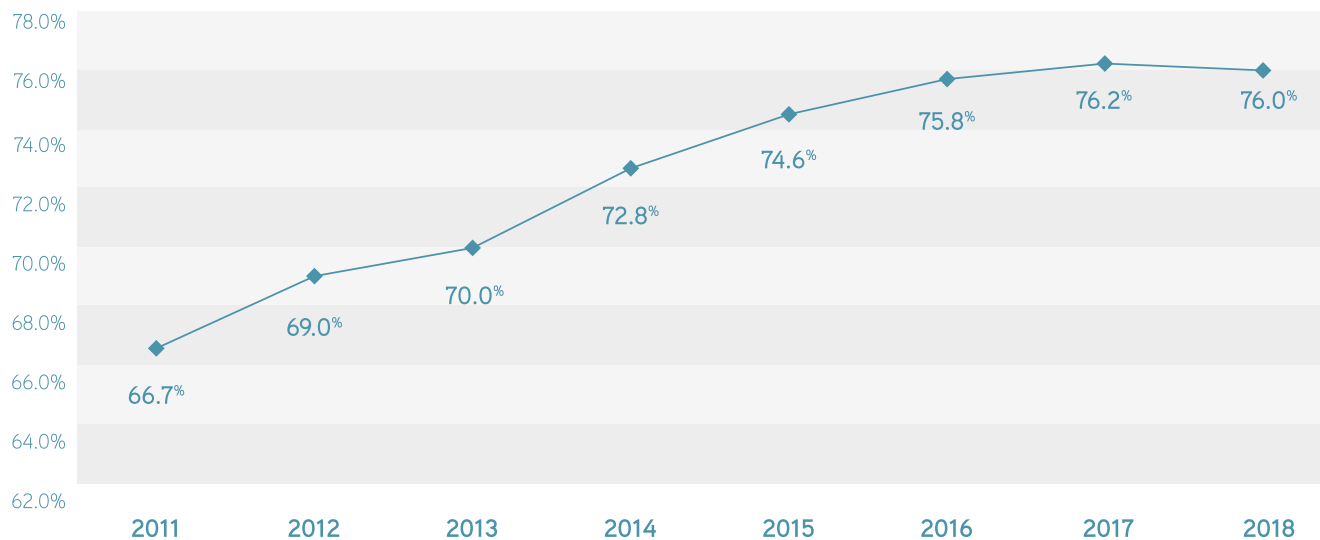
DOCENTES/INVESTIGADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E GÊNERO



GRÁFICO

26

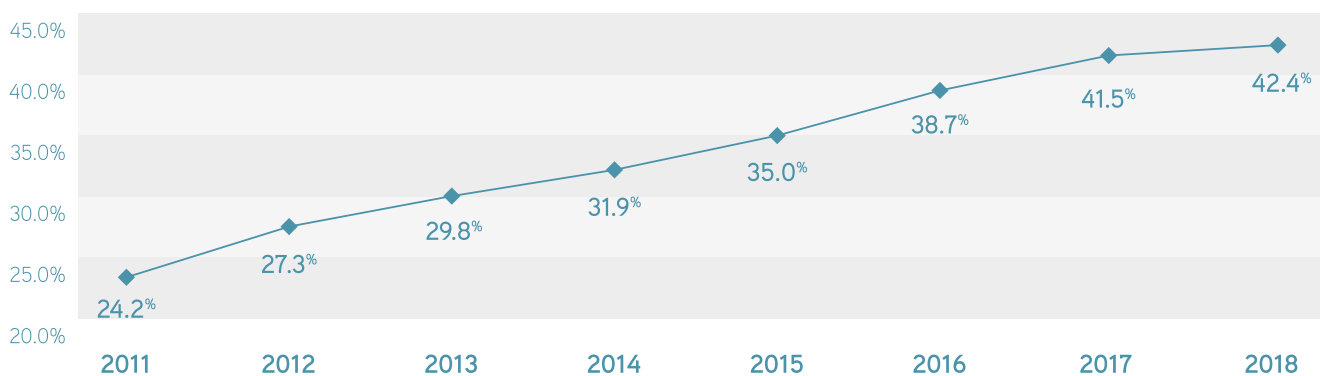
EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE DOCENTES/INVESTIGADORES DOUTORADOS



GRÁFICO

27

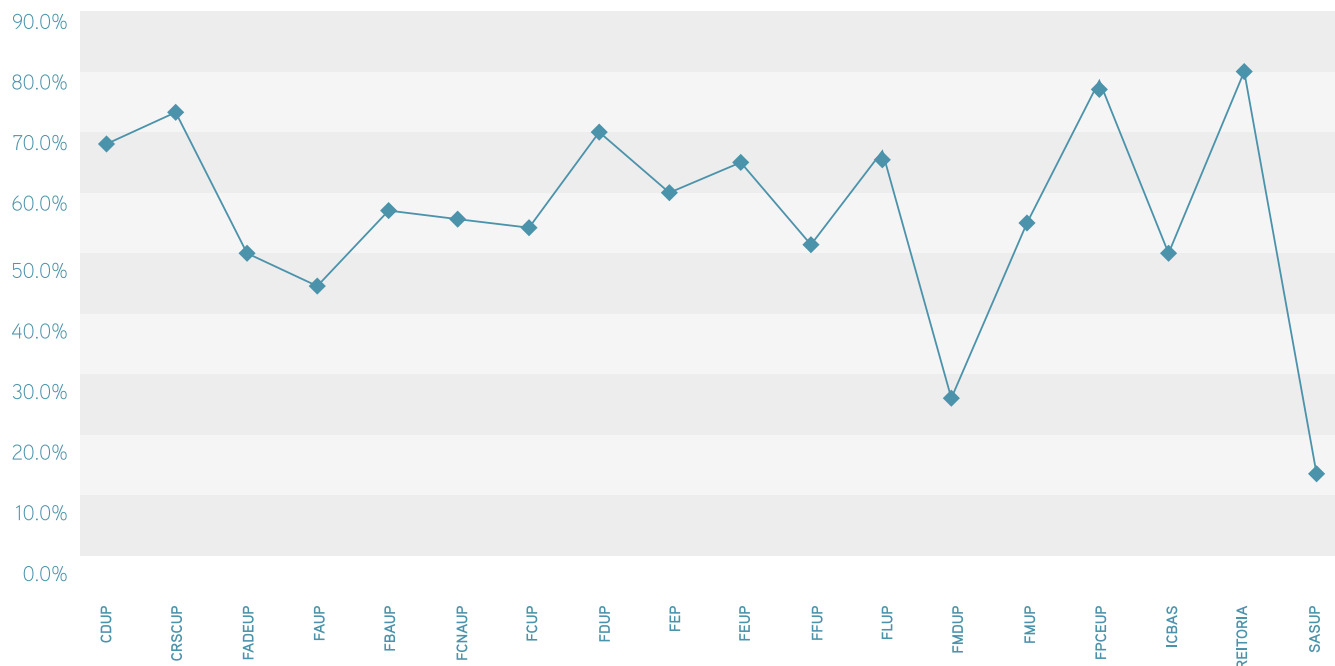
EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE DOCENTES CONVIDADOS DOUTORADOS



GRÁFICO

28

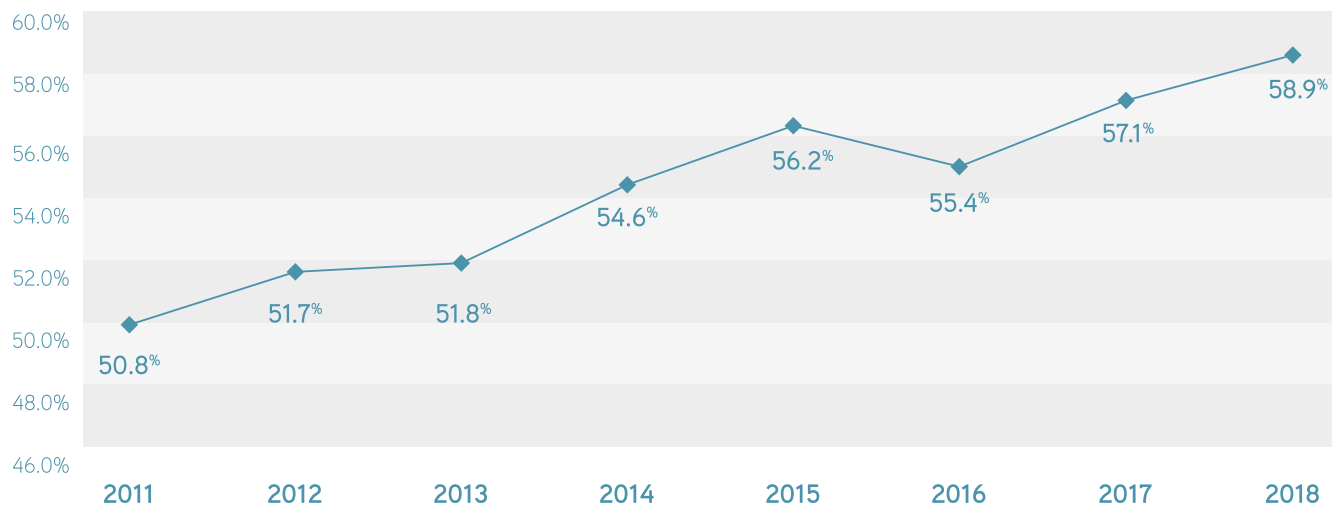
PERCENTAGEM DE NÃO DOCENTES/NÃO INVESTIGADORES COM HABILITAÇÃO SUPERIOR POR UNIDADE ORGÂNICA



GRÁFICO

29

EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE NÃO DOCENTES/NÃO INVESTIGADORES COM HABILITAÇÃO SUPERIOR



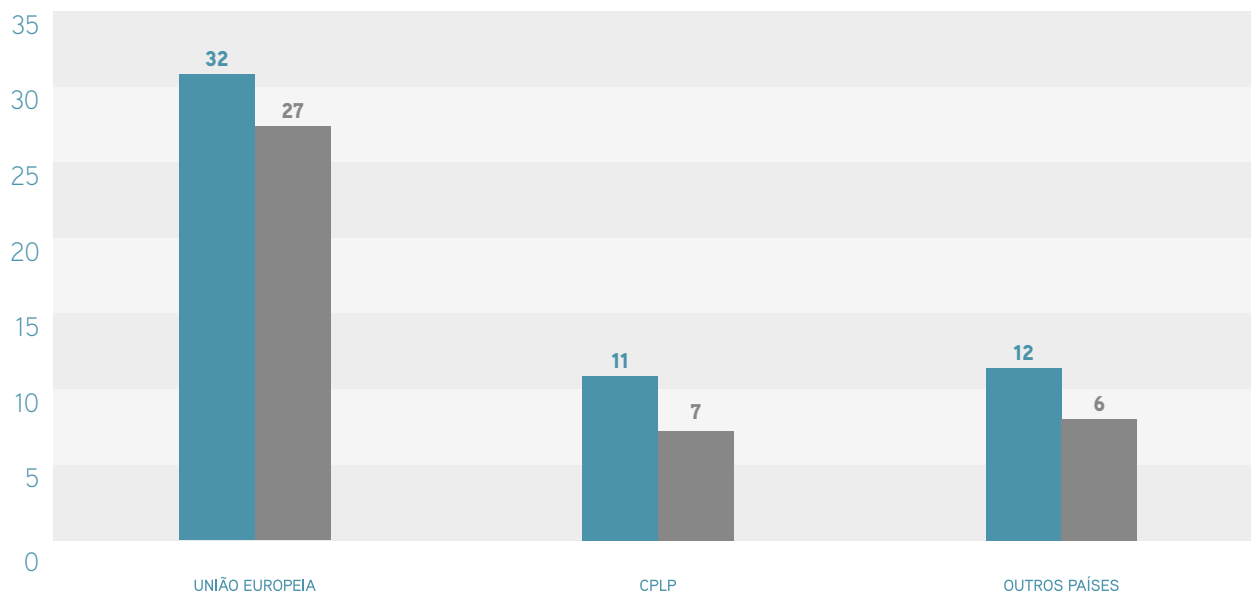
8. TRABALHADORES ESTRANGEIROS SEGUNDO A NACIONALIDADE

Em 31 de dezembro de 2018, a U.Porto possuía um total de 97 trabalhadores estrangeiros, mais 15 do que no ano anterior e valor próximo dos registados desde 2014. A taxa de trabalhadores estrangeiros mantinha-se nos 2% existentes nos anos anteriores. À semelhança dos anos transatos, embora com uma descida de 10% em relação a 2017, os trabalhadores oriundos de países da União Europeia predominavam (cerca de 61%), bem como os docentes/ investigadores (85%, menos 4% do que em 2017). A nacionalidade mais representada entre o total de estrangeiros era a espanhola, com aproximadamente 23% destes trabalhadores, seguida da brasileira, com 14%. Entre os investigadores perto de 20% possuía nacionalidade estrangeira.

GRÁFICO

30

TOTAL DE TRABALHADORES ESTRANGEIROS SEGUNDO A NACIONALIDADE E GÉNERO

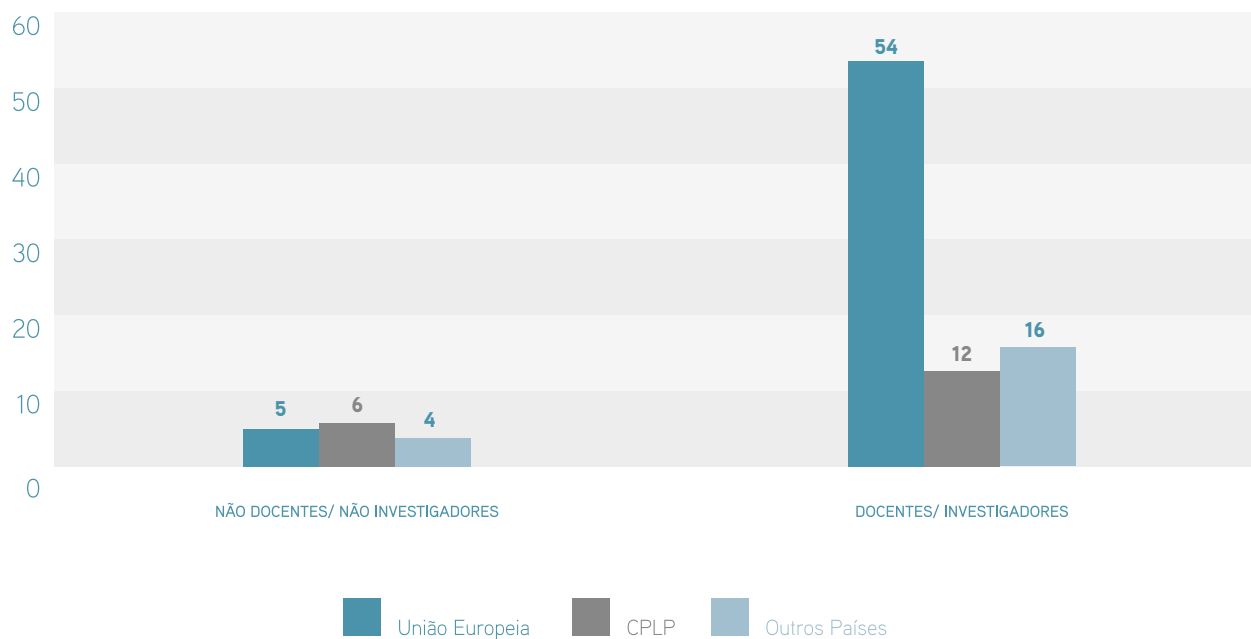


M F

GRÁFICO

31

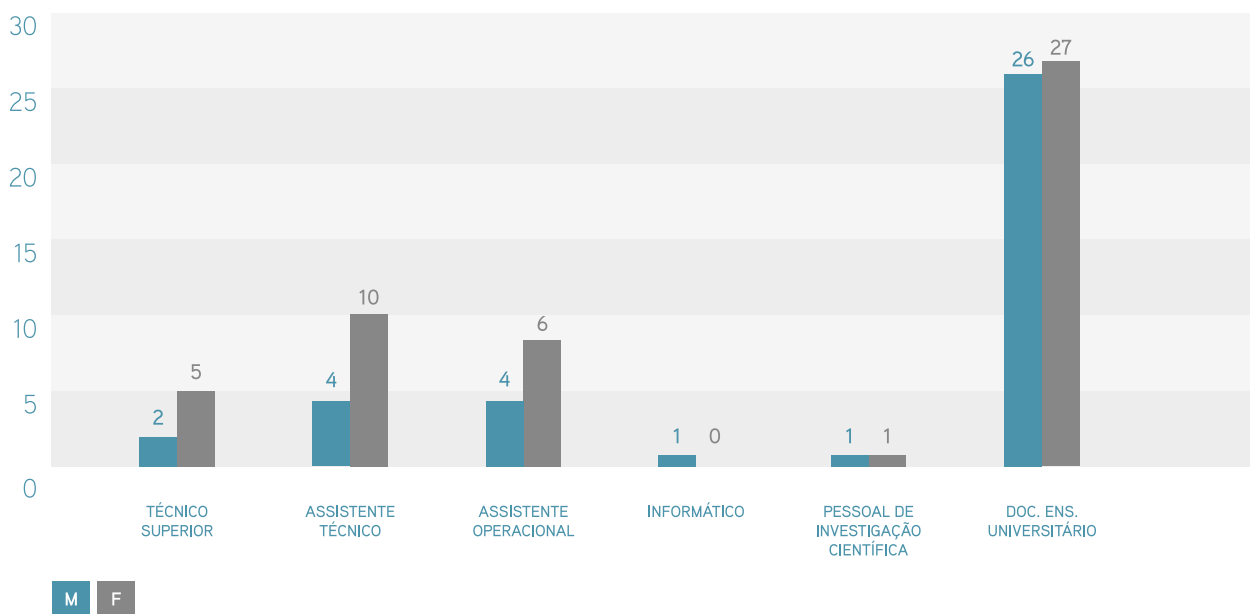
TRABALHADORES ESTRANGEIROS SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS E A NACIONALIDADE



9. TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

A U.Porto contava em 31 de dezembro de 2018 com 89 trabalhadores portadores de deficiência (82 em 2017, 81 em 2016 e 80 em 2015), representando estes trabalhadores cerca de 2,1% do total, em linha com o que se tem registado nos últimos anos. Os docentes mantinham-se como o grupo maioritário (perto de 60%), assim como se mantinha o elevado peso do pessoal com 50 anos ou mais no total de portadores de deficiência (cerca de 74%). A percentagem de mulheres portadoras de deficiência aumentou para 57%, mais 5% do que em 2017.

GRÁFICO
32 TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA SEGUNDO O CARGO/CARREIRA E GÉNERO



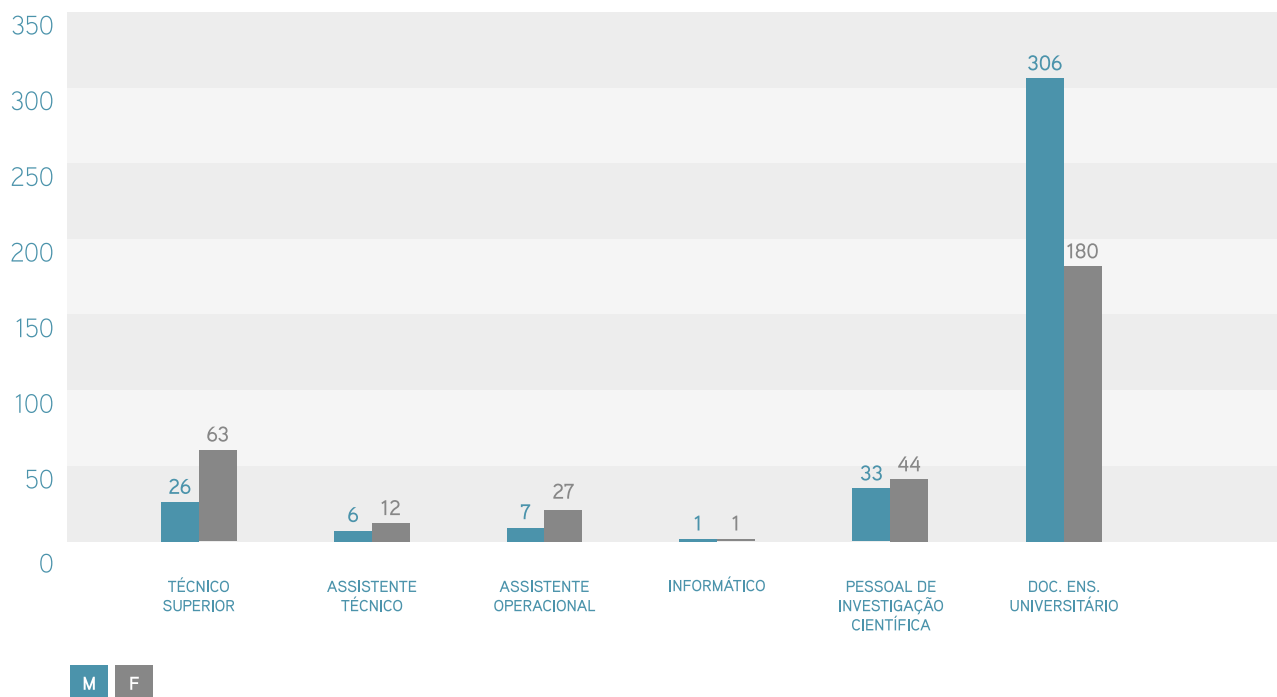
10. TRABALHADORES ADMITIDOS E REGRESSADOS

São consideradas no gráfico 33 as admissões de docentes convidados, processos de recrutamento e seleção de docentes e não docentes ao abrigo do Código do Trabalho, procedimentos concursais ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), procedimentos concursais no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2016, que aprova o regime legal de contratação de doutorados, e regresso de trabalhadores que se encontravam em situação de comissão de serviço, cedência de interesse público, mobilidade, a usufruir de licenças sem vencimento ou outras ausências superiores a seis meses. Em termos absolutos, registámos em 2018 a admissão/ regresso de 6 docentes de carreira em regime de direito público, 10 docentes de carreira contratados ao abrigo do código do trabalho, 470 docentes convidados, 89 técnicos superiores, 18 assistentes técnicos, 34 assistentes operacionais, 2 informáticos e 77 investigadores.

Conforme esperado, as entradas de docentes voltam a estar em larga maioria, correspondendo a 69% do total de entradas. Este elevado número é mais uma vez justificado essencialmente pela contratação de docentes convidados, cujos contratos são celebrados a termo, que correspondem a 97% do total de admissões/ regressos deste pessoal e a perto de 66% do total de admissões/ regressos. Caso as entradas sejam analisadas em função das percentagens dos contratos ou equivalente a tempo integral (ETI) os docentes convidados representam apenas 32% do total de admissões, tendo em conta que estes docentes são quase na sua totalidade admitidos em regime de tempo parcial. Em relação aos anos anteriores regista-se um crescimento significativo do número de entradas (706 em 2018, 541 em 2017, 499 em 2016, 474 em 2015 e 399 em 2014), assim como novo aumento do número de técnicos superiores admitidos/ regressados (89 em 2018, 64 em 2017 e 42 em 2016).

No que diz respeito às unidades orgânicas com maior número de entradas, a FEUP volta a estar em larga maioria com cerca 41% do total de entradas, sendo 93% correspondentes a trabalhadores docentes. Entre as admissões/ regressos de não docentes/ não investigadores, a Reitoria (com cerca de 31%) e o CRSCUP (com cerca de 18%) correspondem às unidades com maior representatividade.

Entre os trabalhadores admitidos através de processos de recrutamento e seleção, verifica-se que os docentes de carreira possuíam uma idade média de 38 anos (43 em 2017 e 36 em 2016) e os não docentes uma idade média de 33 anos (35 em 2017 e 37 em 2016). No que se refere aos trabalhadores das carreiras gerais admitidos no ano de 2018, os técnicos superiores tinham uma idade média de 33 anos, os assistentes técnicos de 31 e os assistentes operacionais de 37 anos. O não docente mais novo admitido no ano de 2018 foi um técnico superior, do sexo feminino, com 22 anos, enquanto o mais velho foi um assistente operacional, do sexo feminino, com 54 anos.



11. SAÍDAS DE TRABALHADORES

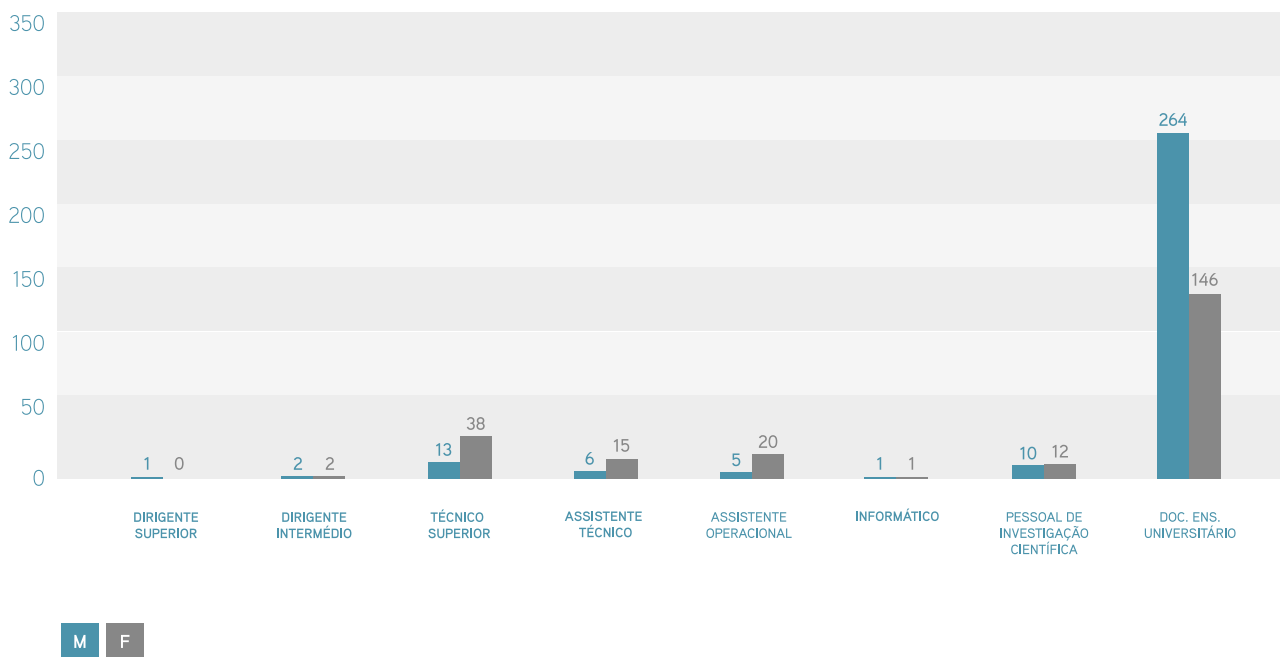
Ao longo do ano de 2018 registaram-se 536 saídas, o que corresponde a um aumento face às saídas registadas nos anos anteriores (454 em 2017, 411 em 2016 e 448 em 2015). Entre as saídas registadas, 410 correspondem a docentes, 1 a dirigentes superiores, 4 a dirigentes intermédios, 51 a técnicos superiores, 21 a assistentes técnicos, 25 a assistentes operacionais, 2 a informáticos e 22 a investigadores. À semelhança do registado nos anos transatos, as saídas de docentes convidados são as que apresentam um maior peso, com perto de 70% do total de saídas em todas as categorias e cerca de 92% das saídas de docentes.

No que diz respeito aos motivos de saída, a caducidade dos contratos voltou a ser o principal motivo de saída, correspondendo a cerca de 71% do total de saídas, com aproximadamente 91% destas saídas a serem referentes a docentes convidados. O número de saídas por reforma/ aposentação voltou a aumentar ligeiramente (30 em 2018, 21 em 2017 e 13 de 2016). As saídas indicadas como outros motivos referem-se, essencialmente, ao início de licenças sem remuneração (42% destas saídas) e a ausências por motivo de doença superiores a 6 meses (39% destas saídas). No que respeita às unidades orgânicas, a FEUP agrega mais uma vez o maior número de saídas (cerca de 45% do total de saídas verificadas), sendo que 83% destas saídas são referentes a docentes convidados.

GRÁFICO

34

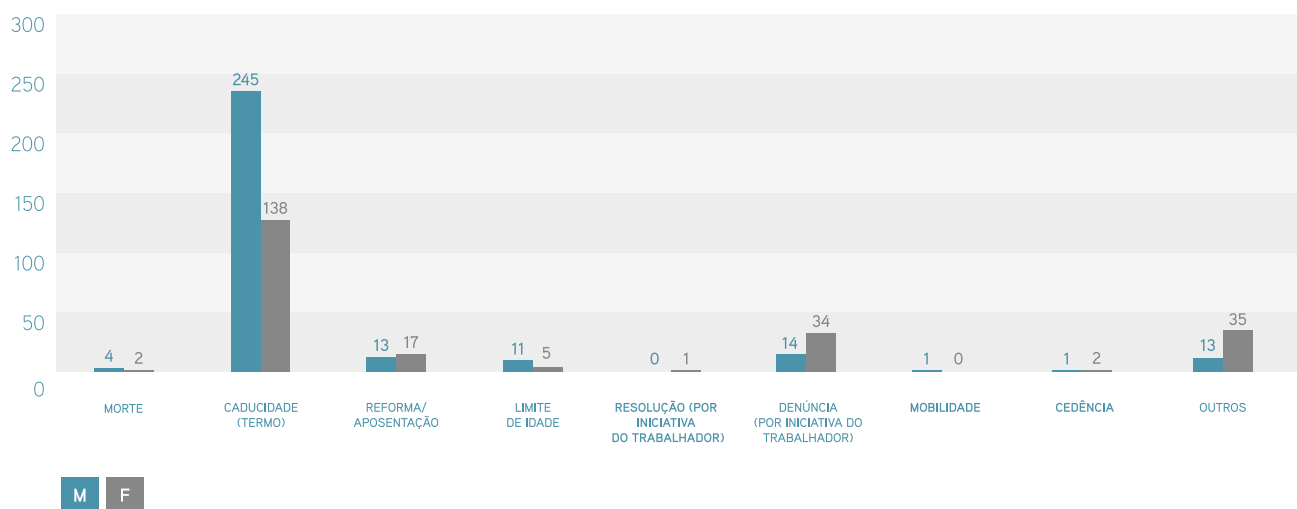
TOTAL DE SAÍDAS DE TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA E GÊNERO



GRÁFICO

35

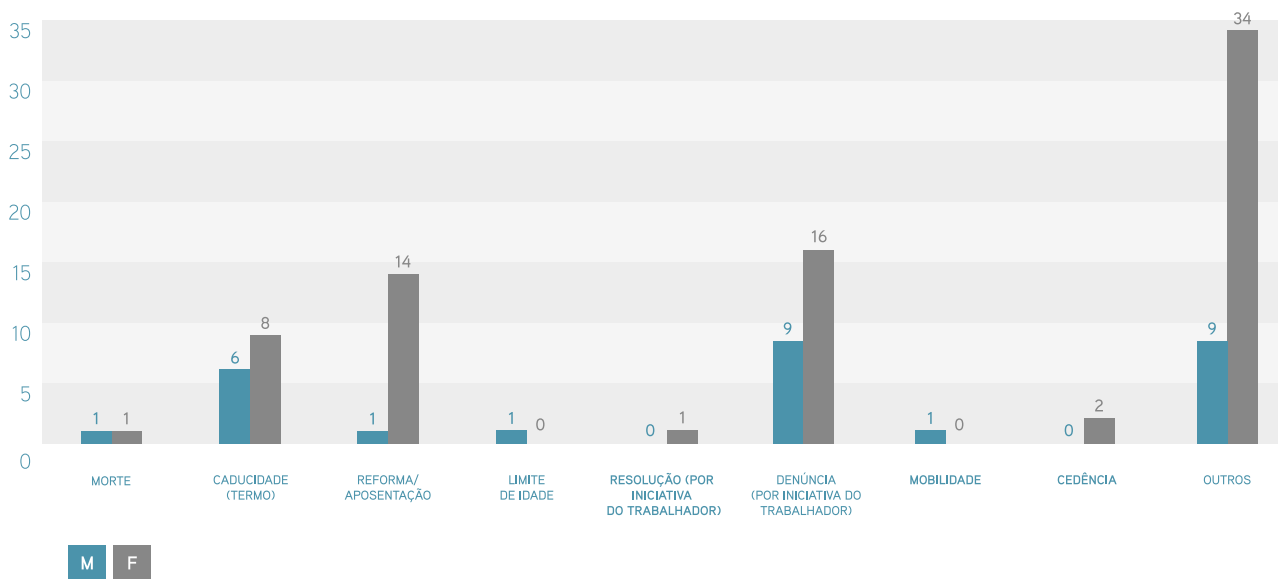
TOTAL DE SAÍDAS DE TRABALHADORES SEGUNDO O MOTIVO DE SAÍDA E GÊNERO



GRÁFICO

36

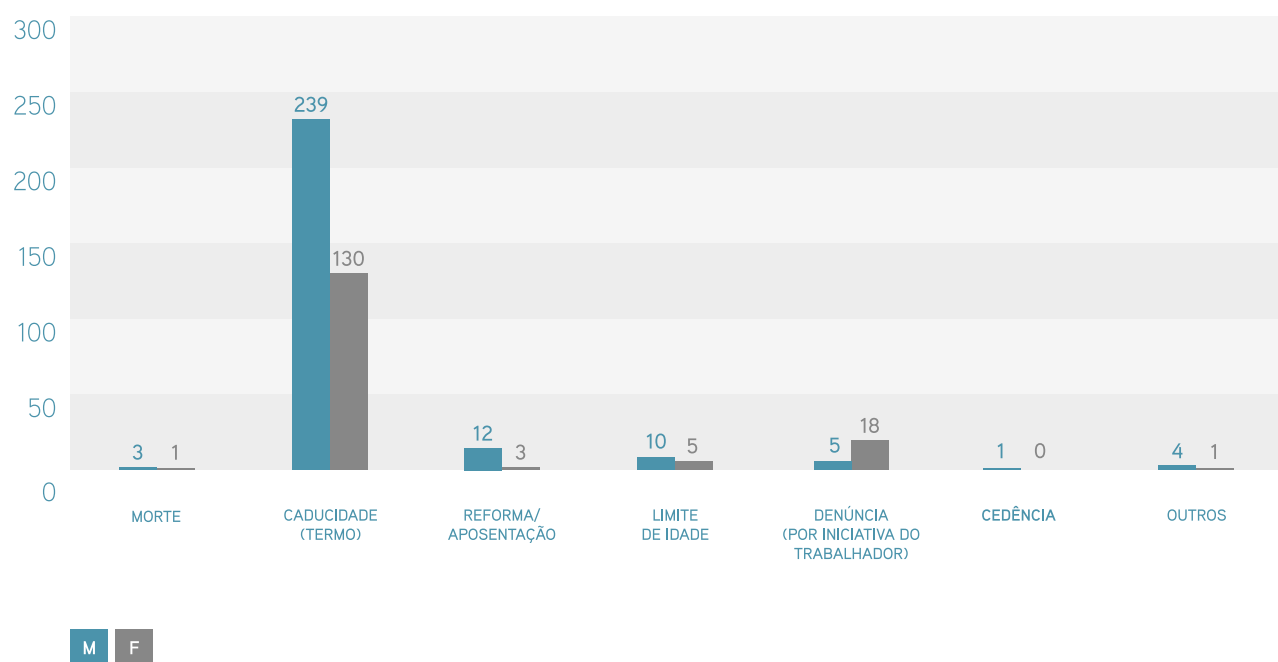
SAÍDAS DE NÃO DOCENTES/ NÃO INVESTIGADORES SEGUNDO O MOTIVO DE SAÍDA E GÊNERO

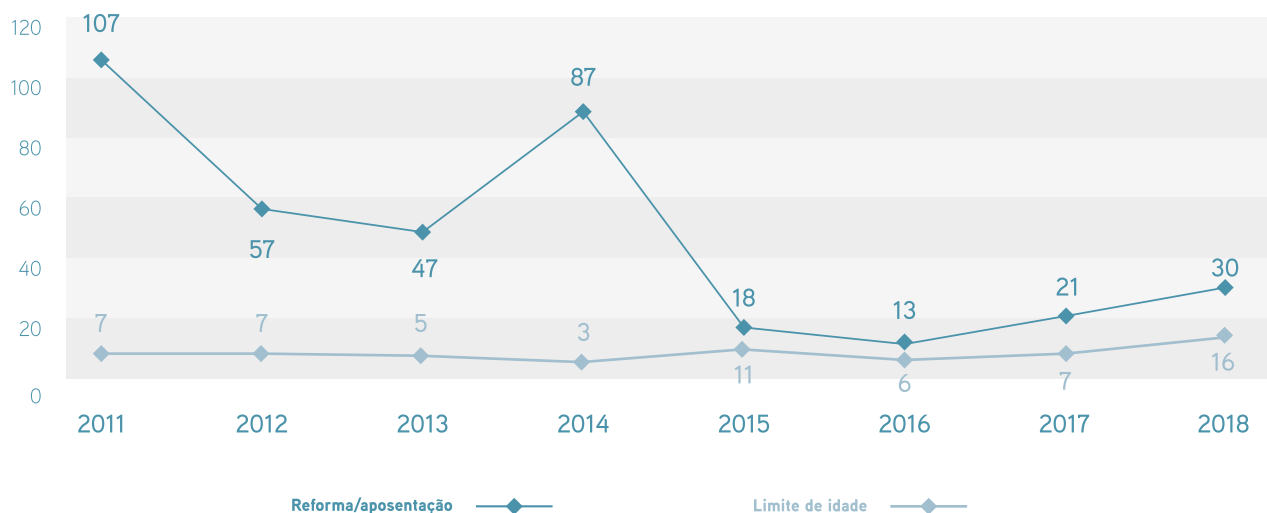


GRÁFICO

37

SAÍDAS DE DOCENTES/ INVESTIGADORES SEGUNDO O MOTIVO DE SAÍDA E GÊNERO



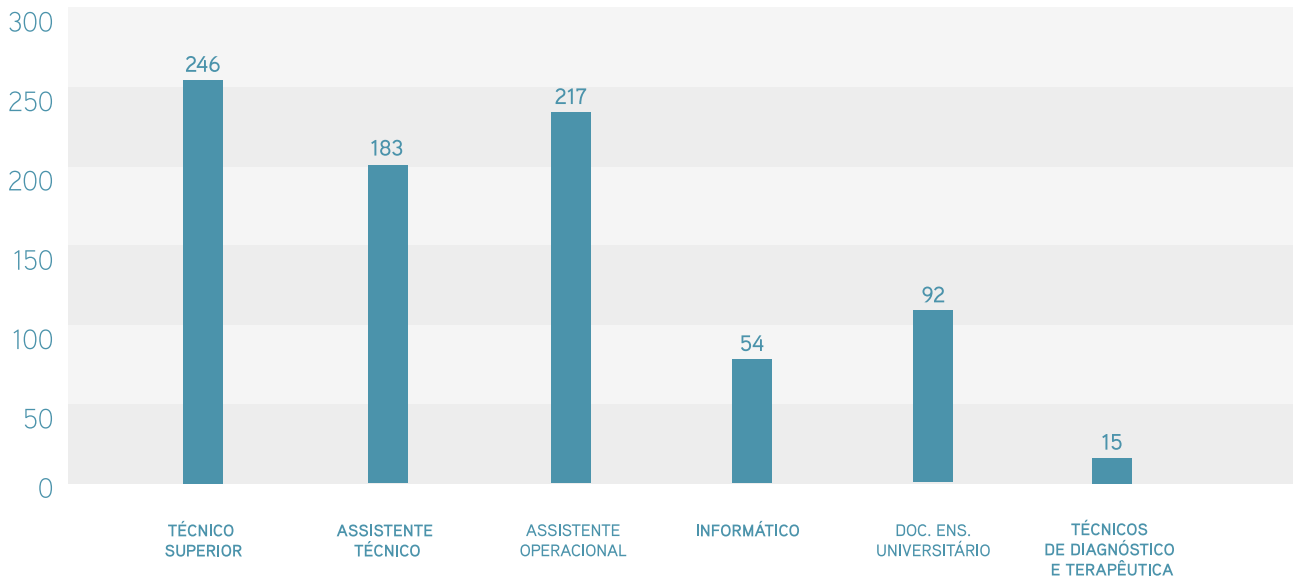


12. POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS

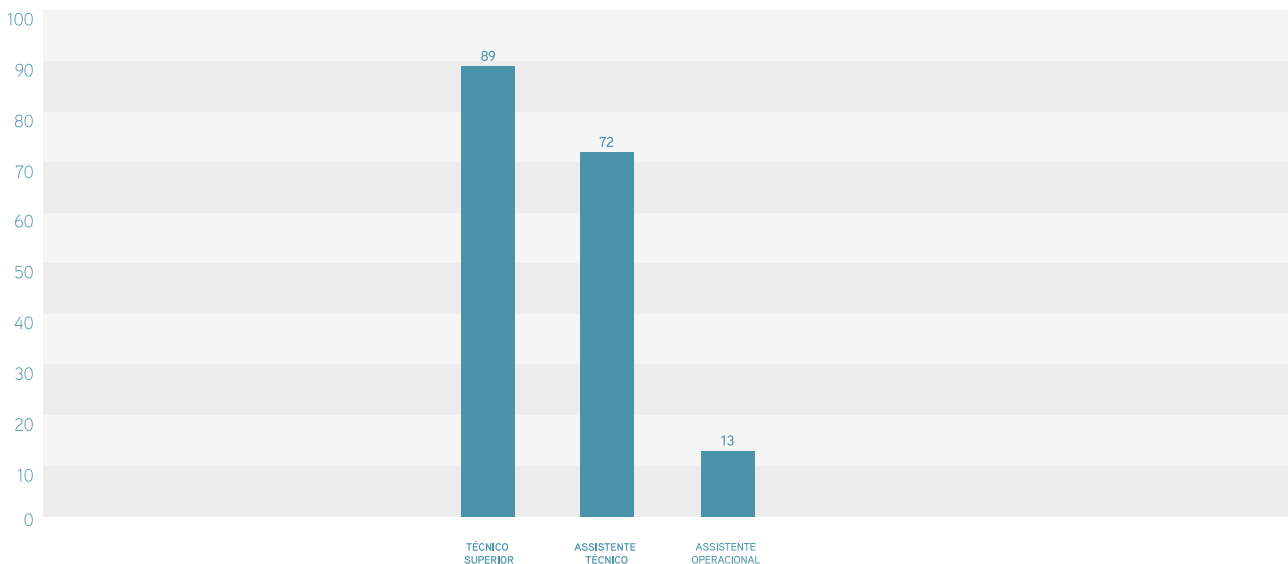
Em 31 de dezembro de 2018, considerando os postos de trabalho com um vínculo de emprego público, encontravam-se por preencher 27 postos, 4 na sequência da não abertura de procedimento concursal e 23 devido a procedimentos concursais em curso naquela data, todos correspondentes a docentes de carreira.

13. MUDANÇAS DE SITUAÇÃO DOS TRABALHADORES

Em 2018 verificou-se um aumento das mudanças de situação dos trabalhadores, fruto sobretudo do processo de descongelamento de carreiras, introduzido pela Lei do Orçamento de Estado para 2018. No que respeita aos trabalhadores em funções públicas, das 834 mudanças registadas, 807 dizem respeito a alterações de posição remuneratória obrigatória, 21 a alterações de categoria na sequência de procedimentos concursais (8 contratados como professor catedrático e 13 como professores associados) e 6 a consolidações de mobilidades intercarreiras de técnicos superiores.



Ainda que não se tratem de situações diretamente enquadráveis nos motivos previstos no âmbito do Balanço Social, registamos a progressão horizontal obrigatória de 174 trabalhadores, ao abrigo do regulamento para a gestão de carreiras do pessoal não docente contratado no âmbito do Código do Trabalho da Universidade do Porto. Registamos ainda que 32 trabalhadores da U.Porto foram selecionados em processos de recrutamento e seleção ao abrigo do Código do Trabalho no ano de 2018, sendo que 11 destes trabalhadores são docentes/ investigadores convidados entretanto contratados como Professores Auxiliares. Os restantes 21 trabalhadores correspondem a não docentes/ não investigadores, tendo 8 destes trabalhadores visto a sua categoria alterada. De referir ainda o início de comissões de serviço como dirigentes por parte de 5 Técnicos Superiores da U.Porto.



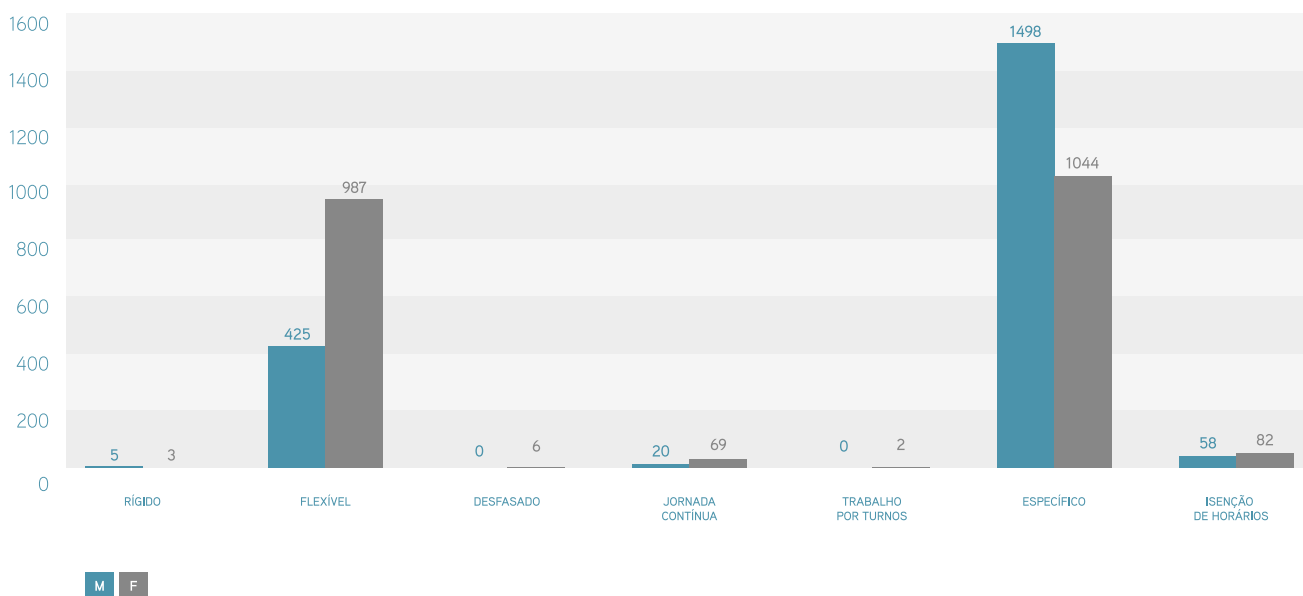
14. TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO

A modalidade de horário específico mantém-se como a modalidade com maior peso na U.Porto, com cerca de 61% tal como no ano transato. Esta predominância explica-se pelo facto desta modalidade corresponder à modalidade de horário dos docentes da U.Porto, que se encontram em maioria entre o total de trabalhadores. Não se verificam alterações significativas face aos anos transatos, mantendo-se a modalidade de horário flexível como a modalidade com maior representatividade entre os não docentes/ não investigadores (84%). A quase totalidade dos trabalhadores com horário rígido correspondia a assistentes operacionais.

GRÁFICO

41

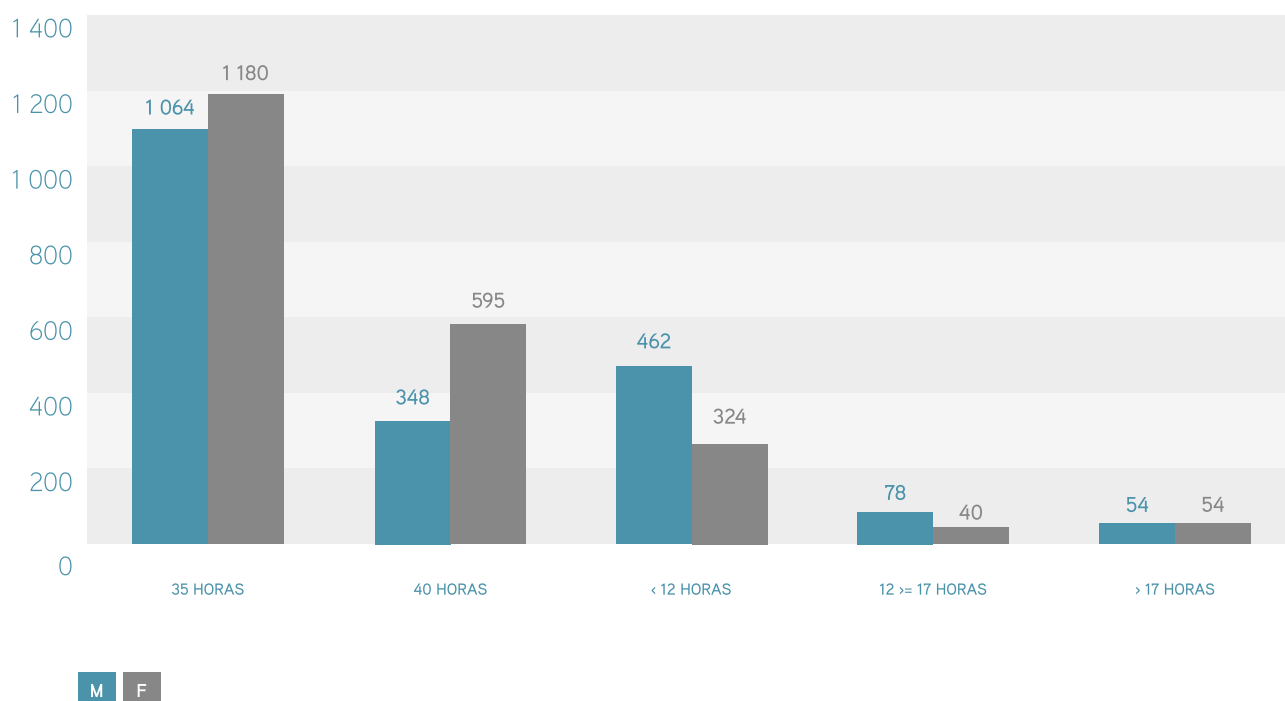
TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO E O GÉNERO



15. TRABALHADORES SEGUNDO O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO

No que diz respeito à distribuição dos trabalhadores em função do período normal de trabalho (PNT), os trabalhadores com um horário de trabalho de 35 horas representavam perto de 53,4% do total de trabalhadores da U.Porto (57% no ano anterior) e 70% dos trabalhadores a tempo completo, tendência pouco significativa de descida que acompanha os últimos dois anos (74% em 2017 e 76% em 2016). Já os trabalhadores com um PNT de 40 horas correspondiam a cerca de 23% do universo de trabalhadores (20% em 2017 e 19% em 2016), notando-se um ligeiro aumento. Entre os trabalhadores a tempo parcial, que correspondiam a 24% do total de trabalhadores, 98% eram docentes, tal como no ano transato, e cerca de 78% possuíam um PNT inferior a 12 horas.

GRÁFICO
42 TRABALHADORES SEGUNDO O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO E O GÉNERO



16. TRABALHO SUPLEMENTAR

Em 2018 registámos um aumento significativo do número de horas de trabalho suplementar (cerca de 13600 horas em 2018, 10000 em 2017, 9800 em 2016 e 9700 em 2015). Do total de horas de trabalho suplementar, cerca de 70% correspondem a horas remuneradas e 35% a horas cuja remuneração foi substituída por descanso compensatório, valores próximos dos registados em anos anteriores. Como vem sendo hábito, os assistentes operacionais continuavam a ser os trabalhadores com maior número de horas de trabalho suplementar, representando cerca de 45% do total de horas, valor ainda assim inferior aos 54% de 2017.

GRÁFICO
43 HORAS DE TRABALHO SUPLEMENTAR POR CARGO/ CARREIRA E GÉNERO

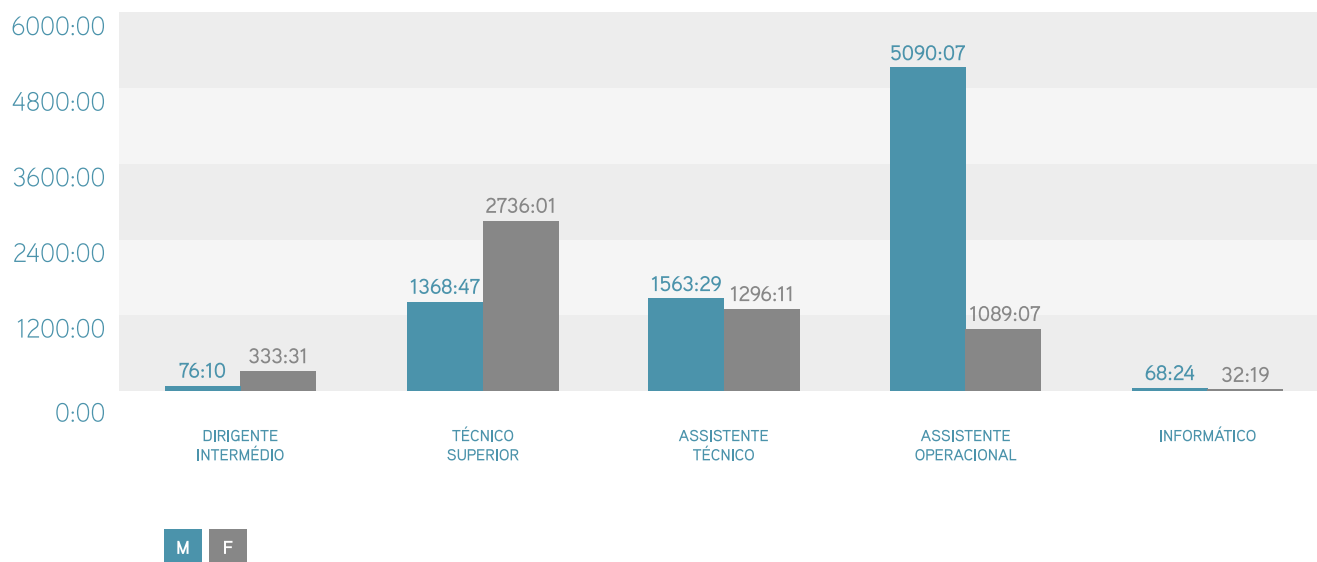


GRÁFICO
44

HORAS DE TRABALHO SUPLEMENTAR POR MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DO TRABALHO E GÊNERO

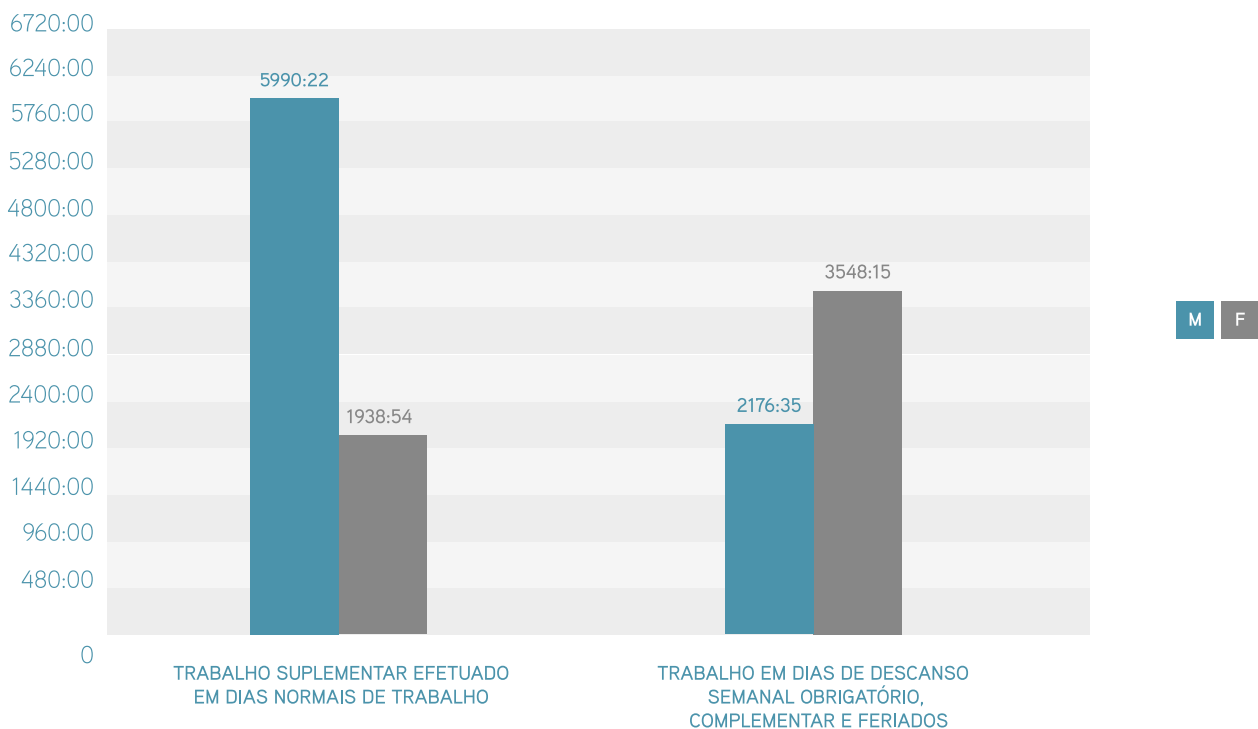
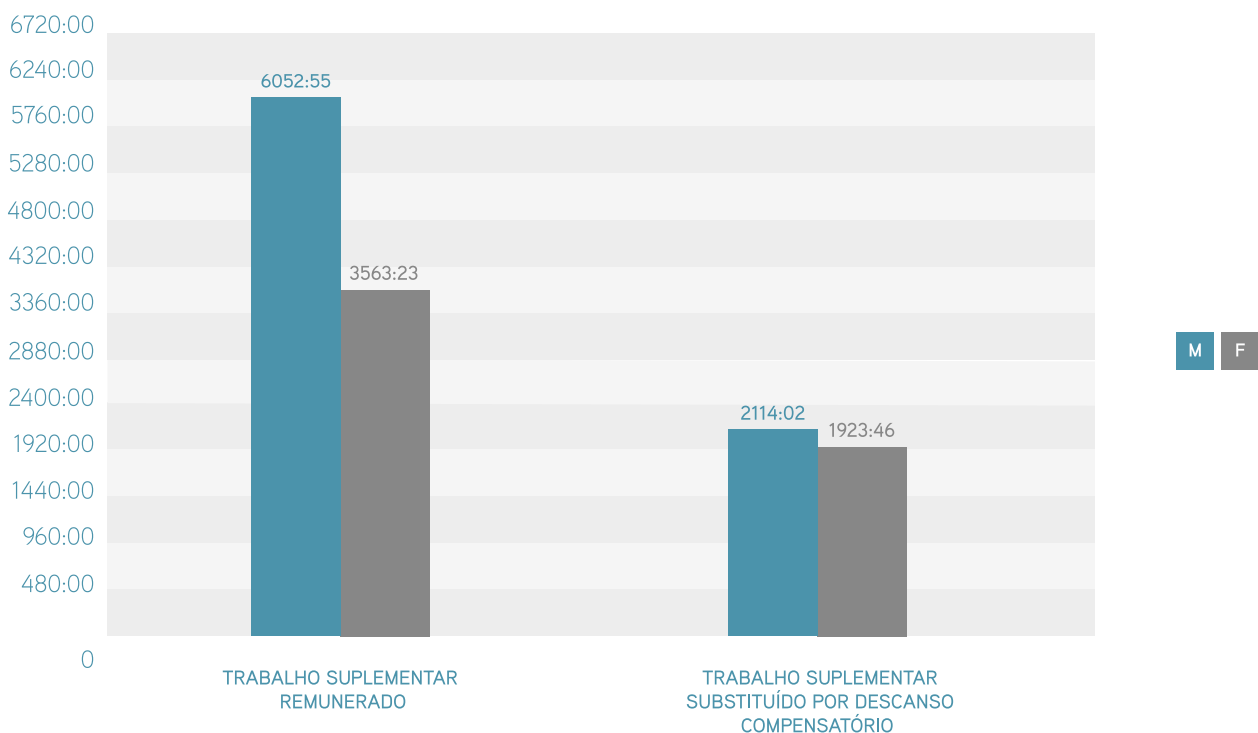


GRÁFICO
45

TRABALHO SUPLEMENTAR REMUNERADO E TRABALHO SUPLEMENTAR SUBSTITUÍDO POR DESCANSO COMPENSATÓRIO



17. AUSÊNCIAS

No que se refere às ausências e relativamente aos grupos/ carreiras, os assistentes operacionais foram os que registaram maior número de ausências (34,1%), apesar de representarem apenas cerca de 8% do total de trabalhadores. Os trabalhadores do sexo feminino voltaram a ser os mais ausentes, tal representando 80%, valores em linha com os anos transatos. No ano de 2018 as faltas por doença e por proteção na parentalidade voltaram a predominar, com 56,3% e 27,9% do total de faltas, respetivamente.

GRÁFICO
46 EVOLUÇÃO DAS FALTAS SEGUNDO O GRUPO/ CARREIRA

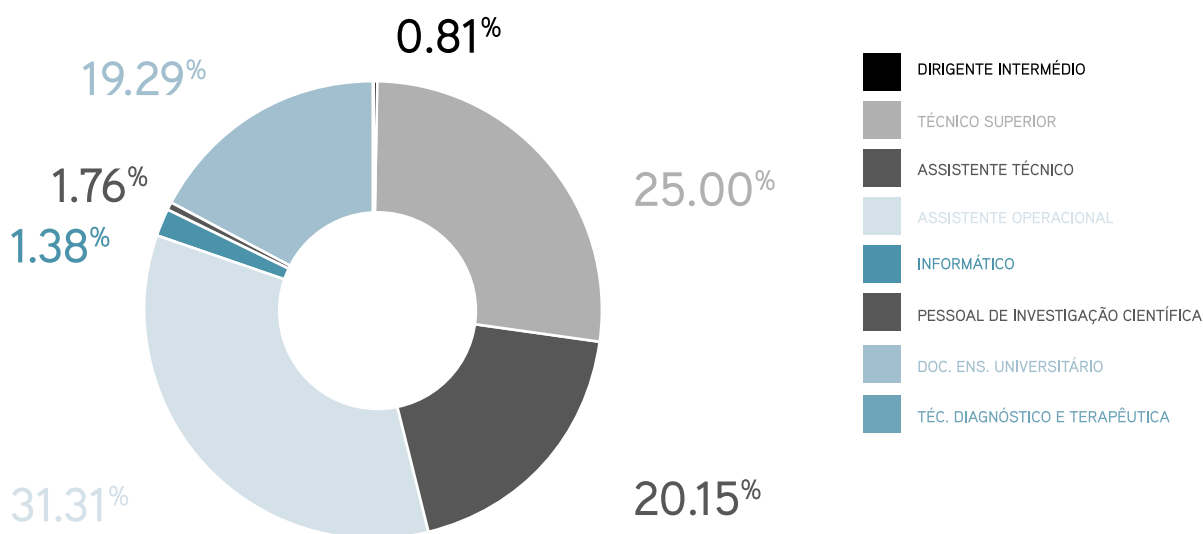


GRÁFICO
47 DIAS DE AUSÊNCIA SEGUNDO O MOTIVO E O GÊNERO

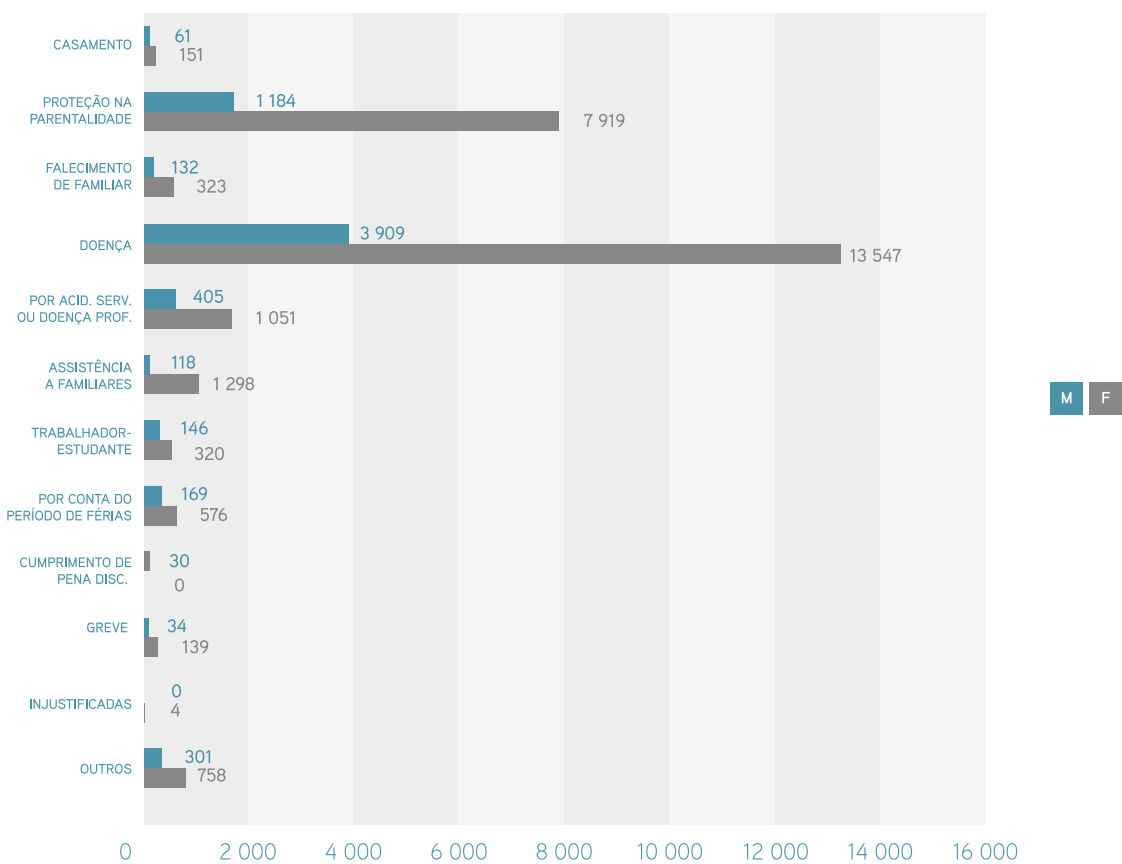
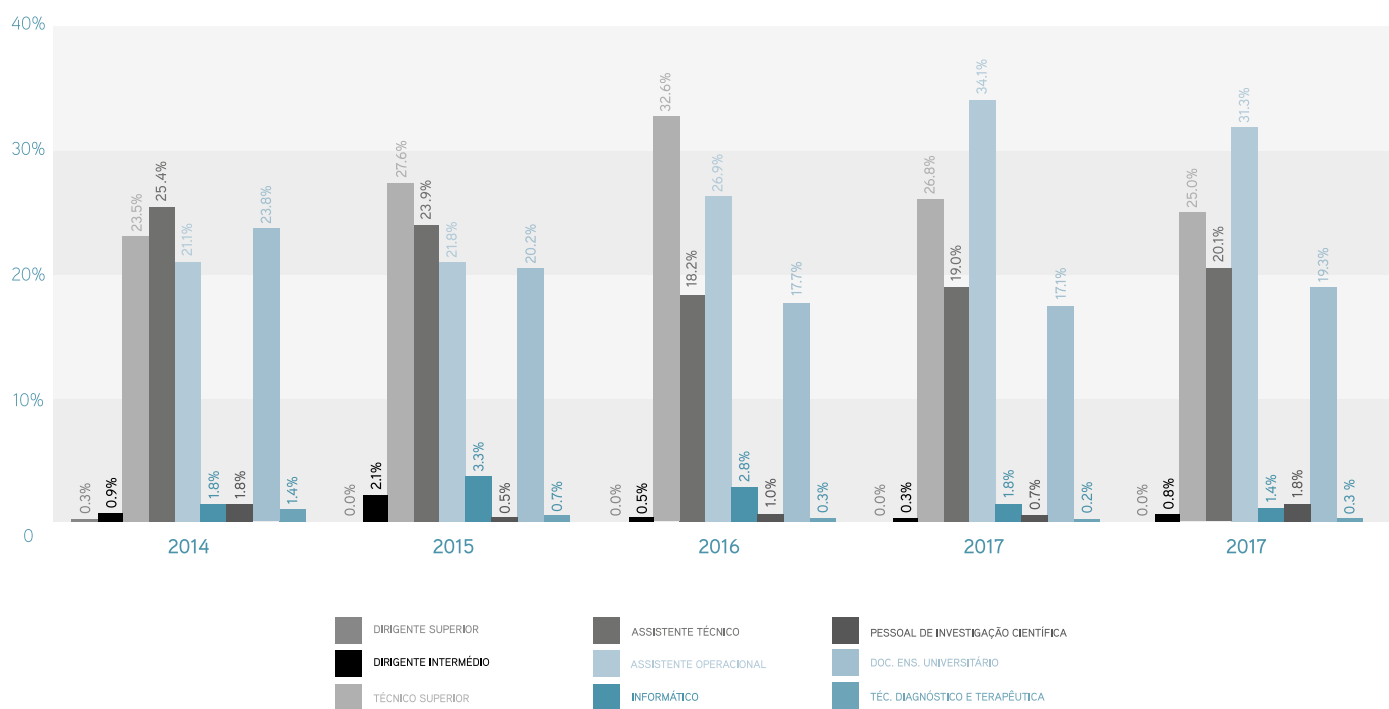
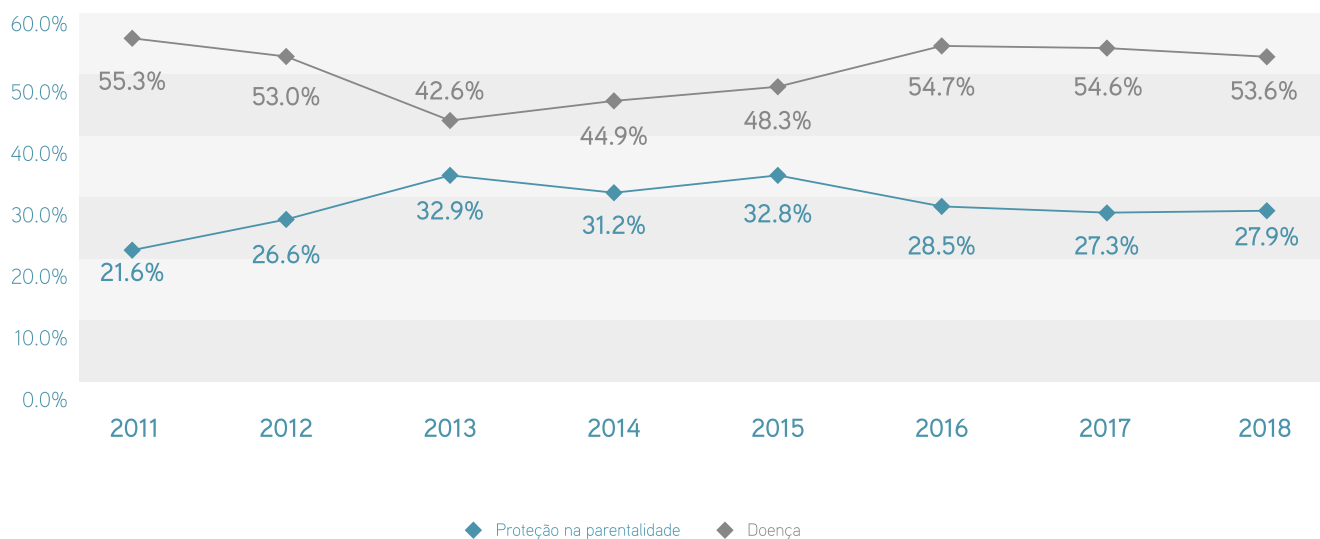


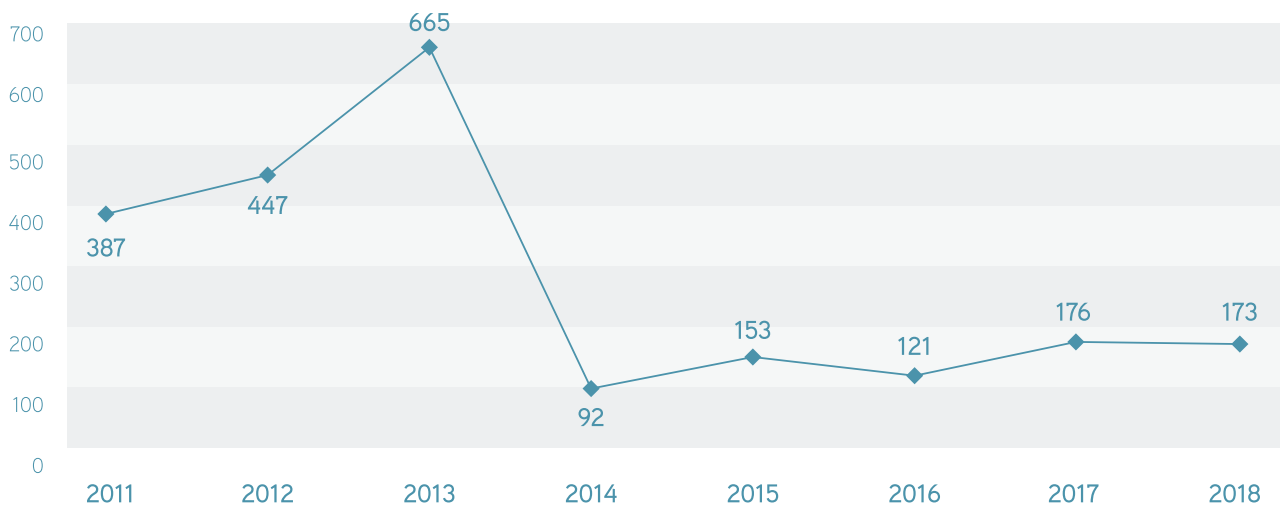
GRÁFICO
48 EVOLUÇÃO DAS FALTAS SEGUNDO O GRUPO/ CARREIRA





18. GREVES

O número de ausências por greve não teve grandes alterações comparado com o ano transato, sendo de 173 (176 no ano de 2017), continuando a manter-se inferior aos valores registados entre 2011 e 2013. À semelhança dos anos anteriores, o maior número de ausências por motivo de greve diz respeito a assistentes operacionais (71%) e a trabalhadores do sexo feminino (80%).



II.

REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

1. ESTRUTURA REMUNERATÓRIA POR GÉNERO

Não se identificam alterações de maior na estrutura remuneratória da Universidade do Porto quando comparada com os anos anteriores. O intervalo remuneratório entre os 501 e os 1.000€ continua a ser o que agregava o maior número de trabalhadores (cerca de 26% em 2018, 28% em 2017). Neste intervalo, cerca de 59% eram não docentes/ não investigadores e 41% docentes/ investigadores. Entre os não docentes/ não investigadores, no seguimento do aumento no intervalo entre os 1.001€ e os 1500€ verificado já no ano transato, este intervalo encontra-se a par com os 501 e os 1.000€ nos que agregavam o maior número de trabalhadores (ambos com 39%, correspondendo em números absolutos a 635 e 634). No que se refere aos docentes/ investigadores, o intervalo com maior representatividade voltava a ser o dos 3.001 aos 3.500€, com cerca de 24% do total destes trabalhadores. Em linha com o registado nos anos anteriores, verifica-se que mais de 50% do total de trabalhadores possuía remuneração inferior a 1.500€, que 78% dos não docentes/ não investigadores auferia uma remuneração inferior a 1.500€ e que os escalões acima dos 3.000€ agregavam 52% dos docentes/ investigadores.

Os trabalhadores do sexo masculino detinham a superioridade nos intervalos superiores a 2.500€, com 75% dos trabalhadores nestes intervalos a serem docentes/ investigadores. Os trabalhadores do sexo feminino detinham a predominância nos intervalos até 2.500€, com exceção para o intervalo até aos 500 euros, no qual existe um elevado número de docentes convidados a tempo parcial, na sua maioria do sexo masculino.

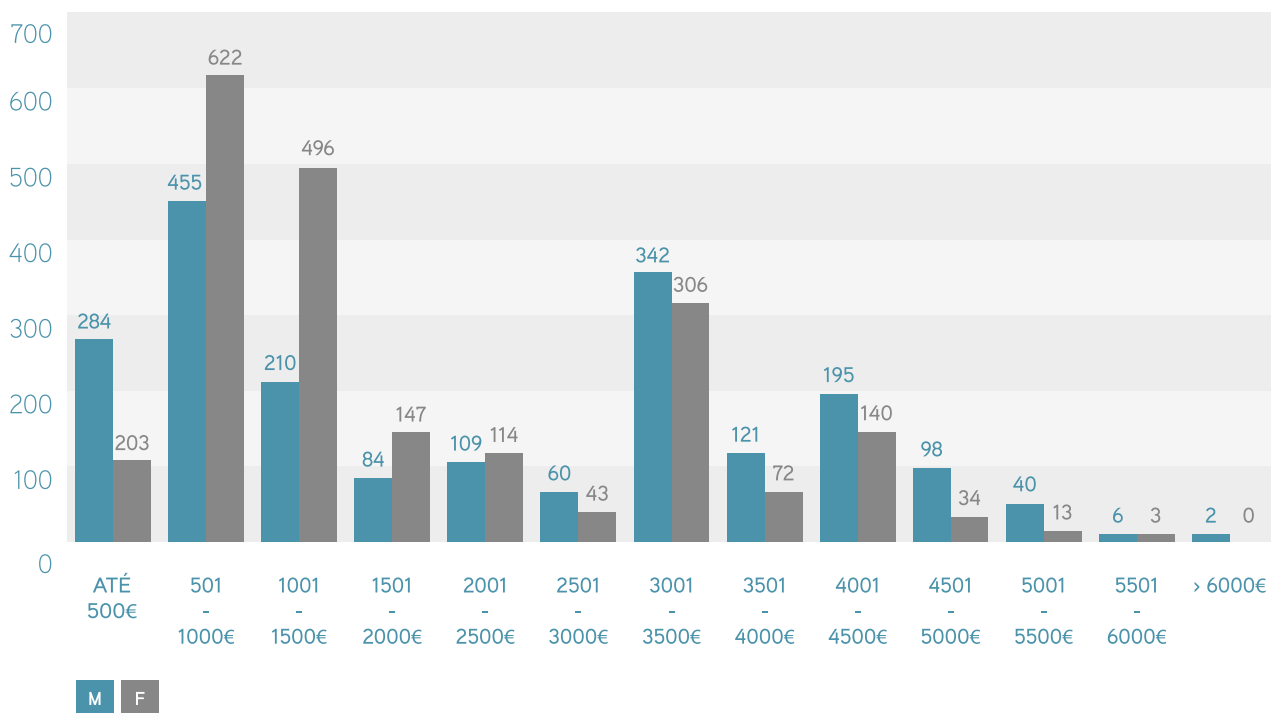
A remuneração mínima em tempo completo era de 580€ e a remuneração máxima era de 6.138,11€.

A remuneração ilíquida média em 31 de dezembro de 2018 era de 1.941,14€ valor em linha com o dos últimos dois anos. Entre os não docentes/ não investigadores era de 1.251,15€ e entre os docentes/ investigadores era de 2.378,54€, valores igualmente muito semelhantes aos registados no ano anterior.

GRÁFICO

51

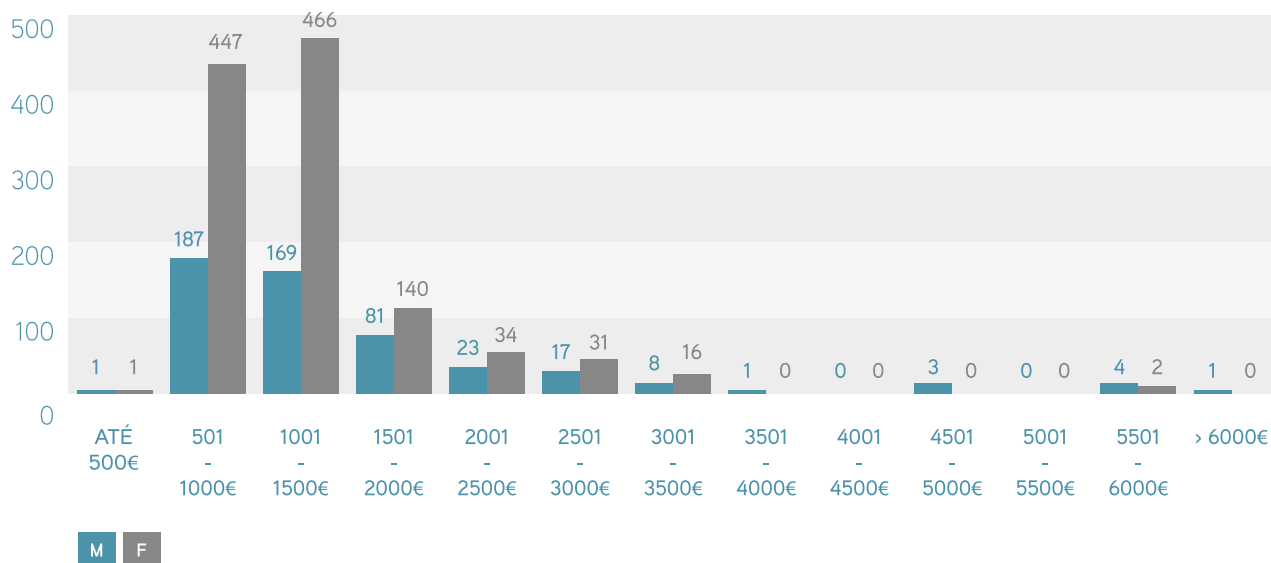
ESTRUTURA REMUNERATÓRIA POR GÉNERO

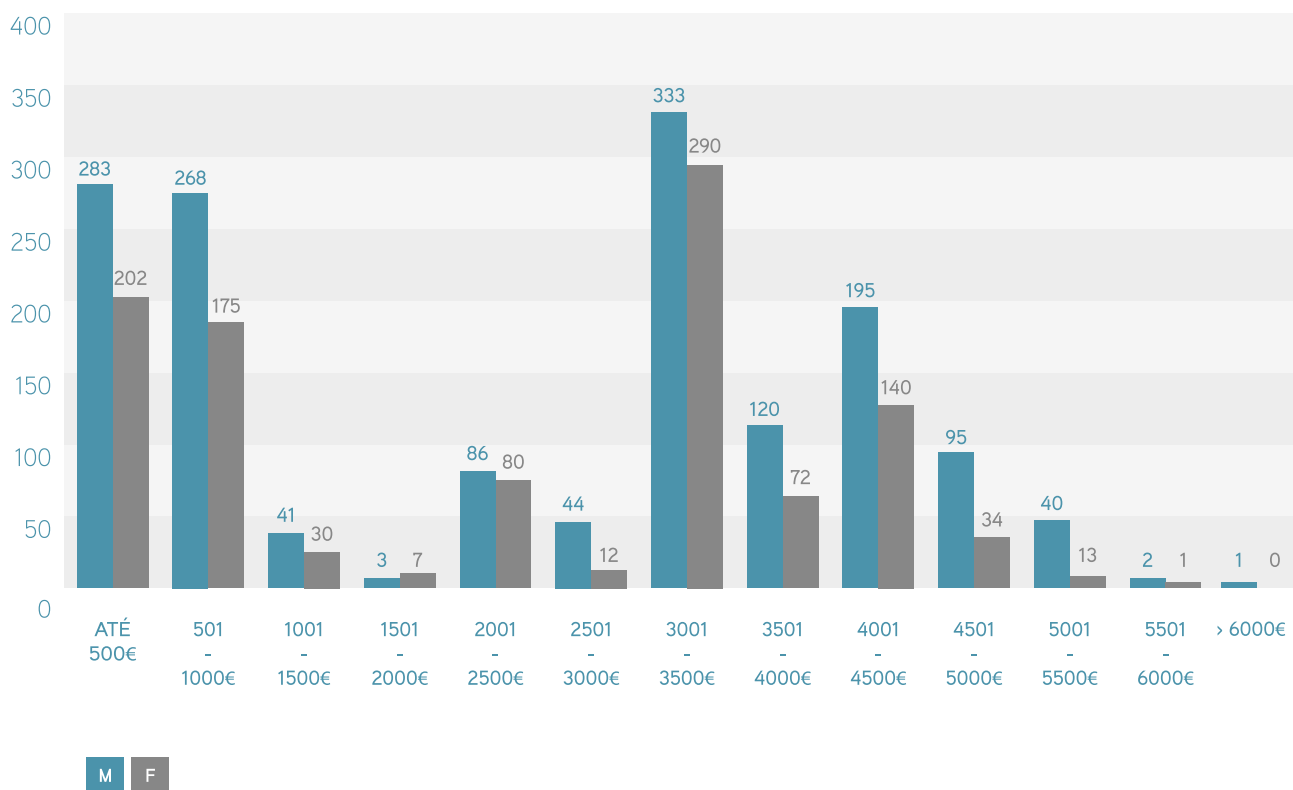


GRÁFICO

52

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS NÃO DOCENTES/ NÃO INVESTIGADORES POR GÉNERO



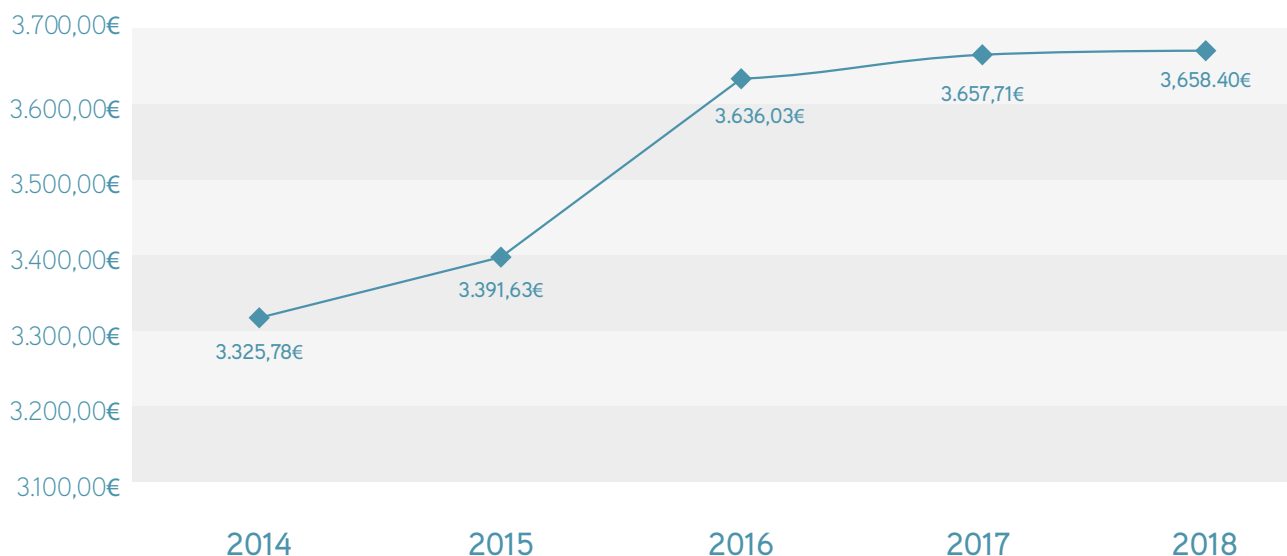


TABELA

04

REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA MÉDIA EM 31 DE DEZEMBRO SEGUNDO AS FUNÇÕES EXERCIDAS

ANO/ FUNÇÕES EXERCIDAS	TOTALIDADE DOS TRABALHADORES	TRABALHADORES EM REGIME DE TEMPO COMPLETO	NÃO DOCENTES/ NÃO INVESTIGADORES	DOCENTES/ INVESTIGADORES
2014	1.894,51€	2.211,38€	1.179,74€	2.376,64€
2015	1.905,76€	2.247,82€	1.193,89€	2.462,37€
2016	1.974,87€	2.379,36€	1.213,93€	2.482,26€
2017	1.968,25€	2.385,29€	1.215,48€	2.460,52€
2018	1.941,14€	2.379,64€	1.251,15€	2.378,54€



2. TOTAL DOS ENCARGOS COM PESSOAL

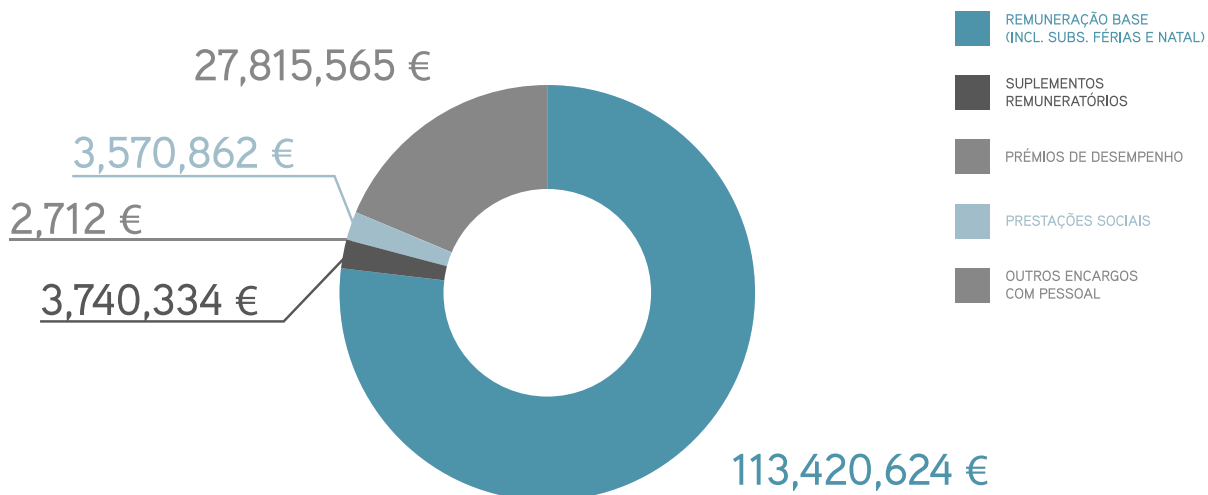
No ano de 2018 registou-se um novo máximo de encargos com pessoal desde que a U.Porto elabora o Balanço Social de forma agregada (ano de 2011), fixando-se estes encargos num total de 148.550.098€.

Conforme seria expectável, verificou-se um aumento dos encargos com remunerações base, explicado em grande medida pelo aumento do número de trabalhadores face aos anos anteriores, pelo processo de descongelamento de carreiras, assim como pelo processamento de alterações de posição remuneratória com efeitos retroativos, fruto da conclusão de processos de avaliação de desempenho docente que se encontravam pendentes. Apesar deste aumento, e à semelhança do que se tem vindo a verificar, o peso relativo destes encargos na totalidade dos encargos com pessoal manteve-se (cerca de 76%). Os restantes encargos correspondem a suplementos remuneratórios (2,5%), prestações sociais (2,4%) e a outros encargos (18,7%), que incluem, entre outros, os encargos com a proteção social, que representam aproximadamente 95% dos outros encargos e 18% do total de encargos com pessoal, valores todos eles muito próximos dos registados nos anos anteriores. De registar ainda um ligeiro aumento dos encargos com trabalho suplementar, pela primeira vez desde 2015.

GRÁFICO

55

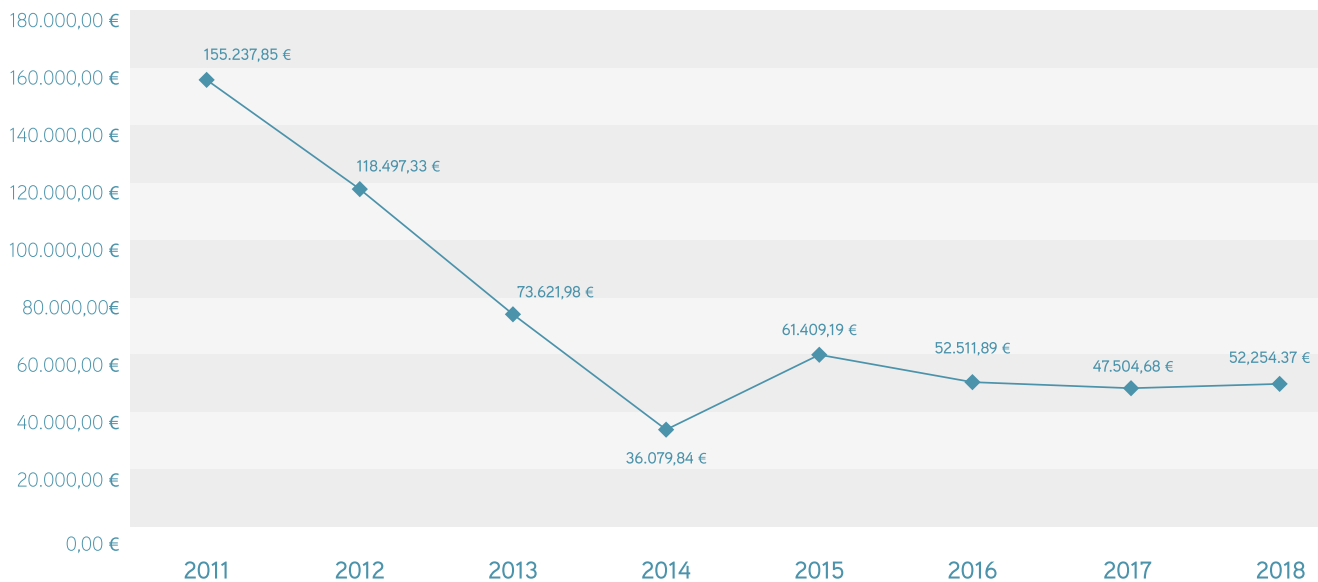
TOTAL DE ENCARGOS COM PESSOAL



GRÁFICO

56

EVOLUÇÃO DOS ENCARGOS COM TRABALHO EXTRAORDINÁRIO



III.

HIGIENE E SEGURANÇA

No que diz respeito ao número de acidentes de trabalho, registamos uma diminuição acentuada face aos anos anteriores (45 em 2018, 65 em 2017, 48 de 2016 e 61 em 2015) e, à semelhança do que se tem vindo a verificar, a manutenção da incidência mais elevada entre os trabalhadores do sexo feminino (cerca de 64%). Do mesmo modo, registamos o número de acidentes com baixa mais reduzido desde 2015 (35 em 2018, 44 em 2017, 38 em 2016 e 37 em 2015). Os SASUP mantêm-se como a unidade orgânica na qual se regista o maior número de acidentes (cerca de 42%).

TABELA
05 ACIDENTES DE TRABALHO VERIFICADOS EM 2018

ACIDENTES DE TRABALHO		NO LOCAL DE TRABALHO	IN ITINERE	TOTAL
N.º TOTAL DE ACIDENTES DE TRABALHO (AT) OCORRIDOS NO ANO DE REFERÊNCIA	M	16	2	18
	F	29	4	33
	TOTAL	45	6	51
N.º DE ACIDENTES DE TRABALHO (AT) COM BAIXA OCORRIDOS NO ANO DE REFERÊNCIA	M	12	2	14
	F	23	4	27
	TOTAL	35	6	41

TABELA
06 NÚMERO DE DIAS DE TRABALHO PERDIDOS POR ACIDENTE DE TRABALHO EM 2018

ACIDENTES DE TRABALHO		NO LOCAL DE TRABALHO	IN ITINERE	TOTAL
N.º DE DIAS DE TRABALHO PERDIDOS POR ACIDENTES OCORRIDOS NO ANO	M	270	20	290
	F	541	122	663
	TOTAL	811	142	953
N.º DE DIAS DE TRABALHO PERDIDOS POR ACIDENTES OCORRIDOS EM ANOS ANTERIORES	M	116	0	116
	F	139	0	139
	TOTAL	255	0	255

O número de dias perdidos por acidentes de trabalho ocorridos em 2018, tal como o número de acidentes de trabalho, diminuiu de forma acentuada face aos anos anteriores (953 em 2018, 2233 em 2017, 1739 em 2016 e 1705 em 2015). Por outro lado, no que diz respeito aos dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores, registou-se um aumento face a 2017 (255 em 2018 e 168 em 2017).

TABELA
07 ATIVIDADES DE MEDICINA NO TRABALHO

ATIVIDADES DE MEDICINA NO TRABALHO		NÚMERO/ VALOR
TOTAL DOS EXAMES MÉDICOS EFETUADOS 1 110	EXAMES DE ADMISSÃO	37
	EXAMES PERIÓDICOS	987
	EXAMES OCASIONAIS E COMPLEMENTARES	86
	EXAMES DE CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	0
DESPEAS COM A MEDICINA/HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO		135.940€

No que se refere ao número de exames médicos efetuados, registamos nova diminuição (1110 em 2018, 1276 em 2017 e 1371 em 2016), registando-se, ainda assim, um aumento das despesas relativas à medicina e higiene e segurança no trabalho (135.940€ em 2018, 121.351€ em 2017 e 125.286€ em 2016).

TABELA
08 CUSTOS COM A PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS

DESIGNAÇÃO	VALOR (EUROS)
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO	36.585

IV.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

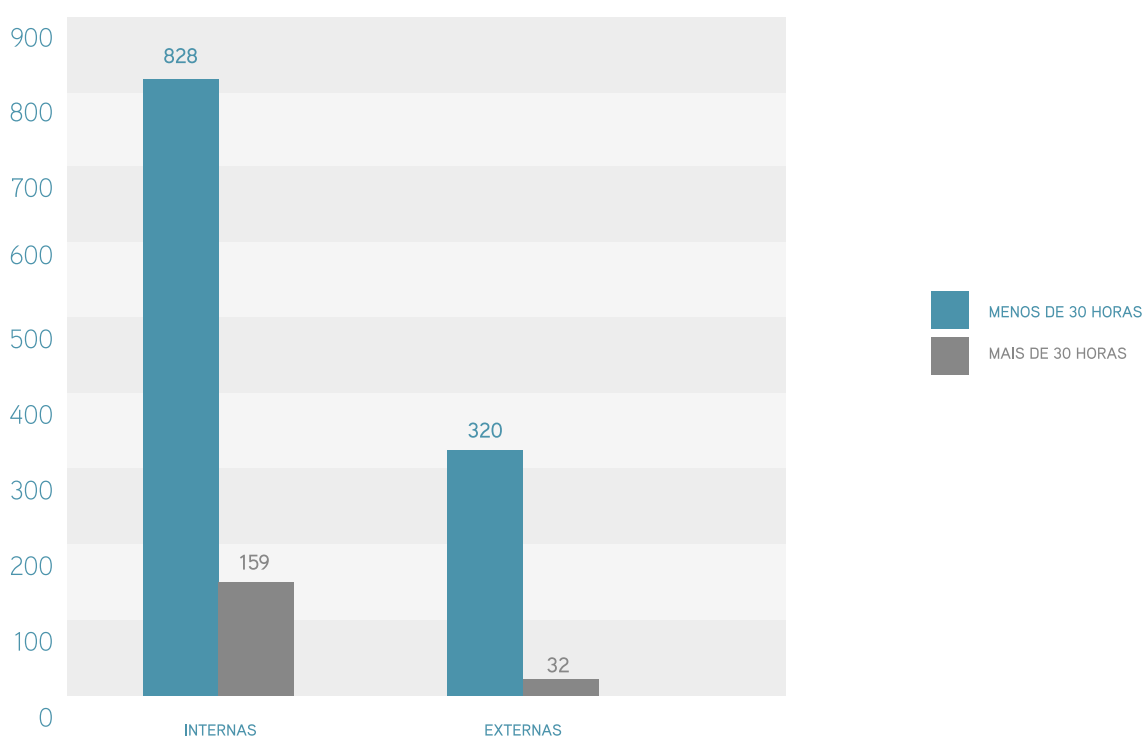
1. PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO

No ano de 2018 as ações de formação internas mantiveram a predominância entre as ações de formação frequentadas pelos trabalhadores da U.Porto, representando cerca de 74% do total de participações. Relativamente à duração das ações de formação, as ações com duração inferior a 30 horas continuaram a estar em clara maioria, embora diminuindo a percentagem face ao ano transato (cerca de 86% em 2018 e 98,5% em 2017).

GRÁFICO

57

PARTICIPAÇÕES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO O TIPO DE AÇÃO E DURAÇÃO

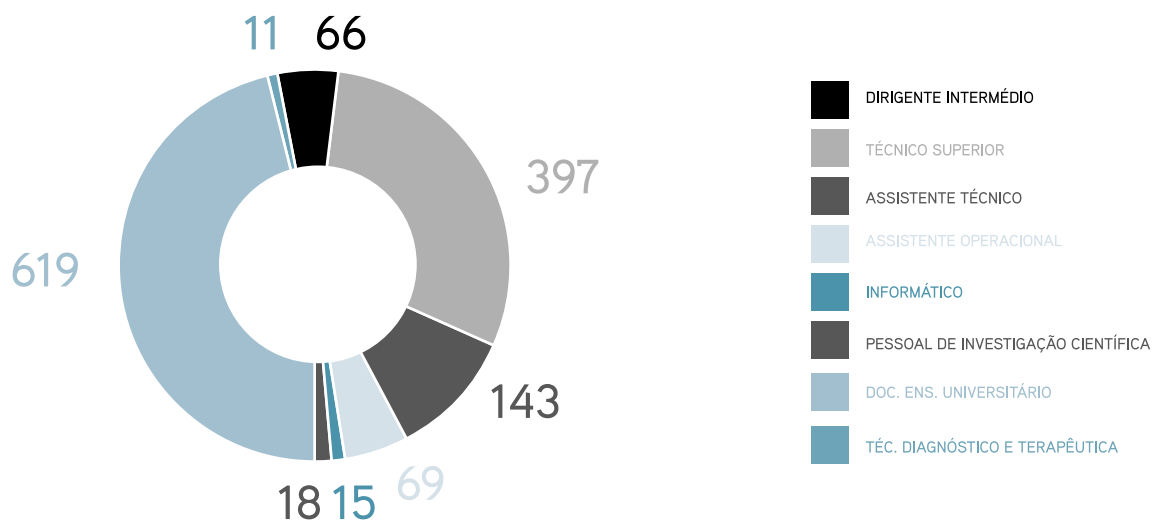


No ano de 2018 o número de participações em ações de formação aumenta relativamente a 2017, registando 1339 participações (887 em 2017) e 771 participantes (581 em 2017) em ações de formação. Os docentes, com 46% das participações e 39% dos participantes (pequena descida relativamente a 2017, onde registavam 50% de participações e 45% dos participantes), voltaram a ser os trabalhadores com maior peso no que se refere às participações em ações de formação, seguidos dos técnicos superiores, com cerca de 30% do total de participações e 32% do total dos participantes (ligeiro aumento face a 2017, onde correspondiam, quer em participações como em participantes, a 27%).

GRÁFICO

58

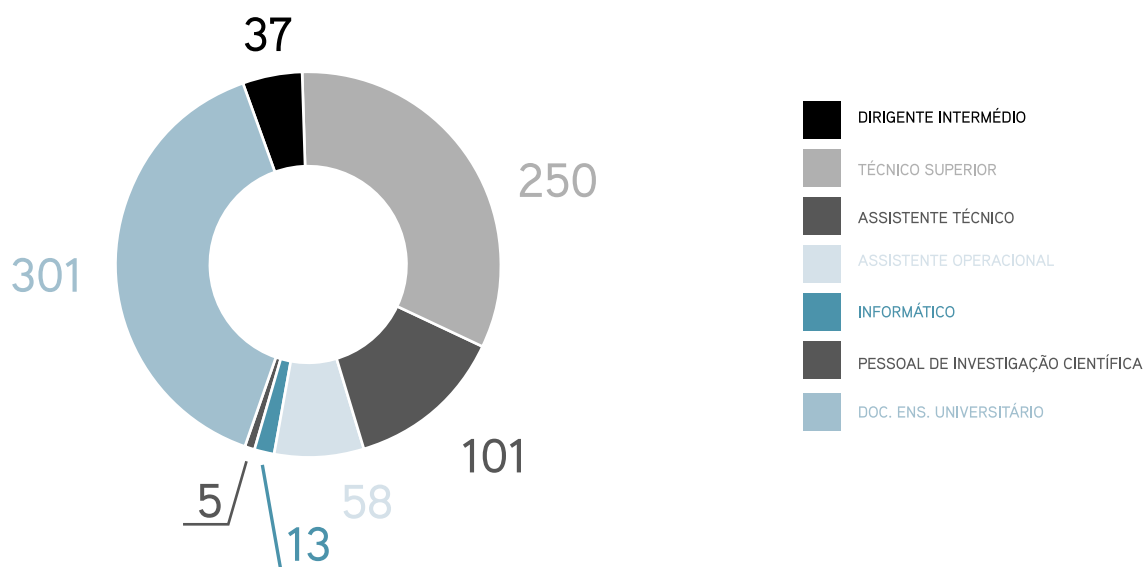
PARTICIPAÇÕES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA



GRÁFICO

59

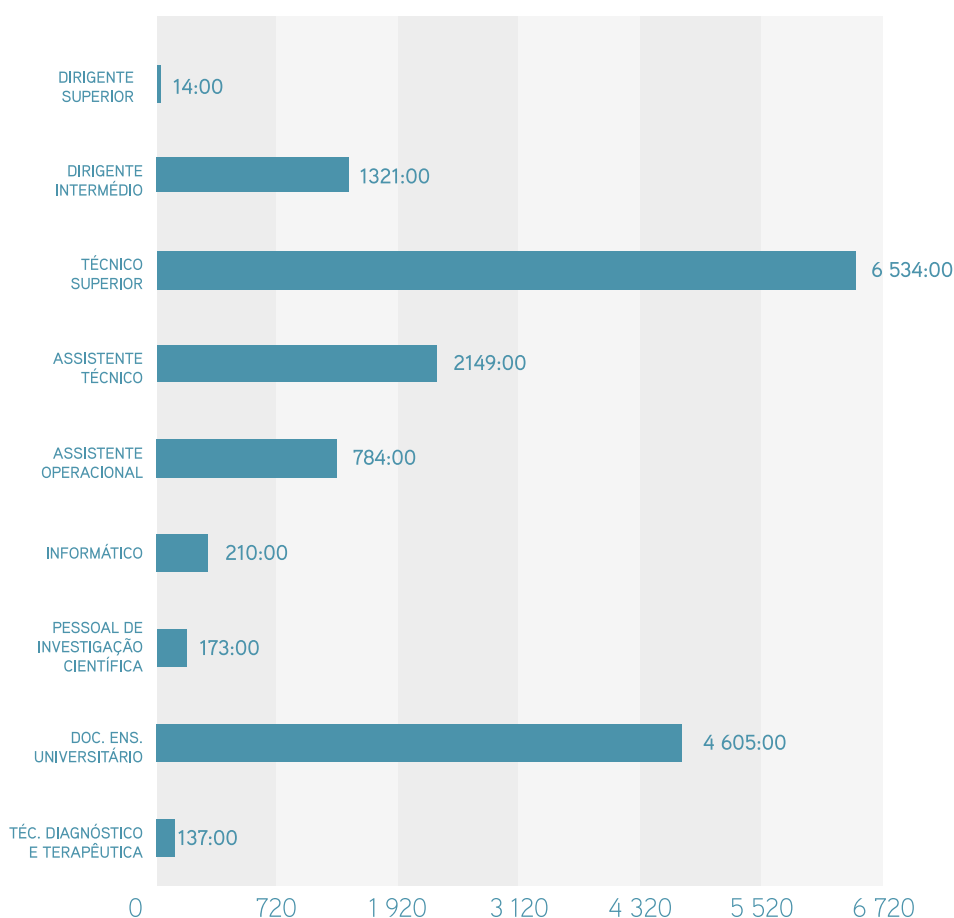
PARTICIPANTES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA



2. HORAS DESPENDIDAS EM AÇÕES DE FORMAÇÃO

Nas horas despendidas em ações de formação há igualmente um aumento em relação ao ano transato, registando-se cerca de 15928 horas (cerca de 9766 em 2017). Os técnicos superiores continuavam a corresponder ao grupo/ carreira com maior número de horas despendidas em ações de formação (41%), seguidos dos docentes (29%), isto apesar da diferença no número de participações de técnicos superiores (397) e de docentes (619).

GRÁFICO
60 HORAS DESPENDIDAS EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA



3. DESPESA COM FORMAÇÃO

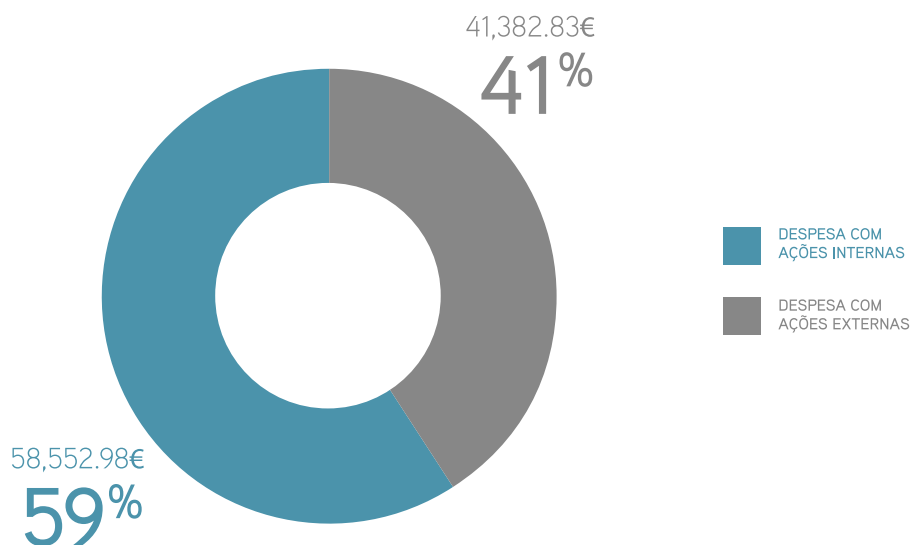
Há um aumento bastante significativo na despesa com ações de formação em relação ao ano transato, tendo-se fixado em perto dos 100.000€, quando em 2017 representava 53.976€. Este aumento deverá dever-se principalmente ao facto de em 2017 as ações de formação internas terem decorrido apenas em 6 meses do ano, enquanto que em 2018 o plano de formação interna cobriu o ano por completo.

As despesas encontravam-se relativamente equilibradas entre ações externas (59%) e ações de formação internas (41%).

GRÁFICO

61

DESPESA COM FORMAÇÃO



V.

**RELAÇÕES
PROFISSIONAIS
E DE DISCIPLINA**

1. RELAÇÕES PROFISSIONAIS

A percentagem de trabalhadores sindicalizados em 31 de dezembro de 2018 iguala a percentagem de 2017, fixando-se nos 10% (11% em 2015, 10,4% em 2016 e 10,1% em 2017).

GRÁFICO
62 TRABALHADORES SINDICALIZADOS

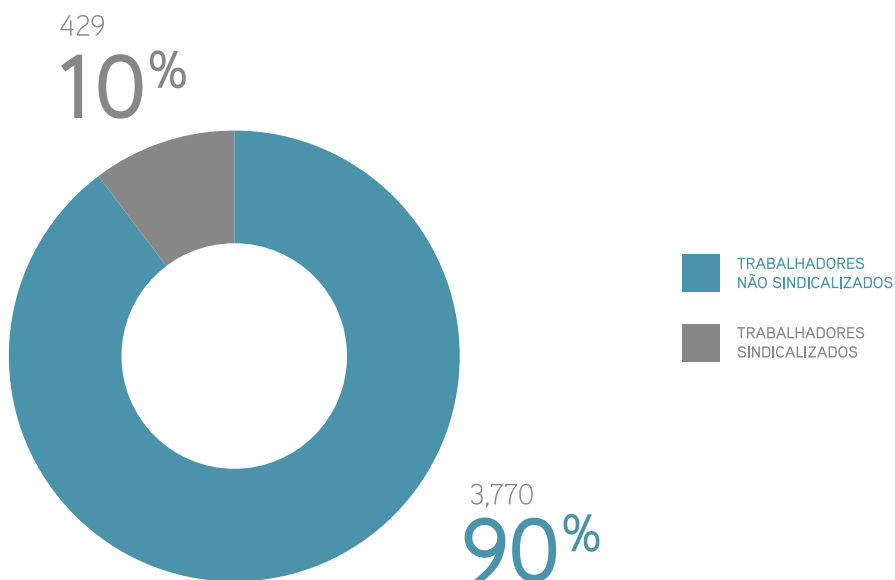
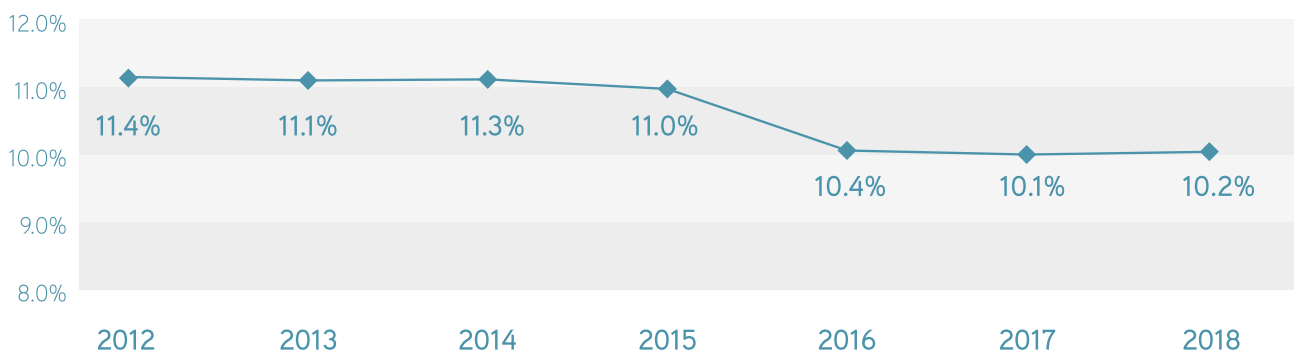


GRÁFICO
63 EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE TRABALHADORES SINDICALIZADOS



2. DISCIPLINA

Durante o ano de 2018 foram instaurados 6 processos disciplinares, metade dos instaurados em 2017, e foram transitados 8 processos de 2017. Foram decididos 12 processos, dos quais 7 foram arquivados, 2 resultaram numa repreensão escrita, 1 numa multa para o trabalhador, 1 numa suspensão e 1 em despedimento. Os 2 processos pendentes de decisão transitaram para 2019.

TABELA
09 PROCESSOS DISCIPLINARES

DISCIPLINA	NÚMERO	
PROCESSOS TRANSITADOS DO ANO ANTERIOR	8	
PROCESSOS INSTAURADOS DURANTE O ANO	6	
PROCESSOS TRANSITADOS PARA O ANO SEGUINTE	2	
PROCESSOS DECIDIDOS - TOTAL 12	ARQUIVADOS	7
	REPREENSÃO ESCRITA	2
	MULTA	1
	SUSPENSÃO	1
	DEMISSÃO	0
	DESPEDIMENTO POR FACTO IMPUTÁVEL AO TRABALHADOR	1
	CESSAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO	0

VI.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados do Balanço Social referente ao ano de 2018 e a sua análise permitem-nos identificar:

- Novo aumento do número de efetivos, conforme havia acontecido nos quatro anos anteriores, verificando-se a existência de mais 170 trabalhadores face a 2017, 257 trabalhadores face a 2016, 432 face a 2015 e mais 633 do que em 2014;
- Predominância dos trabalhadores do sexo feminino entre o total de trabalhadores (cerca de 52%), do sexo masculino entre os docentes/ investigadores (aproximadamente 59%), assim como do sexo feminino entre os não docentes/ não investigadores (cerca de 70%), à semelhança do registado nos anos anteriores;
- Confirmação da tendência de crescimento do número de não docentes/ não investigadores com contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho, que representavam, em 31 de dezembro de 2018, 43% do total destes trabalhadores, correspondendo a um aumento de cerca de 19% face a 2011;
- Predominância dos trabalhadores com contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho em duas das unidades orgânicas (CRSCUP e Reitoria);
- Aumento no número de pessoal de investigação científica, que em 2017 já havia aumentado 16 em termos absolutos, contrariando a tendência de descida de 2014 a 2016, e que em 2018 tem um aumento de 58 em termos absolutos;
- Aumento do número de técnicos superiores (mais 37 do que em 2017);
- Aumento das mudanças de situação dos trabalhadores, fruto sobretudo do processo de descongelamento de carreiras (das 834 mudanças registadas, 807 dizem respeito a alterações de posição remuneratória obrigatória);
- Manutenção na idade média dos trabalhadores (cerca de 47 anos, tal como em 2017);
- Crescimento da taxa de envelhecimento, que corresponde ao peso dos efetivos com idade igual ou superior a 55 anos (31% em 2018, representando um aumento de cerca de 11% face a 2011), em linha com a tendência de aumento da idade média dos trabalhadores;
- Aumento no número de saídas face aos anos anteriores (536 em 2018, 454 em 2017, 411 em 2016 e 448 em 2015), correspondendo em grande maioria a docentes, e dentro destes a docentes convidados (92%);
- Ligeiro aumento do número de aposentações, contrariamente aos anos transatos (30 em 2018, 21 em 2017 e 13 de 2016);
- Tendência de crescimento do número de não docentes/ não investigadores com habilitação superior, assim como de docentes convidados doutorados;
- Confirmação das faltas por doença e das faltas por proteção na parentalidade como os principais motivos de ausência dos trabalhadores (84% do total de faltas), assim como do elevado peso dos trabalhadores do sexo feminino entre os trabalhadores ausentes (80%);
- Diminuição acentuada do número de acidentes de trabalho face ao ano anterior (45 em 2018, 65 em 2017), resultando por consequência na diminuição do número de dias perdidos e nos exames médicos efetuados por esta causa;
- Registo de novo máximo de encargos com pessoal desde 2011, explicado pelo aumento do número de trabalhadores, pelo processo de descongelamento de carreiras e pelo processamento de alterações de posição remuneratória com efeitos retroativos, embora o peso relativo destes encargos na totalidade dos encargos com pessoal se tenha mantido;
- Igualdade de percentagem, nas remunerações entre os não docentes/ não investigadores, nos intervalos entre os 501€ e os 1.000€ e entre os 1.001€ e os 1500€, ambos representando 39% (78% no total) e detendo a par a maioria dos trabalhadores;
- Registo de descida acentuada no número de horas de trabalho suplementar, com 2490 horas em comparação com as 10000 de 2017 (9800 em 2016 e 9700 em 2015);
- Aumento das despesas com ações de formação, explicado pela abrangência do plano de formação interna ao ano por completo (em 2017 só abrangeu meio ano), e aumento do número de participações em ações de formação.

ANEXOS

1. INDICADORES

RECURSOS HUMANOS				
INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2016	2017	2018
IDADE MÉDIA	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS IDADES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}}$	47,0	47,4	47,4
IDADE MÉDIA DO PESSOAL DOCENTE/ INVESTIGADOR	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS IDADES (DOCS. + INV.)}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS (DOCS.+ INV.)}}$	48,4	48,8	48,5
IDADE MÉDIA DO PESSOAL NÃO DOCENTE/ NÃO INVESTIGADOR	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS IDADES (NÃO DOCS. + NÃO INV.)}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS (NÃO DOCS.+ NÃO INV.)}}$	45,0	45,4	45,7
TAXA DE PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	17,1%	17,8%	18,0%
TAXA DE PESSOAL ASSISTENTE TÉCNICO	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL ASSISTENTE TÉCNICO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	11,0%	10,3%	10,2%
TAXA DE PESSOAL ASSISTENTE OPERACIONAL	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL ASSISTENTE OPERACIONAL}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	8,3%	7,9%	7,3%
TAXA DE PESSOAL INFORMÁTICO	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL INFORMÁTICO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	1,6%	1,5%	1,4%
TAXA DE PESSOAL INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	1,7%	2,0%	3,3%
TAXA DE PESSOAL DOCENTE	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL DOCENTE}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	58,6%	58,5%	57,8%
TAXA DE PESSOAL DE ENFERMAGEM	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL DE ENFERMAGEM}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	0,03%	0,02%	0,02%
TAXA DE PESSOAL TÉCN. DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICA	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL TÉCN. DIAG. E TERAPÉUTICA}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	0,43%	0,42%	0,40%
TAXA DE CONTRATADOS A TERMO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS C/ CONTRATO A TERMO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	26,5%	27,9%	30,4%
TAXA DE PESSOAL COM CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS C/ CONTRATO EM FUNÇ. PÚBL.}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	65,8%	76,8%	76,9%
TAXA DE PESSOAL COM CONTRATO NO ÂMBITO DO CÓDIGO DO TRABALHO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS C/ CONTRATO NO ÂMBITO DO CT}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	34,0%	23,0%	22,8%
TAXA DE FEMINIZAÇÃO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS FEMININOS}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	52,0%	52,1%	52,2%
TAXA DE ENQUADRAMENTO (SENTIDO LATO)	$\frac{\text{TOTAL DE DIRIGENTES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	1,6%	1,56%	1,6%
TAXA DE ENQUADRAMENTO (SENTIDO RESTRITO)	$\frac{\text{TOTAL DE DIRIGENTES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS NÃO DOCS./NÃO INV.}} \times 100$	4,1%	4,0%	4,0%
NÍVEL MÉDIO DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS ANTIGUIDADES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}}$	16,0	16,2	16,1
TAXA DE TRABALHADORES COM ANTIGUIDADE INFERIOR A 5 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE < 5}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	18,7%	20,3%	23,0%
TAXA DE TRABALHADORES COM ANTIGUIDADE ENTRE 5 E 14 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE } \Rightarrow 5 \text{ E } \Leftarrow 14}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	31,0%	28,8%	26,1%
TAXA DE TRABALHADORES COM ANTIGUIDADE ENTRE 15 E 24 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE } \Rightarrow 15 \text{ E } \Leftarrow 24}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	24,4%	24,8%	25,5%
TAXA DE TRABALHADORES COM ANTIGUIDADE ENTRE 25 E 34 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE } \Rightarrow 25 \text{ E } \Leftarrow 34}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	18,3%	17,4%	16,4%
TAXA DE TRABALHADORES COM 35 ANOS DE ANTIGUIDADE OU MAIS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE } \Rightarrow 35}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	7,6%	8,7%	9,0%

RECURSOS HUMANOS

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2016	2017	2018
TAXA DE EMPREGO JOVEM	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } < 25}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	1,75%	1,79%	1,81%
TAXA DE ENVELHECIMENTO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 55}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	28,8%	30,5%	30,7%
TAXA DE ENVELHECIMENTO DO PESSOAL DOCENTE/ INVESTIGADOR	$\frac{\text{EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 55 \text{ (DOCS. + INV.)}}{\text{EFETIVOS (DOCS. + INV.)}} \times 100$	33,7%	35,8%	35,3%
TAXA DE ENVELHECIMENTO DO PESSOAL NÃO DOCENTE/ NÃO INVESTIGADOR	$\frac{\text{EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 55 \text{ (NÃO DOCS. + NÃO INV.)}}{\text{EFETIVOS (NÃO DOCS. + NÃO INV.)}} \times 100$	21,6%	22,5%	23,4%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE INFERIOR A 30 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } < 30}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	4,9%	4,9%	5,5%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE ENTRE 30 E OS 39 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 30 \text{ E } \leq 39}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	21,2%	20,2%	19,9%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE ENTRE OS 40 E OS 49 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 40 \text{ E } \leq 49}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	30,2%	30,8%	31,2%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE ENTRE OS 50 E OS 59 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 50 \text{ E } \leq 59}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	30,8%	26,9%	27,7%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE ENTRE OS 60 E OS 64 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 60 \text{ E } \leq 64}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	9,6%	10,6%	11,3%
TAXA DE TRABALHADORES COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } > 65}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	3,4%	4,0%	4,5%
TAXA DE HABILITAÇÃO SUPERIOR	$\frac{\text{TOTAL BACH. + LIC. + MEST. + DOUT.}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	80,8%	81,8%	82,8%
TAXA DE HABILITAÇÃO SECUNDÁRIA	$\frac{\text{TOTAL 11.º AO 12.º ANO OU EQUIVALENTE}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	11,8%	11,2%	10,6%
TAXA DE HABILITAÇÃO BÁSICA	$\frac{\text{TOTAL } \leq 9.º \text{ ANO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	7,5%	7,0%	6,5%
TAXA DE TRABALHADORES ESTRANGEIROS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	2,1%	2,0%	2,3%
TAXA DE TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	2,1%	2,0%	2,1%
TAXA DE ADMISSÕES	$\frac{\text{TOTAL DE ADMISSÕES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	12,7%	13,4%	16,9%
TAXA DE SAÍDAS	$\frac{\text{TOTAL DE SAÍDAS}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	10,4%	11,3%	12,8%
TAXA DE COBERTURA	$\frac{\text{TOTAL DE ADMISSÕES}}{\text{TOTAL DE SAÍDAS}} \times 100$	121,4%	119,1%	131,5%
ÍNDICE DE ABSENTISMO	$\frac{\text{TOTAL DE DIAS DE AUSÊNCIA (S/ FÉRIAS)}}{\text{TOTAL DE DIAS POTENCIAIS DE TRABALHO} \times \text{N.º DE EFETIVOS NO ANO}} \times 100$	3,5%	3,6%	3,1%
TAXA DE SINDICALIZAÇÃO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS SINDICALIZADOS}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	10,4%	10,1%	10,2%

ENCARGOS

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2016	2017	2018
TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS	$\frac{\text{TOTAL DE ENCARGOS C/ PRESTAÇÕES SOCIAIS}}{\text{TOTAL DE ENCARGOS C/ REMUNERAÇÃO BASE}} \times 100$	3,1%	3,2%	3,3%
REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA MÉDIA EM 31 DE DEZEMBRO	$\frac{\text{TOTAL DE REMUNERAÇÕES ILÍQUIDAS DE DEZEMBRO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}}$	1.975 €	1.968 €	1.941 €
LEQUE SALARIAL ILÍQUIDO (TRABALHADORES TEMPO COMPLETO)	$\frac{\text{MAIOR REMUNERAÇÃO}}{\text{MENOR REMUNERAÇÃO}}$	11,6	11,0	10,6

HIGIENE E SEGURANÇA

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2016	2017	2018
TAXA DE ACIDENTES DE TRABALHO	$\frac{\text{N.º DE ACIDENTES DE TRABALHO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS NO ANO}} \times 100$	0,94%	1,26%	0,99%

FORMAÇÃO

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2016	2017	2018
TAXA DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO	$\frac{\text{TOTAL DE PARTICIPANTES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS NO ANO}} \times 100$	21,4%	13,3%	16,9%
TAXA DE INVESTIMENTO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO	$\frac{\text{TOTAL DE DESPESA EM AÇÕES DE FORMAÇÃO}}{\text{TOTAL DE ENCARGOS COM PESSOAL}} \times 100$	0,04%	0,04%	0,07%
TAXA DE INVESTIMENTO EM FORMAÇÃO*	$\frac{\text{TOTAL DE DESPESA COM FORMAÇÃO}}{\text{TOTAL DE ENCARGOS COM PESSOAL}} \times 100$	0,25%	0,31%	0,35%

* Contabilizadas as participações em congressos, seminários, conferências, reuniões internacionais, etc.

2. FORMULÁRIO DE BALANÇO SOCIAL DA DGAEP

Documento apresentado na página seguinte.

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2018

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 102130000

Ministério: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Serviço / Entidade: Universidade do Porto

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO

(Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2018 4038

Em 31 de Dezembro de 2018 4199

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2018, indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2018 na folha "Critério"

Contato(s) do(s) responsável(eis) pelo preenchimento

Nome Hélio Ribeiro

Tel: 220408286

E-mail: reportesrh@sp.up.pt

Data 29 de março de 2019

Notas Explicativas:

Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2018 deverá ser indicado o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2018.

Por exemplo: caso de uma entidade que resulta da fusão de 2 entidades, em que a nova entidade iniciou o seu funcionamento a 1 de junho 2018:

Deverá registar os dados da entidade nova referente ao período de 1 junho a 31 dezembro, especificando em baixo na descrição da entidade a data de início da nova entidade e o número de trabalhadores em exercício de funções nessa data, em substituição do n.º de trabalhadores a 1 de janeiro 2018 na folha de identificação.

Caso este critério não seja aplicável para algum dos quadros, deverá também ser descrita neste campo de descrição o critério adotado.

Critério adotado (descrição da entidade):

BALANÇO SOCIAL 2018

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo indeterminável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Dirigente superior de 2º grau a)	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	8	2
Dirigente Intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	14	5	14
Dirigente Intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	6	13	9	13
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	10	4	10
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	80	275	0	0	0	0	0	0	102	218	25	55	0	0	207	548	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	61	194	0	0	0	0	0	0	60	93	11	9	0	0	132	296	
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	63	164	0	0	0	0	0	0	16	34	5	25	0	0	84	223	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	40	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	18	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	2	6	0	0	0	0	0	0	0	0	60	71	0	0	62	77	
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	798	505	594	412	0	0	0	0	53	58	4	4	0	0	1 449	979	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	5	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	12	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	5	2	0	0	0	0	0	0	1 049	1 174	594	412	0	1	3	0	231	403	105	164	19	37	2 006	2 193	

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefa	50	103	153
Avença	7	2	9
Total	57	105	162

NOTAS:
Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Table with columns for 'Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género' and age groups from 'Menos que 20 anos' to 'maior ou igual a 70 anos', plus 'TOTAL' and 'TOTAL' columns. Rows list various professional categories like 'Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos', 'Dirigente superior de 1º grau a)', etc., with numerical counts for each gender and age group.

Table with columns for 'Prestações de Serviços' and age groups from 'Menos que 20 anos' to 'maior ou igual a 70 anos', plus 'TOTAL' and 'TOTAL' columns. Rows include 'Tarefa', 'Avença', and 'Total' with numerical counts.

NOTAS:
Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																				0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)													1							1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)			1		2				2				2	1		1	1			8	2	10
Dirigente intermédio de 1º grau a)				2	1	6	2	4	1	1	1	1								5	14	19
Dirigente intermédio de 2º grau a)		3			2	4	4	4		1	3		1							9	13	22
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			1		2	5	1	3		1			1							4	10	14
Técnico Superior	60	127	38	94	51	115	34	108	17	55	3	21	4	22		1		5	207	548	755	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	30	27	26	42	28	60	28	62	9	37	3	24	2	19	1	13	5	12	132	296	428	
Assistente operacional, operário, auxiliar	12	45	3	15	10	21	20	44	10	32	10	39	16	22	2	3	1	2	84	223	307	
Aprendizes e praticantes																			0	0	0	
Informático					7	1	22	10	7	5	1	2	2				1		40	18	58	
Magistrado																			0	0	0	
Diplomata																			0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																			0	0	0	
Pessoal de Inspeção																			0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	49	63	7	7	4	1						2	2		1	2	1	62	77	139		
Docente Ensino Universitário	321	228	154	143	130	113	172	107	157	106	113	74	197	95	125	82	80	31	1 449	979	2 428	
Docente Ensino Superior Politécnico																			0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																			0	0	0	
Médico																			0	0	0	
Enfermeiro				1															0	1	1	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						1	5				1	1		1	1	1	3	3	5	12	17	
Técnico Superior de Saúde																			0	0	0	
Chefia Tributária																			0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária																			0	0	0	
Pessoal Aduaneiro																			0	0	0	
Conservador e Notário																			0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado																			0	0	0	
Oficial de Justiça																			0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)																			0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)																			0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)																			0	0	0	
Polícia Judiciária																			0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial																			0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																			0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																			0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																			0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																			0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																			0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																			0	0	0	
Guarda Prisional																			0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)																			0	0	0	
Bombeiro																			0	0	0	
Polícia Municipal																			0	0	0	
Total	472	493	230	304	237	327	283	347	203	238	135	164	224	164	129	102	93	54	2 006	2 193	4 199	

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro!

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	4	2	8	2	10
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	12	1	2	0	0	5	14	19
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	9	1	3	0	1	9	13	22
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	7	2	2	0	1	4	10	14
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	4	3	5	12	143	398	50	112	5	21	207	548	755
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	1	0	2	12	23	2	22	85	193	6	6	25	37	2	12	0	0	132	296	428
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	26	62	16	28	24	77	3	3	15	46	0	2	0	4	0	1	0	0	84	223	307
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	4	3	1	18	11	8	2	1	0	40	18	58
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	6	10	53	67	62	77	139
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	43	8	0	0	185	107	151	102	1 070	762	1 449	979	2 428
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	5	2	0	1	6	0	1	0	0	5	12	17
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	26	63	16	30	38	101	5	26	157	259	16	21	391	592	223	247	1 134	854	2 006	2 193	4 199

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	0	0	2	0	0	0	2	2	0	0	3	10	1	1	22	38	15	41	5	11	50	103	153
Avença	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	2	0	0	0	0	7	2	9
Total	0	0	3	0	0	0	2	2	0	0	3	10	1	1	28	40	15	41	5	11	57	105	162

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior	0	3	3	2	1	1	4	6	10
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	1	0	1	0	2	0	4	4
Assistente operacional, operário, auxiliar							0	0	0
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	5	7	3	2	7	3	15	12	27
Docente Ensino Universitário	26	16	5	2	4	2	35	20	55
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Técnico Superior de Saúde							0	0	0
Chefia Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Polícia Municipal							0	0	0
Total	32	27	11	7	12	8	55	42	97

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	1	5	2	1	1	5	4	11	15
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	1	5	2	1	1	5	4	11	15

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, **não naturalizados**, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Inf. Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																												0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																												0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																												0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																												0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																												0	0	0
Técnico Superior														0	1			1	2	1	2						2	5	7	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo									0	2	3	2	0	1	0	2	1	2	0	1							4	10	14	
Assistente operacional, operário, auxiliar									0	1	1	0	1	0	0	2	1	2	0	2	1	1					4	8	12	
Aprendizes e praticantes																												0	0	0
Informático													1	0														1	0	1
Magistrado																												0	0	0
Diplomata																												0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																												0	0	0
Pessoal de Inspeção																												0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															1	1												1	1	2
Docente Ensino Universitário							0	1	0	1	1	3	1	3	2	4	5	8	14	6	3	1					26	27	53	
Docente Ensino Superior Politécnico																												0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0	0	0
Médico																												0	0	0
Enfermeiro																												0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																												0	0	0
Técnico Superior de Saúde																												0	0	0
Chefia Tributária																												0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																												0	0	0
Pessoal Aduaneiro																												0	0	0
Conservador e Notário																												0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																												0	0	0
Oficial de Justiça																												0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																												0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																												0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																												0	0	0
Polícia Judiciária																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																												0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																												0	0	0
Guarda Prisional																												0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																												0	0	0
Bombeiro																												0	0	0
Polícia Municipal																												0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	1	0	4	5	5	3	5	3	9	8	14	15	11	4	2	0	0	0	38	51	89		

Prestações de Serviços	menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Tarefa	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	

NOTAS:

Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)															0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior				2		1	2	3					24	57	26	63	89
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo				2				1					6	9	6	12	18
Assistente operacional, operário, auxiliar								1	1				6	26	7	27	34
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informático								1	0				0	1	1	1	2
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica													33	44	33	44	77
Docente Ensino Universitário	1							3	2				302	178	306	180	486
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Técnico Superior de Saúde															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	0
Forças Armadas - Praça b)															0	0	0
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Polícia Municipal															0	0	0
Total	1	0	0	4	0	1	7	7	0	0	0	0	371	315	379	327	706

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa	368	520	888
Avença	5	2	7
Total	373	522	895

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																													0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																													0	0	0	
Dirigente superior de 2º grau a)																													1	0	1	
Dirigente intermédio de 1º grau a)						1																							1	1	2	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	1																												1	0	1	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																													1	0	1	
Técnico Superior		1	3	5	1	2							0	1	6	11											3	18	13	38	51	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			2	2		3									2	3							1	0		2	1	5	6	15	21	
Assistente operacional, operário, auxiliar			1	1		8	1	0							1	2											2	9	5	20	25	
Aprendizes e praticantes																													0	0	0	
Informático																												1	1	1	1	2
Magistrado																													0	0	0	
Diplomata																													0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																													0	0	0	
Pessoal de Inspeção																													0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica			9	6											1	6													10	12	22	
Docente Ensino Universitário	3	1	230	124	12	3	10	5							4	12										1	4	1	264	146	410	
Docente Ensino Superior Politécnico																													0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																													0	0	0	
Médico																													0	0	0	
Enfermeiro																													0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																													0	0	0	
Técnico Superior de Saúde																													0	0	0	
Chefia Tributária																													0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária																													0	0	0	
Pessoal Aduaneiro																													0	0	0	
Conservador e Notário																													0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado																													0	0	0	
Oficial de Justiça																													0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)																													0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)																													0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)																													0	0	0	
Polícia Judiciária																													0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial																													0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																													0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																													0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																													0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																													0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																													0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																													0	0	0	
Guarda Prisional																													0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)																													0	0	0	

Bombeiro																												0	0	0	
Polícia Municipal																													0	0	0
Total	4	2	245	138	13	17	11	5	0	0	0	0	0	1	14	34	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2	13	35	302	234	536

- NOTAS:
- Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 - b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 - c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente superior de 1º grau a)						0
Dirigente superior de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 1º grau a)						0
Dirigente intermédio de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior						0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						0
Assistente operacional, operário, auxiliar						0
Aprendizes e praticantes						0
Informático						0
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência						0
Pessoal de Inspeção						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Docente Ensino Universitário	4				23	27
Docente Ensino Superior Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Técnico Superior de Saúde						0
Chefia Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praça b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Estrangeiros Fronteiras						0
Guarda Prisional						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Polícia Municipal						0
Total	4	0	0	0	23	27

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras substituídas)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)											0	0	0
Técnico Superior			56	190					3	3	59	193	252
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			36	147							36	147	183
Assistente operacional, operário, auxiliar			62	155							62	155	217
Aprendizes e praticantes											0	0	0
Informático			40	14							40	14	54
Magistrado											0	0	0
Diplomata											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Docente Ensino Universitário			64	28			15	6			79	34	113
Docente Ensino Superior Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Médico											0	0	0
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			4	11							4	11	15
Técnico Superior de Saúde											0	0	0
Chefia Tributária											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária											0	0	0
Pessoal Aduaneiro											0	0	0
Conservador e Notário											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado											0	0	0
Oficial de Justiça											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)											0	0	0
Polícia Judiciária											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras											0	0	0
Guarda Prisional											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)											0	0	0
Bombeiro											0	0	0
Polícia Municipal											0	0	0
Total	0	0	262	545	0	0	15	6	3	3	280	554	834

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 156º, 157º e 158 da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	2	8	2	10
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	14	5	14	19
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	13	9	13	22
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	10	4	10	14
Técnico Superior	0	0	176	479	0	3	6	30	0	1	4	6	21	29	207	548	755
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	2	122	260	0	3	7	20	0	1	2	3	1	7	132	296	428
Assistente operacional, operário, auxiliar	5	1	71	205	0	0	5	17	0	0	0	0	3	0	84	223	307
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	35	14	0	0	2	2	0	0	0	0	3	2	40	18	58
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	16	17	0	0	0	0	0	0	43	55	3	5	62	77	139
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 449	979	0	0	1 449	979	2 428
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	5	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	12	17
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	5	3	425	987	0	6	20	69	0	2	1 498	1 044	58	82	2 006	2 193	4 199

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

(*) Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar a meia jornada (Lei 84/2015, de 7/08)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo																PNT inferior ao praticado a tempo completo					TOTAL		Total					
																	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	M	F						
																	células abertas para indicar nº horas/semana												
																	<= 7		7 > 12		12 >= 17		17 > 22		>= 22				
	35 horas		40 horas		42 horas		células abertas para indicar nº horas/semana																						
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F										
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																				0	0	0							
Dirigente superior de 1º grau a)	1																			1	0	1							
Dirigente superior de 2º grau a)	4	2	4	0																8	2	10							
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	5	14																5	14	19							
Dirigente intermédio de 2º grau a)	3	0	6	13																9	13	22							
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	4	10																4	10	14							
Técnico Superior	79	271	125	269					0	0	0	0	1	0	1	4	1	4	207	548	755								
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	61	194	71	101					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	132	296	428							
Assistente operacional, operário, auxiliar	63	164	21	59					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	84	223	307							
Aprendizes e praticantes																				0	0	0							
Informático	40	17														1				40	18	58							
Magistrado																				0	0	0							
Diplomata																				0	0	0							
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																				0	0	0							
Pessoal de Inspeção																				0	0	0							
Pessoal de Investigação Científica	2	6	59	69					0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	62	77	139								
Docente Ensino Universitário	806	514	53	60					145	108	317	214	77	39	46	44	5	0	1 449	979	2 428								
Docente Ensino Superior Politécnico																				0	0	0							
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																				0	0	0							
Médico																				0	0	0							
Enfermeiro										1										0	1	1							
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	5	12																		5	12	17							
Técnico Superior de Saúde																				0	0	0							
Chefia Tributária																				0	0	0							
Pessoal de Administração Tributária																				0	0	0							
Pessoal Aduaneiro																				0	0	0							
Conservador e Notário																				0	0	0							
Oficial dos Registos e do Notariado																				0	0	0							
Oficial de Justiça																				0	0	0							
Forças Armadas - Oficial b)																				0	0	0							
Forças Armadas - Sargento b)																				0	0	0							
Forças Armadas - Praça b)																				0	0	0							
Polícia Judiciária																				0	0	0							
Polícia de Segurança Pública - Oficial																				0	0	0							
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																				0	0	0							
Polícia de Segurança Pública - Agente																				0	0	0							
Guarda Nacional Republicana - Oficial																				0	0	0							
Guarda Nacional Republicana - Sargento																				0	0	0							
Guarda Nacional Republicana - Guarda																				0	0	0							
Serviço Estrangeiros Fronteiras																				0	0	0							
Guarda Prisional																				0	0	0							
Outro Pessoal de Segurança c)																				0	0	0							
Bombeiro																				0	0	0							
Polícia Municipal																				0	0	0							
Total	1 064	1 180	348	595	0	0	0	0	145	110	317	214	78	40	47	49	7	5	2 006	2 193	4 199								

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam;

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;

(*) - Trabalho a tempo parcial, meia jornada ou outro regime: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;

Quando existirem mais do que 3 horários a tempo parcial (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho noturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0:00	0:00	0:00	9:00	0:00	9:00	9:00
Técnico Superior	0:00	0:00	20:00	21:32	20:00	21:32	41:32
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0:00	0:00	77:38	0:00	77:38	0:00	77:38
Assistente operacional, operário, auxiliar	567:00	0:00	73:35	0:26	640:35	0:26	641:01
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Informático	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Magistrado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Total	567:00	0:00	171:13	30:58	738:13	30:58	769:11

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriadões.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar noturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	34:00	8:00	0:00	8:00	34:00	42:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	61:21	50:58	35:44	5:00	24:15	55:58	121:20	177:18
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0:00	14:41	0:00	9:00	12:12	0:00	0:00	138:30	0:00	16:00	12:12	178:11	190:23
Técnico Superior	517:08	810:59	20:00	21:32	179:01	286:26	517:16	1540:21	135:22	76:43	1368:47	2736:01	4104:48
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	1236:01	685:51	77:38	0:00	57:37	130:45	169:13	447:37	23:00	31:58	1563:29	1296:11	2859:40
Assistente operacional, operário, auxiliar	4060:02	390:27	73:35	0:26	206:56	209:21	707:24	457:37	42:10	31:16	5090:07	1089:07	6179:14
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Informático	5:58	5:58	0:00	0:00	33:00	19:42	22:26	6:39	7:00	0:00	68:24	32:19	100:43
Magistrado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Total	5819:09	1907:56	171:13	30:58	488:46	707:35	1467:17	2660:28	220:32	180:12	8166:57	5487:09	13654:06

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e noturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																												0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 1º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 2º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente intermédio de 1º grau a)								22,0					2,0												0,0	2,5	0,0	26,5	26,5	
Dirigente intermédio de 2º grau a)				125,0	0,5	4,0	20,0	12,0		5,0			0,5		2,0									1,0	8,0	21,5	156,5	178,0		
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)								32,0			4,0	7,0	4,0		1,5									1,0	8,5	5,0	53,0	58,0		
Técnico Superior	11,0	65,0	78,0	2 699,0	60,0	132,5	327,0	3 258,5	17,0	5,5	30,0	600,0	40,0	89,5	30,5	223,5			30,0	0,0	5,0	10,0			125,5	304,0	754,0	7 387,5	8 141,5	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	39,0	11,0	284,0	1 513,0	29,5	85,0	409,0	2 691,5	12,0	263,0	58,0	373,0	82,0	185,5	57,0	203,0					7,0	14,0			48,5	197,5	1 026,0	5 536,5	6 562,5	
Assistente operacional, operário, auxiliar	11,0			418,0	20,0	61,5	1 535,0	6 348,5	307,5	732,0	20,0	204,0	19,5	24,5	50,5	116,0					21,0	102,0	4,0	50,0	153,5	2 034,5	8 164,0	10 198,5		
Aprendizes e praticantes																											0,0	0,0	0,0	
Informático			25,0		3,0	1,0	69,0	200,0	68,5		5,0	26,0	4,0	2,0	10,5	9,0					1,0	1,0			10,5	12,5	196,5	251,5	448,0	
Magistrado																											0,0	0,0	0,0	
Diplomata																											0,0	0,0	0,0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																											0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Inspeção																											0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Investigação Científica		10,0	115,0	422,0		4,0	2,0	17,0																	2,0	0,5	119,0	453,5	572,5	
Docente Ensino Universitário		65,0	682,0	2 742,0	17,0	35,0	1 541,0	941,0		45,0	1,0	63,0			17,0	4,0									62,0	69,0	2 320,0	3 964,0	6 284,0	
Docente Ensino Superior Politécnico																											0,0	0,0	0,0	
Educ. infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0,0	0,0	0,0	
Médico																											0,0	0,0	0,0	
Enfermeiro																											0,0	0,0	0,0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					2,0		6,0	24,0		0,0		25,0	12,0	3,0	17,0							12,0			0,0	2,0	11,0	92,0	103,0	
Técnico Superior de Saúde																											0,0	0,0	0,0	
Chefia Tributária																											0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Administração Tributária																											0,0	0,0	0,0	
Pessoal Aduaneiro																											0,0	0,0	0,0	
Conservador e Notário																											0,0	0,0	0,0	
Oficial dos Registos e do Notariado																											0,0	0,0	0,0	
Oficial de Justiça																											0,0	0,0	0,0	
Forças Armadas - Oficial b)																											0,0	0,0	0,0	
Forças Armadas - Sargento b)																											0,0	0,0	0,0	
Forças Armadas - Praça b)																											0,0	0,0	0,0	
Polícia Judiciária																											0,0	0,0	0,0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial																											0,0	0,0	0,0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																											0,0	0,0	0,0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																											0,0	0,0	0,0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																											0,0	0,0	0,0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																											0,0	0,0	0,0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																											0,0	0,0	0,0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																											0,0	0,0	0,0	
Guarda Prisional																											0,0	0,0	0,0	
Outro Pessoal de Segurança c)																											0,0	0,0	0,0	
Bombeiro																											0,0	0,0	0,0	
Polícia Municipal																											0,0	0,0	0,0	
Total	61,0	151,0	1 184,0	7 919,0	132,0	323,0	3 909,0	13 546,5	405,0	1 050,5	118,0	1 298,0	145,5	320,0	168,5	576,0	0,0	0,0	30,0	0,0	34,0	139,0	0,0	4,0	300,5	758,0	6 487,5	26 085,0	32 572,5	

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência ou períodos de meio dia;

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		
16/03/2018	Adm.Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 101_AUMENTOS SALARIAIS 106_CLASSIFICAÇÃO, ENQUADRAMENTO E CARREIRAS 201_REDUÇÃO OU MODIFICAÇÃO DA DURAÇÃO DE TRABALHO 302_ESTABILIDADE NO VINCULO CONTRATUAL
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	33	24:00	
40 horas	9	24:00	
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	42	48:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		
24/05/2018	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 101_AUMENTOS SALARIAIS 106_CLASSIFICAÇÃO, ENQUADRAMENTO E CARREIRAS
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	3	24:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	3	24:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		
25/05/2018	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 101_AUMENTOS SALARIAIS 106_CLASSIFICAÇÃO, ENQUADRAMENTO E CARREIRAS
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	2	24:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	2	24:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		
22/06/2018	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 101_AUMENTOS SALARIAIS 106_CLASSIFICAÇÃO, ENQUADRAMENTO E CARREIRAS
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	2	24:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	2	24:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		
13/07/2018	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 101_AUMENTOS SALARIAIS 106_CLASSIFICAÇÃO, ENQUADRAMENTO E CARREIRAS
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	2	24:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	2	24:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o Nº de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	284	203	487
501-1000 €	455	622	1077
1001-1250 €	126	297	423
1251-1500 €	84	199	283
1501-1750 €	45	96	141
1751-2000€	39	51	90
2001-2250 €	75	82	157
2251-2500 €	34	32	66
2501-2750 €	38	26	64
2751-3000 €	22	17	39
3001-3250 €	264	244	508
3251-3500 €	78	62	140
3501-3750 €	57	33	90
3751-4000 €	64	39	103
4001-4250 €	123	96	219
4251-4500 €	72	44	116
4501-4750 €	71	22	93
4751-5000 €	27	12	39
5001-5250 €	21	8	29
5251-5500 €	19	5	24
5501-5750 €	0	1	1
5751-6000 €	6	2	8
Mais de 6000 €	2	0	2
Total	2006	2193	4199

NOTAS:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença;
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais ;
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	580,00 €	580,00 €
Máxima (€)	6 138,11 €	5 892,59 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima;
Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ referencia

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	113 420 624,37 €
Suplementos remuneratórios	3 740 334,47 €
Prémios de desempenho	2 711,91 €
Prestações sociais	3 570 861,85 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	27 815 565,03 €
Total	148 550 097,63 €

Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	27 423,38 €
Trabalho normal nocturno	217,56 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	24 830,99 €
Isonção de horário de trabalho	40 920,22 €
Disponibilidade permanente	2 959,13 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	0,00 €
Risco, penosidade e insalubridade	0,00 €
Fixação na periferia	0,00 €
Trabalho por turnos	0,00 €
Abono para falhas	35 247,64 €
Participação em reuniões	0,00 €
Ajudas de custo	921 430,61 €
Representação	147 697,70 €
Secretariado	0,00 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	2 539 607,24 €
Total	3 740 334,47 €

Nota:

(*) - caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno);

(**) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(***) - incluir também o subsídio de residência.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	59 930,69 €
Abono de família	57 813,12 €
Subsídio de educação especial	3 521,40 €
Subsídio mensal vitalício	2 131,68 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	6 345,80 €
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	5 146,80 €
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	3 413 557,84 €
Outras prestações sociais	22 414,52 €
Total	3 570 861,85 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	0,00 €
Refeitórios	0,00 €
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	0,00 €
Colónias de férias	0,00 €
Subsídio de estudos	0,00 €
Apoio socio-económico	0,00 €
Outros benefícios sociais	0,00 €
Total	0,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por gênero

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	16	4	1	7	4	0	2	0	0	2	0	0
	F	29	6	0	15	8	0	4	0	0	3	1	0
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	12		1	7	4		2		0	2	0	
	F	23		0	15	8		4		0	3	1	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	270		1	60	209		20		0	20	0	
	F	541		0	167	375		122		0	16	106	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	116		0	13	103		0		0	0	0	
	F	139		0	0	139		0		0	0	0	

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registrados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	0
- parcial	0
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	40
Casos de incapacidade temporária e parcial	1
Total	41

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
45.03	Pressão sobre nervos ou plexos nervosos devida à força aplicada, posição, r	3	248,0

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	1 110	0,00 €
Exames de admissão	37	0,00 €
Exames periódicos	987	0,00 €
Exames ocasionais e complementares	86	0,00 €
Exames de cessação de funções	0	0,00 €
Despesas com a medicina no trabalho (*)		112 348,13 €
Visitas aos postos de trabalho	0	

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	0
Outras	0

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	5
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	220

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	23 591,83 €
Equipamento de protecção (b)	36 585,38 €
Formação em prevenção de riscos (c)	0,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	0,00 €

Nota:

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de tra
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos
- (c) Encargos na formação, informação e consulta
- (d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segura

abalho

inça do trabalhador no exercício da sua profissão.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	828	159	0	0	987
Externas	320	19	7	6	352
Total	1 148	178	7	6	1 339

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	1	1	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)	9	12	21	12
Dirigente intermédio de 2º grau a)	20	8	28	16
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	12	5	17	9
Técnico Superior	271	126	397	250
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	99	44	143	101
Assistente operacional, operário, auxiliar	13	56	69	58
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0
Informático	13	2	15	13
Magistrado	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0
Pessoal de Inspecção	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	15	3	18	5
Docente Ensino Universitário	535	84	619	301
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	11	11	5
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0

Oficial de Justiça	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0
Total	987	352	1 339	771

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dEspendidas	Horas	Horas dEspendidas em acções internas	Horas dEspendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos		0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)		0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)		0:00	14:00	14:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)		112:00	330:00	442:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)		223:00	346:00	569:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)		174:00	136:00	310:00
Técnico Superior		4281:00	2253:30	6534:30
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		1453:00	696:00	2149:00
Assistente operacional, operário, auxiliar		196:00	588:00	784:00
Aprendizes e praticantes		0:00	0:00	0:00
Informático		182:00	28:00	210:00
Magistrado		0:00	0:00	0:00
Diplomata		0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo		0:00	0:00	0:00

Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	68:30	105:00	173:30
Docente Ensino Universitário	3340:00	1265:00	4605:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	137:00	137:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00

Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	58 552,98 €
Despesa com acções externas	41 382,83 €
Total	99 935,81 €

Notas:

i) Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade;

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	429
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	13
Total de votantes para comissões de trabalhadores	784

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	8
Processos instaurados durante o ano	6
Processos transitados para o ano seguinte	2
Processos decididos - total:	12
* Arquivados	7
* Repreensão escrita	2
* Multa	1
* Suspensão	1
* Demissão (1)	0
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	1
* Cessação da comissão de serviço	0

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas

U. PORTO

BALANÇO SOCIAL
2018

ABRIL, 2019